



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



PCA - PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO (2022-2025)

**Viver o Presente
Preparar o Futuro**

O Projeto Curricular é mais do que a simples transposição do currículo nacional para um instrumento de gestão estratégica do Agrupamento. É, acima de tudo, o resultado de uma reconstrução desse currículo, tendo em conta os contextos nos quais se vai operacionalizar.

Atualização de julho de 2023



ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Prioridades Educativas e sua Articulação com o Projeto Curricular.....	1
3. Currículos	3
3.1. PEBI – Programa Escolas Bilingues – Inglês.....	4
3.3.1. Enquadramento do Programa	4
3.3.2. Âmbito do Programa	5
3.3.3. Objetivos e objeto do Programa.....	5
3.3.4. Orientações para a implementação Programa.....	7
3.3.5. Compromissos assumidos para o desenvolvimento do PEBI	9
3.2. Educação Pré-Escolar	10
3.3. Ensino Básico	12
3.3.1. 1.º Ciclo.....	12
3.3.2. 2.º Ciclo.....	16
3.3.3. 3.º Ciclo.....	20
3.4. Ensino Secundário	24
3.4.1. Cursos Científico-humanísticos	25
3.4.2. Cursos Profissionais	32
4. Gestão de Currículos, Atividades e Recursos Educativos.....	45
4.1. Articulação Vertical entre Ciclos de Estudos.....	45
4.2. Plano Curricular e de Atividades de Turma (PCAT).....	46
4.3. Apoio Tutorial Específico	47
4.4. Desenvolvimento da Formação Pessoal e Social e do Apoio ao Estudo.....	48
4.5. Atividades de Enriquecimento Curricular	50
4.6. Educação Inclusiva	51
4.7. Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)	54
4.8. Bibliotecas Escolares (BE).....	55
4.9. Centro Qualifica (CQ)	56
4.10. Outros Serviços	57
5. Avaliação das Aprendizagens	59
5.1. Enquadramento Legal.....	59
5.2. Princípios Orientadores da Avaliação	62
5.3. Sistema de Classificação	65

5.4. Critérios Gerais de Avaliação.....	66
5.5. Notação a utilizar	68
5.6. Enquadramento Global do Processo de Avaliação e sua Articulação com os Encarregados de Educação.....	69
5.7. Efeitos da Avaliação Formativa e Sumativa.....	74
5.8. Condições para Retenção / Não Aprovação	78
5.9. Situações especiais	84
5.10. Perfis de competências dos alunos do Ensino Básico	84
6. Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC).....	89
7. Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA).....	92
7.1. Planos curriculares e referenciais de formação de nível básico	93
7.2. Planos curriculares dos Cursos EFA de nível secundário (habilitação escolar)	95
7.3. Avaliação e Certificação dos formandos	96
7.3.1. Critérios Gerais de Avaliação.....	97
7.4. Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)	99
8. Orientações Organizacionais	100
8.1. Regime e Horários de funcionamento.....	100
8.2. Constituição de Turmas	100
8.3. Elaboração de Horários	104
8.4. Distribuição de Serviço Docente	107
9. Gestão de Espaços e Equipamentos	112
10. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento.....	112

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) é um documento de natureza pedagógica que resulta, por norma, do Projeto Educativo de Agrupamento (PEA) assumido pela comunidade educativa, tendo como horizonte um período de três anos.

O presente PCA concretiza e atualiza a oferta educativa do agrupamento e exprime as linhas de orientação de gestão pedagógica definidas nos órgãos próprios, promovendo um desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem mais homogêneo e equitativo, bem como uma maior uniformização dos instrumentos de trabalho a utilizar pelos docentes das equipas disciplinares e nas diversas instâncias onde estão enquadrados. Assim, é considerado o currículo nacional, que se concretiza no desenvolvimento de cada disciplina, enquadrado pelas respetivas planificações e critérios de avaliação (aprovados pelo Conselho Pedagógico), através do Plano Estratégico (PE) e do Plano Anual de Atividades (PAA), ou nas turmas, suportadas pelos respetivos Planos Curriculares e de Atividades de Turma (PCAT).

Com base no PCA, todos os docentes devem procurar as parcerias interdisciplinaridades ou transdisciplinares que considerem necessárias ao desenvolvimento da sua prática letiva, no âmbito das diversas estruturas em que estão inseridos, as quais serão, de seguida, refletidas no PAA ou nos PCAT.

O PCA estabelece, ainda, o perfil de saída desejável para os alunos do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos (AEPA), de acordo com o ciclo/nível de ensino que frequentam.

2. PRIORIDADES EDUCATIVAS E SUA ARTICULAÇÃO COM O PROJETO CURRICULAR

As principais prioridades para a concretização do PCA, de acordo com a Missão estabelecida no Projeto Educativo de Agrupamento (PEA), são:

- Promover aprendizagens de qualidade, no respeito pela inclusão e diversidade de escolhas;
- Contribuir para a formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários e interventivos, capazes de responder aos desafios colocados pela sociedade do conhecimento.

A concretização destas prioridades tem como referência a definição da visão institucional estabelecida no Projeto Educativo de Agrupamento: “Ser um agrupamento de referência no concelho, promotor de percursos de sucesso que contribuam para uma integração social plena” e passa pela negociação entre os diversos atores educativos para que cada um e todos se sintam construtores da ação educativa global.

Os resultados a atingir decorrem da ambição estratégica enunciada no Projeto Educativo do AEPA, concretizados em vetores e metas.

Assim, o AEPA pretende dar consistência a percursos de continuidade, através de uma ação educativa direcionada para a realização individual em harmonia com os valores de responsabilidade, confiança, solidariedade, empenho, respeito e criatividade, condição essencial para um desenvolvimento saudável e harmonioso na sociedade democrática. Propõe-se, ainda, assegurar uma formação geral aos alunos que proporcione a

descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões e promova a capacidade de raciocínio, a memória, o sentido crítico, a criatividade, o sentido moral e a sensibilidade estética.

Neste sentido, são assumidas as seguintes orientações para a concretização do Projeto Educativo:

- Proporcionar **diversidade de oferta educativa**;
- Estimular a construção de uma **aprendizagem sólida** ao longo da vida, seja no âmbito do prosseguimento de estudos, seja na vertente profissional;
- Implementar uma **cultura de sucesso escolar**, melhorando a qualidade de ensino através da adequação e conformidade das práticas letivas e pedagógicas, de forma a obter melhorias significativas nos resultados escolares dos alunos;
- Promover um **ensino diferenciado e inclusivo** adequado às diferentes problemáticas e ou aos diferentes ritmos de aprendizagem, sem descurar o rigor e a qualidade;
- Combater a **exclusão e abandono escolares** através da criação de dispositivos de gestão do currículo destinados a alunos que revelem insucesso escolar repetido, visando assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e a consequente aquisição dos conhecimentos e capacidades exigíveis no final de cada ciclo/nível de ensino;
- Promover a **disciplina** fazendo da escola um espaço de convívio agradável em termos de socialização e interação, facilitador do desenvolvimento pessoal dos alunos;
- Promover a **educação para a cidadania** na comunidade educativa, valorizando a aquisição de capacidades sociais e atitudes de entreatajuda e cooperação; a prática da tolerância e o respeito pela diversidade, reconhecendo-os como valores intrínsecos à construção da personalidade;
- Promover o **respeito pelos valores patrimoniais** nas dimensões histórico-cultural e ecológico/ambiental;
- Promover a **educação para a saúde e sexualidade** e incentivar nos alunos hábitos de vida saudáveis;
- Valorizar o recurso às **tecnologias de informação e comunicação** no âmbito das práticas educativas;
- Proporcionar e desenvolver a **partilha e o trabalho cooperativo** entre os docentes nas diversas instâncias: departamentos curriculares e equipas disciplinares, conselhos de curso, conselhos de turma, entre outras;
- **Otimizar os espaços** existentes de modo a rentabilizar as potencialidades do agrupamento;
- Desenvolver um **clima de satisfação estimulante** e extensivo a todos os intervenientes no processo educativo;
- Adequar o **programa de formação e aperfeiçoamento** de todos os elementos do agrupamento às orientações do Projeto Educativo segundo um plano de ação planificado e participado;
- Incentivar a **participação dos Pais, Encarregados de Educação e de outros membros da comunidade escolar** nas atividades do agrupamento;
- Estreitar relações e **estabelecer protocolos com entidades locais de referência**.
- Promover e valorizar a **Cidadania Europeia**, sustentada em medidas estruturadas no Plano Estratégico.

3. CURRÍCULOS

A gestão do currículo da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e da oferta formativa de cada escola do agrupamento compete aos órgãos próprios de administração e gestão, no âmbito da sua autonomia pedagógica e organizativa. Deste modo, o agrupamento define e determina a gestão e a aplicação do currículo por ano ou ciclo, adaptando-o às características dos alunos e à concretização das linhas de ação estratégica definidas no Projeto Educativo de Agrupamento e ou das medidas inscritas no Plano Estratégico. A implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário (PAFC), no ano escolar de 2017-2018, em regime de experiência pedagógica (1º ciclo, 5º, 7º e 10º anos), implicou a valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores de cada conselho de turma ou de cada ano de escolaridade. Este materializou-se em projetos e atividades desenvolvidos na comunidade escolar como parte integrante do currículo e passou, necessariamente, pela implementação do trabalho de projeto como dinâmica centrada no papel dos alunos enquanto autores, privilegiando abordagens interdisciplinares. A concretização mais evidente do PAFC e das metodologias associadas foi traduzida essencialmente na disciplina/área disciplinar de Cidadania e Desenvolvimento.

Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, foram generalizados os princípios que levaram ao PAFC, com o objetivo de cada escola poder:

- i) Dispor de maior flexibilidade na gestão curricular, com vista à dinamização de trabalho interdisciplinar, de modo a aprofundar, reforçar e enriquecer as Aprendizagens Essenciais;
- ii) Implementar a componente de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto área de trabalho presente nas diferentes ofertas educativas e formativas, com vista ao exercício da cidadania ativa, de participação democrática, em contextos interculturais de partilha e colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade;
- iii) Fomentar nos alunos o desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da sua autoestima e bem-estar;
- iv) Adotar diferentes formas de organização do trabalho escolar, designadamente através da constituição de equipas educativas que permitam rentabilizar o trabalho docente e centrá-lo nos alunos;
- v) Apostar na dinamização do trabalho de projeto e no desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando -lhes situações de aprendizagens significativas;
- vi) Reforçar as dinâmicas de avaliação das aprendizagens centrando-as na diversidade de instrumentos que permitem um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos;
- vii) Conferir aos alunos do ensino secundário a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio através de permuta e substituição de disciplinas, no respeito pelas componentes específica e científica de cada curso.”

Articulado com o desenvolvimento do currículo, o AEPA concorreu e passou a integrar o Programa Escolas Bilingues – Inglês (PEBI), em resultado de uma parceria realizada entre a Direção-Geral de Educação (DGE) e o British Council, iniciando-se o desenvolvimento deste projeto a partir do ano letivo 2017-18 no âmbito da Educação Pré-Escolar e estendendo-se progressivamente aos restantes níveis e ciclos de ensino nos anos letivos subsequentes. Assim, a partir do ano letivo 2022-23, o ensino bilingue será desenvolvido até ao 5.º ano em todas as turmas das várias escolas que compõem o agrupamento, envolvendo todos as crianças e alunos, desde a Educação Pré-Escolar até ao 2.º Ciclo.

O agrupamento, desde o ano letivo 2017-18, faz parte da rede de escolas associadas de **UNESCO** e assumiu, após candidatura, ser **Escola AZUL**, a partir do ano letivo 2018-19, tendo como referência as temáticas do património e dos oceanos, neste caso subordinado ao tema “**Oeiras, Uma Porta Aberta para o Oceano**”. Concorreu e integrou ainda a Rede de Escolas Magalhânicas (REM) entre 2019-20 e 2021-22 e tem 2 acreditações aprovadas no âmbito do Programa ERASMUS+ (ensino escolar e ensino profissional) tendo vários projetos em processo de implementação, concretizando as opções estratégicas definidas no Plano de Desenvolvimento Europeu do AEPA.

Em articulação com a Câmara Municipal de Oeiras, o agrupamento está a desenvolver o Projeto Mochila Leve ao nível dos 1.º e 2.º Ciclos, nos Cursos Profissionais.

Na sequência da experiência acumulada na gestão do currículo e da necessidade sentida de alcançar maiores níveis de autonomia neste domínio, o agrupamento desenvolveu e apresentou um Plano de Inovação (Pedagógica) – PI(P), para o horizonte temporal 2019-2022, correspondente ao do Projeto Educativo. Tendo sido aprovado pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação em dezembro de 2019, iniciou-se no ano letivo 2019-20 um processo gradual de ajuste das estruturas curriculares em vigor no agrupamento, que é consolidado neste Projeto Curricular, na sequência da aprovação de um novo PI(P) tendo por horizonte o período 2022-25. No entanto, as medidas aprovadas no PT(P) 2019.-2 ainda se mantêm em vigor para os alunos que iniciaram o ensino secundário no ano letivo 2020-21, devendo ser consideradas as recomendações da Coordenação Nacional dos Projetos de Inovação, sendo que “o Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final resultante de todo o processo de análise do mesmo e para um ciclo de formação, do(s) ciclo(s)/nível de ensino nele previstos”.

A implementação do Plano de Inovação (Pedagógica) não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base.

As matrizes que se apresentam nas secções seguintes, relativas a cada ciclo, nível ou modalidade de ensino, fixam as opções tomadas pelos órgãos do agrupamento ao nível da gestão do currículo. Para além destas opções internas, foi efetuado um protocolo com a Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo (EMNSC) que proporciona aos alunos do agrupamento dos 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário a possibilidade frequência, em regime articulado, do Curso Básico de Música, no âmbito do ensino artístico especializado.

3.1. PEBI – Programa Escolas Bilingues - Inglês

“O Programa Escolas Bilingues/Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI), é desenvolvido na educação pré-escolar e no ensino básico público, a partir de 2016/2017, no quadro dum Protocolo de Cooperação Institucional e Educativa assinado em julho de 2016 entre a Direção-Geral da Educação (DGE), do Ministério da Educação (ME), e o British Council Lisbon (BC). O AEPA concorreu ao desenvolvimento deste projeto, tendo a candidatura sido selecionada e aprovada a partir do ano letivo 2017-18, inclusive. A implementação tem sido progressiva, tendo sido iniciada na Educação Pré-Escolar e, posteriormente, estendida ao 1.º ciclo e ao 2.º ciclo a partir de 2022-23.

3.1.1. Enquadramento do Programa

A aprendizagem integrada de conteúdos curriculares e língua, oferecida através de abordagens de ensino bilingue e/ou Content and Language Integrated Learning (CLIL), tem sido desde há largos anos recomendada pela Comissão Europeia como uma das formas mais eficazes de aprendizagem de uma língua estrangeira.

Tal acontece porquanto os alunos têm oportunidade de: (i) usar a língua que aprendem imediatamente sem ter de aguardar por uma oportunidade futura para o fazer; (ii) estar mais expostos à língua estrangeira, sem aumento da carga horária letiva semanal, o que potenciará a obtenção de níveis de proficiência comunicativa mais elevados; (iii) desenvolver não só uma aprendizagem significativa e motivadora, face ao desafio que constitui para os alunos aprender conteúdos curriculares numa língua estrangeira, mas também uma aprendizagem inclusiva e intercultural, face ao conhecimento que adquirem da língua e cultura do outro, ao longo do seu desenvolvimento pessoal e do seu percurso educativo como cidadãos portugueses e europeus.

Nesta linha, também a aprendizagem precoce de línguas estrangeiras tem vindo a ser recomendada pelas políticas linguísticas europeias (Comissão Europeia, 2002), sendo hoje em dia uma realidade numa idade cada vez mais precoce e tendo como principal oferta o Inglês.”

Este programa, traduz o desenvolvimento destas orientações ao contexto nacional no que diz respeito à língua inglesa, que o Ministério da Educação, através da DGE, implementou, em parceria com o British Council Portugal, e com a colaboração da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

“De igual modo, sabe-se que, atualmente, devido a um estudo recentemente publicado pela Associação Portuguesa de Professores de Inglês (APPI, 2016), a aprendizagem de uma língua estrangeira é já uma realidade em grande parte dos jardins de infância do continente e que essa língua estrangeira é mormente o Inglês.

Acresce que esta é a primeira língua estrangeira (LE I) do sistema de ensino português, sendo a sua aprendizagem obrigatória durante 7 anos, a partir do 3.º ano de escolaridade do 1.º CEB, e que, pelo seu estatuto de língua franca em termos de comunicação internacional, o ensino superior em Portugal já dispõe de programas parcial ou inteiramente lecionados em Inglês.

É, assim, relevante assegurar a oferta de ensino bilingue/CLIL, em língua inglesa, no sistema educativo português, para que as crianças/alunos portugueses possam vir a tornar-se cidadãos capacitados para interagir comunicativamente numa Europa e num mundo que são multilingues e multiculturais.”

3.1.2. Âmbito do Programa

Neste enquadramento e visando o início precoce da oferta e a sua articulação entre níveis de educação e ensino, o Programa abrange, a partir de 2017/2018, progressivamente:

- (i) a Educação Pré-Escolar, por ser a primeira etapa da educação no processo de aprendizagem ao longo da vida, onde a sensibilização a uma língua estrangeira está prevista devendo a mesma integrar-se de forma natural nas diferentes rotinas do quotidiano do jardim de infância, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE);
- (ii) os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de modo a permitir a sequencialidade da aprendizagem de conteúdos do currículo e o desenvolvimento gradual da língua inglesa no início da escolaridade obrigatória.

3.1.3. Objetivos e objeto do Programa

O Programa visa os seguintes **objetivos**:

- “sensibilizar as crianças da educação pré-escolar para a aprendizagem do Inglês, com caráter lúdico e informal, tendo em conta os interesses, as preferências e as propostas das crianças;
- desenvolver gradualmente a proficiência comunicativa dos alunos da escolaridade obrigatória em língua inglesa de forma integrada com os conteúdos curriculares;
- promover uma educação inclusiva e intercultural;
- desenvolver as capacidades dos alunos para apoiar simultaneamente o desenvolvimento da comunicação em Inglês e o conhecimento dos conteúdos curriculares nessa língua;
- capacitar os docentes de boas práticas na didática da língua inglesa e em metodologia de ensino bilingue/CLIL a crianças;
- apoiar a gestão das escolas na implementação sustentável e com qualidade do Programa;
- aumentar, de forma gradual, a rede de escolas bilingues, de modo a abranger 5% das escolas do ensino público a nível nacional até 2020.”

“O Programa consiste:

- a nível da educação pré-escolar, na sensibilização à aprendizagem do Inglês, integrada de forma natural nas diferentes rotinas do quotidiano do jardim de infância ao longo do dia, partindo de um mínimo desejável de referência, de 20% (5 horas semanais), distribuídos diariamente na componente curricular da educação pré-escolar, tendo em conta os princípios, as metodologias e as áreas de conteúdo das OCEPE.
- a nível do 1.º CEB, na aprendizagem integrada de conteúdos de Estudo do Meio e Expressões em língua inglesa, bem como na aprendizagem de Inglês Língua Estrangeira, para desenvolvimento da literacia nesta língua (na Oferta Complementar e enquanto Atividade de Enriquecimento Curricular, nos 1.º e 2.º anos de escolaridade; no Inglês curricular, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade). O conjunto da aprendizagem integrada dos conteúdos curriculares em Estudo do Meio e Expressões e da aprendizagem de Inglês, Língua Estrangeira, tem um mínimo de referência de 30% (7-8 horas semanais), com a metodologia e os recursos adequados a este ciclo de ensino.
- a nível do 2.º CEB, dando continuidade à aprendizagem integrada, em língua inglesa, de conteúdos das componentes do currículo que decorrem das abrangidas pelo Programa no ciclo anterior (por exemplo, História e Geografia de Portugal, Ciências Naturais, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e/ou Educação Física); e promovendo a progressão da proficiência comunicativa dos alunos em Inglês. O conjunto da aprendizagem integrada dos conteúdos curriculares de 2 ou 3 destas componentes do currículo e da aprendizagem de Inglês, Língua Estrangeira, tem um mínimo de referência de 33% (9-10 horas semanais), com a metodologia e os recursos adequados a este ciclo de ensino;
- a nível do 3.º CEB, dando continuidade à aprendizagem integrada, em língua inglesa, de conteúdos das componentes do currículo que decorrem das abrangidas pelo Programa no ciclo anterior (por exemplo, História, Geografia, Ciências Naturais, Físico-Química, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e/ou Educação Física); e promovendo a progressão da proficiência comunicativa dos alunos em Inglês. O conjunto da aprendizagem integrada dos conteúdos curriculares de

3 ou 4 destas componentes do currículo e da aprendizagem de Inglês, Língua Estrangeira, tem um mínimo de referência de 36% (11-12 horas semanais), com a metodologia e os recursos adequados a este ciclo de ensino.”

3.1.4. Orientações para a implementação Programa

As orientações para a implementação do Programa encontram-se em consonância com os critérios de elegibilidade definidos no edital de candidatura ao Programa. A par destes critérios, e no respeito pelas matrizes, pelos documentos curriculares e pela legislação em vigor, recomenda-se que, “a nível organizacional:

- o Programa se desenvolva, inicialmente, em pequena escala (duas salas/turmas) num nível de educação/ensino mais precoce, que permita o seu desenvolvimento gradual e sustentável.
- o modelo de monitorização interna do Programa possa ter um grupo de controlo, de modo a permitir monitorizar a aprendizagem nos grupos/turmas bilingues e não bilingues.
- sejam observadas as percentagens/número de horas semanais de referência para a aprendizagem em Inglês, de modo a garantir o seu aumento gradual ao longo dos ciclos de ensino, visando potenciar a bilinguagem precoce das crianças/alunos.
- o educador de infância seja o interlocutor privilegiado junto das crianças e o professor de inglês o seu apoio no domínio da língua inglesa.
- no 1.º CEB as aulas de Estudo do Meio e Expressões em língua inglesa sejam lecionadas pelo professor titular de turma, assessorado/coadjuvado pelo professor de Inglês.
- nos 2.º e 3.º CEB as aulas das disciplinas não linguísticas em língua inglesa sejam lecionadas pelo respetivo professor especialista, assessorado/coadjuvado pelo professor de Inglês.
- o tempo semanal para a assessoria/coadjuvação em língua inglesa ao educador/professor titular/professor especialista, seja definido pela escola consoante o nível de confiança do docente para comunicar em língua inglesa (por ex., 2h/semana, distribuídas por 2 dias).
- seja salvaguardada a criação de uma equipa pedagógica do Programa no agrupamento de escolas/escola não agrupada.
- seja assegurado no horário dos docentes da equipa pedagógica o tempo para o trabalho colaborativo para planear e avaliar o processo e a progressão das aprendizagens.
- o horário do professor de inglês que apoia o desenvolvimento do Programa na educação pré-escolar deve assegurar a sua presença em diferentes momentos do dia e, preferencialmente, todos os dias da semana.”

Quanto às orientações de carácter geral relativas ao “nível pedagógico-didático:

- na educação pré-escolar, a sensibilização à língua inglesa:
 - respeite a especificidade deste nível educativo promovendo aprendizagens significativas e estimulantes e adote uma abordagem lúdica e informal;
 - respeite o ambiente pedagógico, assegurando práticas colaborativas entre o educador de infância, o auxiliar e o professor de Inglês;
 - respeite as rotinas do quotidiano do jardim de infância, em vários momentos do dia onde as crianças trabalhem em pequeno e grande grupo, em pares ou individualmente;
 - esteja integrada nos projetos e atividades que partam de propostas da educadora/professor de inglês, bem como de outras de acordo com os interesses, preferências e propostas das crianças;
 - promova a criação de ambientes bilingues, com a participação e o envolvimento das crianças;

- decorra de forma natural, num ambiente de comunicação entre o educador de infância e o professor de Inglês;
 - esteja assente nos princípios e nos fundamentos das OCEPE;
 - se articule com as diferentes áreas e domínios das OCEPE, numa perspetiva holística do currículo;
 - crie oportunidades para se integrar naturalmente ao longo do dia nas rotinas, partindo das propostas, preferências e interesses das crianças;
 - tenha continuidade ao longo do dia (e não só no tempo em que o professor de inglês está presente), por ex., envolvendo as crianças na elaboração de materiais para a área de inglês, de registos sobre o que já sabem e querem saber em inglês, de dicionários ilustrados, etc.;
 - seja estruturada em tempos/momentos diferentes, abrangendo, por ex., atividades como a Hora do Conto, como o mapa das presenças, como o mapa do tempo, como o calendário do ano, etc.;
 - desenvolva a consciência fonológica em língua estrangeira, por exemplo através de rimas, lengalengas, canções, histórias, jogos, dramatizações, etc.;
 - desenvolva a consciência intercultural e o sentido de pertença e cidadania;
 - utilização de métodos, técnicas e instrumentos de avaliação formativa, focada no ambiente educativo e no processo de aprendizagem.
- a nível do ensino básico, o ensino integrado de conteúdos e língua inglesa promova boas práticas de ensino do currículo utilizando estratégias de aquisição de uma segunda língua, designadamente através de:
 - criação de um ambiente de aprendizagem bilingue que proporcione segurança e sentido de pertença aos alunos.
 - utilização de uma metodologia centrada no aluno visto como participante ativo e não passivo.
 - comunicação em contexto de aprendizagem através da língua Inglesa, sem tradução direta para português.
 - seleção de conteúdos que constituam um desafio para os alunos e não repetição de um dado conteúdo em ambas as línguas no mesmo ano de escolaridade.
 - integração de conteúdos curriculares e língua estrangeira no contexto social de aprendizagem, utilizando padrões de interação diversificados, por ex. trabalho de pares e pequeno grupo.
 - integração de conteúdos curriculares e língua estrangeira, numa perspetiva holística do currículo, assegurando desenvolvimento contínuo da proficiência comunicativa em língua inglesa e evitando a sua compartimentação e estagnação, por ex. relacionar o conteúdo da peste negra com o simple past;
 - promoção de 'input' na língua estrangeira que promova as capacidades de receção e produção e que seja compreensível para a criança, utilizando apoios adequados (*scaffolding*), designadamente através de demonstração e sequenciação de instruções simples, histórias, canções, dramatização, movimento e gestos, organizadores gráficos e apoios visuais.
 - criação de oportunidades de 'output' e interação.
 - dinamização de atividades/tarefas de aprendizagem concretas, que permitam a aprendizagem lúdica e experimental acompanhada de desafios apropriados, porém criando expectativas elevadas nos alunos.
 - desenvolvimento do pensamento crítico, através da utilização de capacidades cognitivas de ordem mais elevada e da criação de oportunidades para questionar, refletir e interagir com o docente/pares, visando a autonomia da criança/aluno.
 - fomento da literacia (nos 1.º e 2.º anos de escolaridade) utilizando *phonics* (Método de fonética sintética utilizado para o desenvolvimento da literacia).
 - uso de uma variedade de atividades/tarefas que respondam a perfis de aprendizagem distintos.
 - sensibilização para a consciência intercultural, através da descoberta, da reflexão, da apreciação e da compreensão da sua cultura e da diversidade de culturas existente no contexto da aprendizagem em língua inglesa.

- utilização de métodos, técnicas e instrumentos de avaliação formativa, focada nomeadamente no processo e orientada para a progressão na aprendizagem.
- coerência na aprendizagem, no ensino e na avaliação, por ex., avaliando em Inglês o que é aprendido e ensinado nesta língua.

3.1.5. Apoio ao desenvolvimento do PEBI

“Estão previstos os seguintes apoios ao longo da implementação do Programa:

- dinamização de formação creditada de docentes/formadores em metodologia de ensino bilingue/CLIL para a educação pré-escolar e para o ensino básico, por especialistas do British Council.
- dinamização de formação creditada de língua inglesa para educadores de infância e professores titulares de turma no contexto de aprendizagem bilingue.
- acompanhamento presencial/a distância, nomeadamente visitas de acompanhamento para observação de atividades/aulas e reflexão, a cargo de uma equipa com elementos do ME, do British Council e da DGEstE, e, eventualmente, de instituições parceiras convidadas.
- aconselhamento do British Council para a certificação de docentes em língua inglesa.
- disponibilização de plataforma da DGE com recursos pedagógico-didáticos, por amostra, com sugestões de conteúdos curriculares e propostas de atividades a dinamizar/lecionar em Inglês.
- articulação com os serviços competentes do ME para apoio a candidaturas Erasmus+ e a projetos etwinning.
- constituição de redes de trabalho colaborativo.
- divulgação de boas práticas, de acordo com a especificidade dos níveis de educação e ensino.
- disseminação do Programa nos canais oficiais do ME.”

3.1.6. Compromissos assumidos para o desenvolvimento do PEBI

Os critérios de elegibilidade para o desenvolvimento do programa foram expressamente assumidos pelo Conselho Pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento e pelo Conselho Geral, onde estão representados todos os membros da comunidade educativa, atendendo à sua interação com o Projeto Educativo de Agrupamento e aos impactos subsequentes na gestão do currículo. Assim, foram aceites as seguintes condições:

1. Inclusão do ensino bilingue/CLIL como uma das prioridades do Projeto Educativo e como alvo de formação estratégica de docentes / não docentes através do Programa Erasmus+.
2. Início precoce do Programa, preferencialmente na educação pré-escolar e o seu desenvolvimento gradual no ensino básico.
3. Otimização, para o Programa, de recursos humanos qualificados em língua inglesa e em pedagogia e didática de ensino bilingue precoce.
4. Constituição de uma equipa pedagógica do Programa, preferencialmente com recursos humanos do quadro da escola que assegurem a continuidade do Programa e o trabalho colaborativo, designadamente:
 - a) um coordenador, que seja preferencialmente docente de Inglês, com preparação pedagógica e didática de ensino bilingue precoce (por ex., do grupo de recrutamento 120);
 - b) docentes, a selecionar de acordo com o nível/os níveis de educação e ensino em que o Programa vai incidir: professores de Inglês, preferencialmente do grupo de recrutamento 120, educadores de

- infância, professores titulares de turma e professores de disciplinas não linguísticas com nível de proficiência em Inglês B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Conselho da Europa, 2001), certificado ou a certificar até julho de cada ano letivo;
5. Equipa pedagógica do Programa com formação e/ou disponível para assumir o compromisso de participar em formação de formadores em ensino bilingue/CLIL, assumindo caráter preferencial que o agrupamento se disponibilize para replicar internamente esta formação.
 6. Informação ao corpo docente, nomeadamente à equipa pedagógica, e aos encarregados de educação sobre o PEBI e aceitação do Programa por parte dos mesmos, através da aceitação do RI e PEA.
 7. Atribuição de componente não letiva dos docentes da equipa pedagógica para trabalho colaborativo na planificação, preparação de recursos pedagógicos e didáticos e avaliação; e alocação de créditos da escola para assessoria/coadjuvação semanal de um professor de Inglês às salas/turmas bilingues.
 8. Definição do número de horas semanais do currículo a lecionar em língua inglesa, devendo as mesmas estar equitativamente distribuídas, de modo a assegurar a exposição diária à língua, partindo de um mínimo desejável de referência, de 20% (5 horas semanais), na educação pré-escolar, 30% (7-8 horas semanais), no 1.º CEB, 33% (9-10 horas semanais), no 2.º CEB e 36% (11-12 horas semanais), no 3.º CEB.
 9. Seleção dos conteúdos a lecionar em Inglês, tendo por referência as disciplinas de Estudo do Meio e de Expressões, no 1.º CEB; e as componentes do currículo, que destas últimas decorrem, no 2.º e no 3.º CEB (por exemplo, as disciplinas não linguísticas de História e Geografia de Portugal, História, Geografia, Ciências Naturais, Físico-Química, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e/ou Educação Física).
 10. Promoção da sensibilização à língua inglesa na componente curricular da educação pré-escolar, integrada nas rotinas do quotidiano do JI, e promoção da aprendizagem do Inglês Língua Estrangeira, de forma articulada com os conteúdos a lecionar nessa língua (na Oferta Complementar e nas Atividades de Enriquecimento Curricular, nos 1.º e 2.º anos de escolaridade, e enquanto disciplina do currículo, a partir do 3.º ano de escolaridade).
 11. Desenvolvimento de um programa de formação de docentes/formadores do PEBI.
 12. Acolher regularmente visitas de monitorização para observação de aulas e reflexão sobre a prática observada, promovidas conjuntamente pela DGE, pela DGEstE e pelo BC, numa perspetiva formativa de apoio ao desenvolvimento do Programa e envio de relatório de avaliação à DGE, no final de cada ano letivo.

3.2. Educação Pré-Escolar

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro) estabelece como princípio geral que “a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário”.

O princípio geral e os objetivos dele decorrentes, enunciados na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, enquadram a organização das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) que se

constituem como um conjunto de princípios gerais de apoio ao educador na tomada de decisões sobre a sua prática, isto é, na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças.

Enquanto quadro de referência para todos os educadores, as OCEPE vinculam a intencionalidade do processo educativo neste nível de educação devendo o educador ter em conta:

- os objetivos gerais enunciados na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar;
- a organização do ambiente educativo;
- as áreas de conteúdo definidas nas OCEPE;
- a continuidade e a intencionalidade educativas.

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é da responsabilidade do educador que exerce a atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. A atividade educativa/letiva de 5 horas diárias deve prever e organizar um tempo simultaneamente estruturado e flexível em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados intencionalmente pelo educador.

Na Educação Pré-Escolar a ação educativa é sempre desenvolvida numa perspetiva globalizante. A avaliação tem como base a evolução e desenvolvimento das crianças durante o percurso educativo desenvolvido.

Estrutura das Orientações Curriculares

Áreas de Conteúdo	Formação Pessoal e Social		
	Expressão e Comunicação	Domínios	Educação Física
			Educação Artística
			Artes Visuais
			Jogo Dramático/Teatro
			Música
			Dança
		Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	
		Matemática	
Conhecimento do Mundo			

Em complemento ao desenvolvimento do currículo estabelecido são consideradas coadjuvâncias ao nível da Educação Física, através da colaboração de um docente aposentado em regime protocolado de voluntariado, e da Expressão Artística, onde será articulada uma colaboração com uma entidade externa no âmbito do Projeto Folkzitas, com o patrocínio da Câmara Municipal de Oeiras.

O desenvolvimento do Programa Escolas Bilingues - inglês, no âmbito da Educação Pré-Escolar está centrado nas áreas de Expressão e Comunicação (domínios de Educação Física, Educação Artística e Linguagem Oral) e do Conhecimento do Mundo, traduzindo-se numa carga horária de referência de 5 horas por semana. O programa pressupõe o desenvolvimento de parcerias e coadjuvâncias/assessorias entre os educadores, com o desenvolvimento de estratégias de trabalho colaborativo em articulação com o Coordenador do Programa.

Estas atividades são complementadas pelas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), estruturadas com base na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que se destinam a assegurar o acompanhamento das

crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

As AAAF são implementadas pelo município e desenvolvidas pelas associações de pais e encarregados de educação da escola, enquanto entidade promotora deste tipo de resposta social.

A entidade promotora, atendendo às necessidades dos alunos e das famílias, elabora e submete a planificação das AAAF à aprovação do órgão de gestão do agrupamento em articulação com o município.

É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas e a sua articulação com as OCEPE e o trabalho educativo planificado em cada grupo, sendo realizada no âmbito da componente não letiva de estabelecimento e compreendendo:

- a) Programação das atividades;
- b) Acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores;
- c) Avaliação das atividades;
- d) Reuniões com os encarregados de educação.

O registo dos sumários relativos às atividades educativas é efetuado por blocos, com descrição sintética das atividades desenvolvidas. O registo de assiduidade segue os mesmos princípios. Assim, durante o período da manhã serão considerados 3 blocos (atividades educativas – recreio – atividades educativas) e no período da tarde, apenas um bloco de atividades educativas.

3.3. Ensino Básico

3.3.1. 1.º Ciclo

Gestão Curricular do 1.º Ciclo

- a) As orientações para a gestão curricular e dos recursos humanos são definidas de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e no Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 6 de julho. As AEC e a Componente de Apoio à Família (CAF) são estruturadas e supervisionadas de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- b) O trabalho a desenvolver pelos alunos integra obrigatoriamente atividades experimentais e atividades de pesquisa adequadas à natureza das diferentes áreas, nomeadamente no ensino das ciências.
- c) Assume-se uma organização da avaliação e do funcionamento das disciplinas numa lógica semestral. Por sua vez, as opções curriculares da escola concretizam-se pela reformulação da estrutura curricular, integrando a disciplina de Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, promovendo, assim, tempos formais de trabalho transdisciplinar a realizar em tempos específicos durante todo o ano letivo, inscritos na planificação global das atividades letivas e sendo objeto de classificação autónoma.
- d) Por sua vez, a gestão do currículo é completamente reformulada em períodos organizados ao longo do ano letivo com recurso a domínios de autonomia curricular (DAC). No desenvolvimento, os DAC têm uma duração máxima de 2 semanas por semestre, sendo estruturados como um conjunto integrado de experiências de aprendizagem onde conflui o currículo desenvolvido até ao momento, numa lógica de funcionamento não disciplinar, envolvendo, em trabalho colaborativo, os professores titulares, a equipa de apoio educativo e outros docentes, Têm por objetivo sistematizar e ou dinamizar as experiências de aprendizagem, podendo o seu impacto ser organizado ao nível de escola ou de turma.

- e) No que diz respeito ao trabalho colaborativo a realizar pelos docentes do 1.º ciclo, estão estruturados e organizados dois tempos semanais comuns, envolvendo a comunidade docente de cada escola na planificação e desenvolvimento de projetos específicos e no PEBI, possibilitando ainda as reuniões de trabalho mais esporádicas em equipas de ano do agrupamento ou de departamento.
- f) Deverá ser organizada semestralmente a apresentação pública dos produtos finais dos projetos desenvolvidos, em articulação com a avaliação semestral.
- g) A participação de cada turma nas diversas atividades é inscrita no Plano Curricular e de Atividades da Turma (PCAT) e é supervisionada pelo docente titular de turma em articulação com o respetivo Conselho de Docentes. Sempre que tal se mostre necessário, sob proposta do docente titular de turma, serão elaborados em conjunto com os alunos e respetivos encarregados de educação Projetos Individuais de Melhoria (PIM).
- h) O desenvolvimento do Programa Escolas Bilingues - Inglês, no âmbito do 1.º Ciclo abrange todas as turmas das diversas escolas que constituem o agrupamento, tendo iniciado no 1.º ano no ano letivo 2018-19 e sendo expandido progressivamente aos restantes anos de escolaridade. Este programa está centrado nas áreas de Educação Artística, Educação Física e Estudo do Meio, traduzindo-se numa carga horária de referência de 8 horas por semana. As aulas são lecionadas pelos professores titulares de turma, que são assessorados em 45 minutos por semana, em contexto de sala de aula, pelos professores de Inglês do 1.º, 2.º ou 3.º Ciclos do Ensino Básico. A par da aprendizagem de parte do currículo em língua inglesa, é desenvolvida a literacia em Inglês, enquanto componente curricular e/ou através da Oferta Complementar e do Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento. O programa pressupõe o desenvolvimento de parcerias e coadjuvâncias/assessorias entre os docentes titulares de turma, com o desenvolvimento de estratégias de trabalho colaborativo em articulação com o Coordenador do Programa em cada escola.
- i) A implementação do Plano de Inovação (Pedagógica) não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o 1.º Ciclo, que estejam previstas na matriz curricular-base.
- j) Taxa de gestão da carga horária no âmbito do PI(P):
- 1.º e 2.º anos: 26% (Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento + Inglês);
 - 3.º e 4.º anos: 26% (Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento)
- k) PTCD – Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, estruturado como disciplina agregadora integrando, parcialmente disciplinas das restantes componentes de formação, com base no seguinte quadro:

1.º e 2.º anos		3.º e 4.º anos	
Cidadania e Desenvolvimento	-	Cidadania e Desenvolvimento	-
Português	1,5	Português	2
Matemática	1,5	Matemática	2
Estudo do Meio	1	Estudo do Meio	1
Educação Artística	1,5	Educação Artística	1
Inglês	-	Inglês	0,5

- l) O agrupamento participa ainda no **Projeto Mochila Leve – 1.º Ciclo**. Tendo sido iniciado em 2018-19, abrange atualmente todas as turmas das escolas do agrupamento com 1.º Ciclo. Consiste na disponibilização de recursos didáticos e tecnológicos, possibilitando a organização do processo de ensino e aprendizagem com base em projetos e metodologias ativas, com recursos didáticos elaborados e ou estruturados pelos docentes, utilização de recursos digitais e dispensa do uso contínuo dos manuais escolares tradicionais.

- m) Na organização curricular do 1.º Ciclo estão estruturados tempos em coadjuvância para trabalho de projeto, utilização das TIC, Inglês, Oficina Coral e Expressão Físico-Motora (estas duas últimas atividades em articulação com a Câmara Municipal de Oeiras).
- n) De modo a permitir a diferenciação, para cada escola foi definida uma oferta complementar estruturante e adaptada ao seu projeto educativo. Os projetos Mochila Leve diferenciam nas temáticas definidas para cada escola/turma, atendendo às especificidades do seu projeto educativo e do grupo de alunos a que se destinam.
- o) Durante o intervalo da manhã, com a duração diária de 30 minutos, desenvolve-se uma atividade designada de ROS - Recreio Orientado e Supervisionado, que corresponde ao conjunto de atividades estruturadas e organizadas pelos docentes para, em conjunto com os assistentes operacionais, enquadrarem e dinamizarem esse período, criando rotinas de gestão integrada de atividades proporcionadoras de ambientes disciplinados e social e culturalmente mais ricos e diversificados. Desenvolve-se em articulação com a pausa da manhã dos docentes, que devem, entre si, estruturar uma pausa até 15 minutos, garantindo que os alunos nunca ficam sem supervisão de docentes.
- Os documentos de orientação pedagógica, de planificação estratégica e metodológica das atividades são aprovados antes do início de cada ano letivo pelo Conselho Pedagógico, sendo a sua elaboração efetuada pelo Conselho de Docentes do 1.º Ciclo de cada escola, tendo em consideração as condições práticas, os constrangimentos existentes e os recursos materiais necessários.
- No final de cada semestre, o Conselho de Docentes do 1.º Ciclo de cada escola apresenta ao Conselho Pedagógico uma avaliação global do desenvolvimento desta atividade e do seu contributo para um adequado clima de escola, apresentando propostas de melhoria sempre que tal se mostre necessário.
- p) O Projeto Clube de Ciência Viva (1.º Ciclo) aprovado e iniciado no ano letivo 2022-23, está articulado e estruturado como suporte ao desenvolvimento e aprofundamento do Estudo do Meio, tendo como referência a prática experimental e laboratorial.
- q) A organização dos sumários e do registo de assiduidade é efetuado por blocos, com a descrição das atividades letivas desenvolvidas. Consideram-se como diferenciados os tempos de PTCO, Inglês, Apoio ao Estudo, Oferta Complementar, de coadjuvância de Oficina Coral e de Educação Física e os tempos de recreio.

1.º Ciclo do Ensino Básico Geral - Componentes do Currículo Semanal (em horas) (a)				
Componentes de Currículo		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
Disciplinas de frequência obrigatória (a)	Português		5,5	5,5
	Matemática		5,5	5,5
	Estudo do Meio		2	2
	Inglês		1	1,5
	Educação (j)	Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	3,5	3
		Física		
	OC - Oferta Complementar (c)		1	1
	Apoio ao Estudo (d)		1	---- (b)
	TIC		(g)	(g)
Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b) (f)		5,5	6,5	
Disciplina de frequência facultativa (e)	Educação Moral e Religiosa		1	1
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	ALE - Atividades Lúdicas-Expressivas		5	5
	AFD - Atividades Físico-Desportivas			

- (a) A carga horária indicada constitui uma referência para cada componente do currículo. O intervalo da manhã é incorporado no desenvolvimento da componente letiva, o que não se aplica ao período de almoço. Deste modo, estes devem ser potenciados para a realização de atividades de Educação Física e ou de Educação Artística compatíveis com os espaços e a gestão dos recreios.
- (b) O Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PTCD) é uma disciplina agregadora com documentos orientadores próprios, desenvolvido com base nas aprendizagens essenciais definidas para as diversas disciplinas e áreas do currículo, incluindo as que estão definidas no documento curricular relativo à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, mobilizadas de acordo com as necessidades específicas dos projetos a desenvolver, tendo por base os projetos aos quais o agrupamento aderiu. É uma disciplina com critérios de avaliação específicos, de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Pedagógico, concretizada em tempos próprios. Os tempos para o PTCD estão organizados em regime de par pedagógico entre o docente titular de turma e outro docente do 1.º Ciclo e devem assegurar o integral desenvolvimento das aprendizagens essenciais das disciplinas do currículo. Em especial, nos 3.º e 4.º anos, integra do desenvolvimento e consolidação das atividades implementadas no âmbito do Apoio ao Estudo, proporcionando um reforço continuado das aprendizagens.
- (c) Oferta Complementar integra o currículo e deve contribuir para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras. Esta oferta é estruturada em cada estabelecimento de ensino de acordo com o projeto de desenvolvimento curricular local e desenvolve-se em par pedagógico entre o professor titular de turma e outro docente do 1.º Ciclo afeto à turma. Assim, em cada um dos estabelecimentos de educação e ensino são desenvolvidos os seguintes projetos:

EB Maria Luciana Seruca	ICPI - Introdução ao Canto e à Prática Instrumental
EB Dionísio dos Santos Matias	LM - Leitura e Movimento
EB Anselmo de Oliveira	ESA - Experiências em Sala de Aula
EB Dr. Joaquim de Barros	OPO – Oeiras, Porta Aberta para o Oceano

- (d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração das várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e seleção de informação. É organizado com a coadjuvância do professor de apoio educativo afeto à turma.
- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa a desenvolver em substituição de atividades no âmbito do tempo dedicado às AEC, na sequência de inscrição efetuada pelo encarregado de educação.
- (f) A Cidadania e Desenvolvimento é uma componente transversal no currículo do 1.º Ciclo, podendo ser trabalhada com o contributo de todas as áreas curriculares e articulada com os projetos de cada escola. Esta componente do currículo é desenvolvida e avaliada de um modo integrado na disciplina de Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PTCD), com registo da avaliação de Cidadania e Desenvolvimento, sendo que a restante informação relativa à avaliação das aprendizagens será mobilizada para as respetivas disciplinas da matriz curricular-base.
- (g) Área de integração curricular transversal a desenvolver com a coadjuvância de um docente de TIC num dos tempos de Educação Artística/Português ou Matemática. Esta componente do currículo constitui uma área de natureza instrumental, de suporte às aprendizagens a desenvolver e não tem avaliação autónoma.
- (h) Atividades de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de 5 horas: “as escolas do 1.º ciclo, no desenvolvimento do seu projeto educativo, devem proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação”. Estas atividades são obrigatórias desde que o Encarregado de Educação inscreva o aluno e estão dependentes dos recursos humanos e físicos disponíveis no agrupamento, que condicionam o seu desenvolvimento, sendo organizadas com base na turma ou por grupos interturmas. A opção por ALE e AFD resulta da maior flexibilidade de gestão destas áreas de enriquecimento curricular e integrarão no seu desenvolvimento atividades estruturadas para 1h por dia e grupo sendo o seu desenho variável de acordo com o projeto de cada escola. Pode ser incluído nesta componente, por opção das famílias, um reforço participado por parte da autarquia (0,5 h por dia). As AEC funcionam após a componente curricular desenvolvida pelo Professor Titular e podem ter uma organização variável ao longo do ano, de modo a proporcionar experiências diversificadas aos alunos.
- (i) Para melhor eficácia e articulação com o PEBI, esta componente do currículo é desenvolvida em coadjuvância entre o professor titular de turma e um docente de Inglês. Nas turmas dos anos de escolaridade em que o PEBI já está em desenvolvimento, sempre que possível, um dos tempos de Estudo do Meio é trabalhado em Inglês, com a planificação conjunta entre o professor de Inglês e o professor titular de turma.
- (j) Com o apoio da autarquia são realizadas coadjuvações em Educação Artística (Projeto Oficina Coral, em colaboração com a Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo – 1 h por semana, desde o ano letivo 2019-20) e em Educação Física (1 h por semana, em todas as turmas do 1.º Ciclo).

3.3.2. 2.º Ciclo

Gestão Curricular do 2.º Ciclo

- a) O currículo do 2.º Ciclo do Ensino Básico Geral assenta nas áreas disciplinares estruturadas em disciplinas e na disciplina facultativa de Educação Moral e Religiosa. Para além destas, há a considerar a oferta complementar que, no agrupamento, corresponde à disciplina de Informática e Robótica, e o Apoio ao Estudo, desenvolvido com base em Salas de Estudo de Português e Matemática.
- b) Considera-se ainda a disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), desenvolvida em tempos próprios com base nas aprendizagens essenciais das restantes disciplinas do currículo, como espaço privilegiado para a concretização dos projetos pedagógicos estruturados para cada turma e consolidação das áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. É uma disciplina com documentos orientadores e critérios de avaliação específicos, aprovados pelo Conselho Pedagógico.
- c) Ao longo do ano letivo poderão ser planificados DAC (Domínios de Autonomia Curricular), que poderão, por decisão dos conselhos de turma, implicar momentos de funcionamento multidisciplinar com duração de 1 a 2 semanas, por semestre, visando a concretização, apresentação pública e ou avaliação dos projetos desenvolvidos e respetivos produtos finais.
- d) Assume-se uma organização da avaliação e do funcionamento das disciplinas numa lógica semestral. Esta reorganização do currículo tem implícita a semestralização de algumas disciplinas com o objetivo de reduzir a dispersão das atividades educativas dos alunos e a consolidação efetiva da aquisição das competências desenvolvidas.
- e) No âmbito do diagnóstico efetuado, o apoio aos alunos que apresentem fragilidades de aprendizagem deverá ser organizado preferencialmente através de coadjuvâncias, com recurso aos tempos de escola e à componente não letiva dos docentes, por forma a não aumentar o tempo de permanência dos alunos na escola. Ao longo do ano letivo, se tal se mostrar necessário, poderão ser criadas Salas de Estudo para consolidar ou desenvolver os conhecimentos, competências e capacidades dos alunos promovendo o sucesso educativo e a melhoria das suas aprendizagens.
- f) A implementação do Plano de Inovação (Pedagógica) não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o 2.º Ciclo, que estejam previstas na matriz curricular-base.
- g) Apresenta-se também a matriz curricular-base adotada para os alunos que frequentam o ensino articulado de música protocolado com a Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo.
- h) Taxa de gestão da carga horária no âmbito do PI(P): 32% (Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento); Oferta Complementar: Informática e Robótica.

- i) PICD, estruturada como disciplina agregadora integrando, parcialmente disciplinas das restantes componentes de formação, com base no seguinte quadro:

5.º ano		6.º ano	
Cidadania e Desenvolvimento	1	Cidadania e Desenvolvimento	1
Português	1	Português	1
Inglês	1	Inglês	1
História e Geografia de Portugal	1	História e Geografia de Portugal	1
Matemática	1	Matemática	1
Ciências Naturais	1	Ciências Naturais	1
Educação Visual	1	Educação Visual	1
Educação Tecnológica	1	Educação Tecnológica	1
Educação Musical	1	Educação Musical	1

- j) O Projeto Mochila Leve – 2.º Ciclo, foi desenvolvido a partir do ano letivo de 2019-20, envolve todas as turmas do 2.º Ciclo. A visão para o projeto está associada ao desenvolvimento transversal das competências em TIC dos alunos, promovendo o trabalho de projeto e de pesquisa, o trabalho autónomo e em grupo. São disponibilizados pedagógicos e tecnológicos, melhorado o acesso à internet, garantido o acesso generalizado aos manuais digitais e outros recursos digitais, promovida a utilização mais intensa de “métodos ativos de aprendizagem que induzam o desenvolvimento do pensamento crítico e a aprendizagem cooperativa fomentando a integração e troca de saberes”, valorizada a avaliação formativa, organizada uma coadjuvância nas situações mais críticas de sucesso. O desenvolvimento do projeto vai ainda facilitar a implementação de estratégias de diferenciação pedagógica e promover a adequação do processo de ensino ao ritmo de aprendizagem dos alunos. O seu desenvolvimento será monitorizado pelo Conselho de Coordenação Pedagógica do 2.º Ciclo e será complementado por um programa de formação contínua para os docentes envolvidos.
- k) O Projeto IR – Informática e Robótica (2.º Ciclo) está associado à criação e desenvolvimento de uma disciplina enquadrada na oferta complementar do 2.º Ciclo e implementada a partir do ano letivo 2019-20. Este projeto será articulado com os restantes projetos a desenvolver nas diversas turmas e articula-se com a Sala do Futuro a instalar na mesma escola onde funciona o 2.º Ciclo. Tem como objetivos:
- Manipular conhecimentos na área da programação, robótica e informática;
 - Fortalecer o raciocínio lógico-abstrato;
 - Fomentar a motivação para as áreas da informática e das tecnologias;
 - Desenvolver competências relacionadas com o trabalho de grupo.
- l) Instalação de uma Sala Inovadora – Sala do Futuro. Este espaço inovador permitirá o desenvolvimento prático de metodologias de aprendizagem com forte componente de utilização de recursos digitais, a melhoria das competências sociais e de trabalho em grupo e o domínio das competências técnicas na área das TIC. Será um espaço associado à Biblioteca Escolar, entendida como Centro de Recursos Educativos e estrutura de apoio à aprendizagem e local por excelência para o desenvolvimento da disciplina de Informática e Robótica.
- m) O Projeto Clube de Ciência Viva está articulado e estruturado como suporte ao desenvolvimento e aprofundamento da prática experimental e laboratorial, colocado ao serviço das atividades letivas e não apenas como uma atividade extracurricular ou de complemento curricular. Tem como objetivo promover a articulação entre as várias áreas disciplinares das Ciências Experimentais (Grupos de

Recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza, 510 - Física e Química e 520 – Biologia e Geologia) e visa promover a prática laboratorial e experimental como ponto de partida, e também de chegada, para aprendizagens significativas e duradouras. Desenvolve ainda, em articulação com os diversos grupos disciplinares, atividades de sensibilização e de experimentação para o 1.º Ciclo, envolvendo os alunos do ensino secundário como monitores e divulgadores de ciência.

2.º Ciclo do Ensino Básico Geral (tempos letivos)				
Componentes de currículo		Carga horária semanal (a) (X 45 minutos)		
		5º Ano	6º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares / Disciplinas	Línguas e Estudos Sociais	8	8	16
	Português	4	4	8
	Inglês	2	2	4
	História e Geografia de Portugal (S)	2	2	4
	Matemática e Ciências	6	6	12
	Matemática	4	4	8
	Ciências Naturais (S)	2	2	4
	Educação Artística e Tecnológica	4	4	8
	Educação Visual (S)	1	1	2
	Educação Tecnológica (S)	1	1	2
	Educação Musical	1	1	2
	TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação (S) (c)	1	1	2
	Educação Física	3	3	6
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)(h)	9	9	18
	Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(2)
Total	30 (31)	30 (31)	60 (62)	
Oferta Complementar – Informática e Robótica (S) (c) (e)		1	1	2
Apoio ao Estudo (f)	Sala de Estudo de Português	1	1	2
	Sala de Estudo de Matemática	1	1	2
Complemento à Educação Artística (g)		---	---	---
(a) A carga horária semanal indicada, organizada em períodos de 45 min, constitui uma referência para cada componente de currículo. (b) Um tempo desta componente do currículo é atribuída aos professores mentores, sendo trabalhada em par pedagógico, proporcionando uma liderança eficaz do desenvolvimento dos projetos interdisciplinares e dos temas definidos para Cidadania e Desenvolvimento. (c) Estas disciplinas funcionam em unidades letivas de 90 minutos, numa organização semestral. (d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo semanal de 45 minutos. (e) Disciplina criada para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina de frequência obrigatória desenvolvida no âmbito da autonomia curricular do agrupamento e atribuída prioritariamente à área disciplinar de informática. (f) Componente de apoio às aprendizagens, de frequência facultativa para os alunos de cada turma com exceção daqueles que são propostos pelos docentes no âmbito dos PIM – Projetos Individuais de Melhoria. É estruturado um tempo semanal por disciplina. (g) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é organizada no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, podendo apresentar a forma de Projeto Pedagógico, Clube ou outra, sendo de frequência facultativa, mediante inscrição. (h) O Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD) é desenvolvido com base nas aprendizagens essenciais definidas para as diversas disciplinas e áreas do currículo, incluindo as que estão definidas no documento curricular relativo à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, mobilizadas de acordo com as necessidades específicas dos projetos a desenvolver em articulação pelo Conselho de Turma, tendo por base os projetos aos quais o agrupamento aderiu. É uma disciplina com documentos orientadores e critérios de avaliação específicos, de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Pedagógico. A disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento integra as temáticas previstas para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, avaliadas conjuntamente e de um modo integrado e registada como avaliação de Cidadania e Desenvolvimento, sendo que a restante informação relativa à avaliação das aprendizagens será mobilizada para as respetivas disciplinas da matriz curricular-base. (S) A organização do funcionamento destas disciplinas ocorre de um modo semestral, de acordo com as opções curriculares do agrupamento definidas com base na alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.				

2.º Ciclo – Curso Básico de Música (tempos letivos) (h)				
Componentes de currículo		Carga horária semanal (a) (X 45 minutos)		
		5º Ano	6º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares / Disciplinas	Línguas e Estudos Sociais	8	8	16
	Português	4	4	8
	Inglês	2	2	4
	História e Geografia de Portugal (S)	2	2	4
	Matemática e Ciências	6	6	12
	Matemática	4	4	8
	Ciências Naturais (S)	2	2	4
	Educação Visual (S)	1	1	2
	Formação Artística Especializada (g)	7	7	14
	Educação Física	3	3	6
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)(h)	8	8	16
	Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(2)
Total	33 (34)	33 (34)	66 (68)	
Oferta Complementar (e)		(e)	(e)	
Apoio ao Estudo (f)	Sala de Estudo de Português	1	1	2
	Sala de Estudo de Matemática	1	1	2

(a) A carga horária semanal indicada, organizada em períodos de 45 min, constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) Um tempo desta componente do currículo é atribuída aos professores mentores, sendo trabalhada em par pedagógico, proporcionando uma liderança eficaz do desenvolvimento dos projetos interdisciplinares e dos temas definidos para Cidadania e Desenvolvimento.

(c) Estas disciplinas funcionam em unidades letivas de 90 minutos, numa organização semestral.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo semanal de 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a desenvolver sob a responsabilidade da Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo.

(f) Componente de apoio às aprendizagens, de frequência facultativa para os alunos de cada turma com exceção daqueles que são propostos pelos docentes no âmbito dos PIM – Projetos Individuais de Melhoria. É estruturado um tempo semanal por disciplina.

(g) Oferta referente ao Ensino Articulado no caso dos alunos matriculados no Curso Básico de Música promovido com a Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo.

(h) O Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD) é desenvolvido com base nas aprendizagens essenciais definidas para as diversas disciplinas e áreas do currículo, incluindo as que estão definidas no documento curricular relativo à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, mobilizadas de acordo com as necessidades específicas dos projetos a desenvolver em articulação pelo Conselho de Turma, tendo por base os projetos aos quais o agrupamento aderiu. É uma disciplina com documentos orientadores e critérios de avaliação específicos, de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Pedagógico. A disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento integra as temáticas previstas para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, avaliadas conjuntamente e de um modo integrado e registada como avaliação de Cidadania e Desenvolvimento, sendo que a restante informação relativa à avaliação das aprendizagens será mobilizada para as respetivas disciplinas da matriz curricular-base.

(S) A organização do funcionamento destas disciplinas ocorre de um modo semestral, de acordo com as opções curriculares do agrupamento definidas com base na alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

3.3.3. 3.º Ciclo

Gestão Curricular do 3.º Ciclo

- a) O currículo do 3.º Ciclo do Ensino Básico Geral assenta nas áreas disciplinares estruturadas em disciplinas, na definição de uma área disciplinar integradora do currículo, designada de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), e na disciplina facultativa de Educação Moral e Religiosa. Para além destas, há a considerar as disciplinas de Complemento à Educação Artística - Educação Tecnológica, Educação Musical e Artes Plásticas - sendo desenvolvida uma delas de acordo com as escolhas dos encarregados de educação e a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários.
- b) Ao longo do ano letivo os períodos de funcionamento disciplinar poderão alternar com períodos de funcionamento multidisciplinar, a planificar e implementar ao nível dos Conselhos de Turma, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar, com possibilidade de partilha de horário entre diferentes disciplinas em trabalho colaborativo. Estes momentos, com duração até 3 dias, visam a concretização, apresentação e ou avaliação dos projetos desenvolvidos e podem ser planificados até duas vezes por semestre. No final de cada semestre deverá ser organizada a apresentação pública dos produtos finais dos projetos desenvolvidos.
- c) A organização da avaliação e do funcionamento das disciplinas tem uma estrutura semestral, apoiada na semestralização de parte do currículo com o objetivo de reduzir o número de disciplinas em funcionamento em cada momento, a dispersão das atividades educativas dos alunos e a consolidação efetiva da aquisição das competências desenvolvidas.
- d) Considera-se ainda a componente de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), desenvolvida com base nas aprendizagens essenciais das restantes disciplinas do currículo bem como das temáticas previstas para Cidadania e Desenvolvimento, como local privilegiado para a concretização dos projetos pedagógicos estruturados para cada turma e consolidação das áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. É uma disciplina com documentos orientadores e critérios de avaliação específicos, aprovados pelo Conselho Pedagógico, sendo objeto de classificação autónoma.
- e) A implementação do Plano de Inovação (Pedagógica) não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o 3.º Ciclo, que estejam previstas na matriz curricular-base.
- f) Apresenta-se também a matriz curricular-base adotada para os alunos que frequentam o ensino articulado de música protocolado com a Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo.
- g) Taxa de gestão da carga horária no âmbito do PI(P): 12% (Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento).
- h) PICD, estruturada como disciplina agregadora integrando, parcialmente disciplinas das restantes componentes de formação, com base no seguinte quadro:

7.º ano		8.º ano		9.º ano	
Cidadania e Desenvolvimento	1	Cidadania e Desenvolvimento	1	Cidadania e Desenvolvimento	1
Inglês	1	Inglês	1	Inglês	1
Língua Estrangeira II	1	Língua Estrangeira II	1	História	1
Geografia	1	História	1	Geografia	1

- i) Ao longo do ano letivo, se tal se mostrar necessário, poderão ser criadas Salas de Estudo para consolidar ou desenvolver os conhecimentos, competências e capacidades dos alunos promovendo o sucesso educativo e melhores aprendizagens.
- j) O desenvolvimento do Projeto “Oeiras Innovation Labs” (3.º Ciclo) transformou radicalmente o funcionamento e organização da disciplina de Educação Tecnológica no 3.º Ciclo, integrando uma forte componente de sensibilização à eletrónica, programação, robótica e modelação 3D, utilizando metodologias ativas com o objetivo de promover o desenvolvimento em crianças e jovens de competências tais como:
- Adaptabilidade;
 - Autorregulação;
 - Comunicação;
 - Pensamento criativo;
 - Resiliência;
 - Resolução de problemas.

A concretização deste projeto, iniciado no ano letivo de 2019-20, será efetuada gradualmente, tendo sido iniciado pelo desenvolvimento do primeiro módulo e, progressivamente, nos anos letivos subsequentes, serão aplicados os módulos 2 e 3. Todas as turmas do 3.º Ciclo de Educação Tecnológica serão abrangidas por este projeto, sendo a formação assegurada em regime de par pedagógico, por um docente de Informática e um docente de Educação Tecnológica, preferencialmente com formação de base em eletrónica.

- k) Em todas as turmas do 3.º Ciclo e em articulação com as temáticas programadas no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, serão desenvolvidas estratégias diversificadas de promoção da autorregulação comportamental, a realização de práticas colaborativas e estimulado o envolvimento parental e a participação na vida da comunidade, em articulação com o projeto das “Assembleias de Turma”.
- l) Com o Projeto “Aprender+© Matemática e a utilização da plataforma MILAGE APRENDER+ ©, de aprendizagem móvel, o agrupamento procura promover a aquisição das aprendizagens e o sucesso educativo na disciplina de Matemática, onde os níveis de insucesso são preocupantes e persistentes. É um projeto que envolve todos os ciclos de escolaridade e será desenvolvido em articulação com a Universidade do Algarve. Inclui um programa de formação para os docentes envolvidos, possibilitando o desenvolvimento de materiais didáticos para a aplicação e adequados ao processo formativo em desenvolvimento.
- m) O Projeto Clube de Ciência Viva está articulado e estruturado como suporte ao desenvolvimento e aprofundamento da prática experimental e laboratorial, colocado ao serviço das atividades letivas e não apenas como uma atividade extracurricular ou de complemento curricular. Tem como objetivo promover a articulação entre as várias áreas disciplinares das Ciências Experimentais (Grupos de Recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza, 510 - Física e Química e 520 – Biologia e Geologia) e visa promover a prática laboratorial e experimental como ponto de partida, e também de chegada, para aprendizagens significativas e duradouras. Desenvolve ainda, em articulação com os diversos grupos disciplinares, atividades de sensibilização e de experimentação para o 1.º Ciclo, envolvendo os alunos do ensino secundário como monitores e divulgadores de ciência.

3.º Ciclo do Ensino Básico Geral (tempos letivos)					
Componentes de currículo		Carga horária semanal (a) (X 45 minutos)			
		7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares	Português (i)	4	4	4	12
	Línguas Estrangeiras	4	4	4	12
	Inglês (S)	2	2	2	6
	Língua Estrangeira II – Francês ou Espanhol (S)	2	2	2	6
	Ciências Humanas e Sociais	4	4	4	12
	História (S)	2	2	2	6
	Geografia (S)	2	2	2	6
	Matemática (i)	4	4	4	12
	Ciências Físico-Naturais (c)	6	6	6	18
	Ciências Naturais (S)	3	3	3	9
	Físico-Química (S)	3	3	3	9
	Educação Artística e Tecnológica	4	4	4	12
	Educação Visual	2	2	2	6
	Complemento à Educação Artística (d) Ed. Tecnológica / Ed. Musical / Artes Plásticas (e) (S)	1	1	1	3
	TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação (e) (S)	1	1	1	3
	Educação Física	3	3	3	9
	Educação Moral e Religiosa (facultativa) (f)	(1)	(1)	(1)	(3)
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b) (h)	4	4	4	12
	Total	33	33	33	99
	Oferta Complementar (g)	2	2	2	6

(a) A carga horária semanal indicada, organizada em períodos de 45 min, constitui uma referência para cada componente de currículo. Atendendo à semestralização de algumas disciplinas, a carga horária total em cada semestre pode não ser constante, sendo previsível o máximo de um bloco de 90 minutos de diferença, sendo que, globalmente, a carga letiva se cumpre de acordo com a matriz curricula-base. Os tempos estruturados implicam um remanescente semanal de 15 minutos que será aplicado no desenvolvimento de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), designadamente aquando das apresentações públicas dos trabalhos e das respetivas sessões de avaliação, seja na preparação dos eventos ou na sua própria realização. Em média representam um tempo adicional em cada 3 semanas.

(b) Um tempo desta componente do currículo é atribuída aos professores mentores, sendo trabalhada em par pedagógico, proporcionando uma liderança eficaz do desenvolvimento dos projetos interdisciplinares e dos temas definidos para Cidadania e Desenvolvimento.

(c) As disciplinas desta área disciplinar podem ser desdobradas num tempo semanal, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental. Caso a disciplina não seja semestral, o desdobramento poderá funcionar para cada turno semanalmente numa das disciplinas, alternando na semana seguinte na outra disciplina.

(d) Oferta de Educação Tecnológica, Educação Musical ou de Artes Plásticas, tendo em consideração os recursos humanos disponíveis.

(e) Estas disciplinas funcionam em unidades letivas de 90 minutos alternando entre semestres.

(f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, num tempo letivo de 45 minutos.

(g) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. Nesta componente o agrupamento optou por não criar mais disciplinas, evitando uma maior fragmentação do currículo, integrando atividades de apoio à aprendizagem de Português e Matemática, visando a consolidação das competências e conteúdos trabalhados nas respetivas disciplinas.

(h) O Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD) é desenvolvido com base nas aprendizagens essenciais definidas para as diversas disciplinas e áreas do currículo, incluindo as que estão definidas no documento curricular relativo à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, mobilizadas de acordo com as necessidades específicas dos projetos a desenvolver em articulação pelo Conselho de Turma, tendo por base os projetos aos quais o agrupamento aderiu. Articulam ainda com TIC e as disciplinas de Complemento à Educação Artística, que contribuem para a concretização dos produtos dos trabalhos de projeto desenvolvidos. É uma disciplina com documentos orientadores e critérios de avaliação específicos, de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Pedagógico. A disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD) articula e integra as temáticas de Cidadania e Desenvolvimento, avaliada de um modo integrado e registada como a avaliação de Cidadania e Desenvolvimento, sendo que a restante informação relativa à avaliação das aprendizagens será mobilizada para as respetivas disciplinas da matriz curricular-base.

(i) As disciplinas de Português e de Matemática têm mais um tempo desdobrado em turnos de modo a possibilitar o seu funcionamento com base na tipologia de oficina.

(S) A organização do funcionamento destas disciplinas ocorre de um modo semestral, de acordo com as opções curriculares do agrupamento definidas com base na alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

3.º Ciclo – Curso Básico de Música (tempos letivos) (g)					
Componentes de currículo		Carga horária semanal (a) (X 45 minutos)			
		7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares	Português (i)	4	4	4	12
	Línguas Estrangeiras	4	4	4	12
	Inglês (S)	2	2	2	6
	Língua Estrangeira II – Francês ou Espanhol (S)	2	2	2	6
	Ciências Humanas e Sociais	4	4	4	12
	História (S)	2	2	2	6
	Geografia (S)	2	2	2	6
	Matemática (i)	4	4	4	12
	Ciências Físico-Naturais (c)	6	6	6	18
	Ciências Naturais (S)	3	3	3	9
	Físico-Química (S)	3	3	3	9
	Educação Artística e Tecnológica	(2)	(2)	(2)	(6)
	Educação Visual (k)	(2)	(2)	(2)	(6)
	Formação Artística Especializada	7	7	7	21
	(j)	(1)	(1)	(1)	(3)
	Educação Física	3	3	3	9
	Educação Moral e Religiosa (facultativa) (f)	(1)	(1)	(1)	(3)
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b) (h)	3	3	3	9
Total	(39) 35	(39) 35	(39) 35	(117) 105	

(a) A carga horária semanal indicada, organizada em períodos de 45 min, constitui uma referência para cada componente de currículo. Atendendo à semestralização de algumas disciplinas, a carga horária total em cada semestre pode não ser constante, sendo previsível o máximo de um bloco de 90 minutos de diferença, sendo que, globalmente, a carga letiva se cumpre de acordo com a matriz curricula-base. Os tempos estruturados implicam um remanescente semanal de 15 minutos que será aplicado no desenvolvimento de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), designadamente aquando das apresentações públicas dos trabalhos e das respetivas sessões de avaliação, seja na preparação dos eventos ou na sua própria realização. Em média representam um tempo adicional em cada 3 semanas.

(b) Um tempo desta componente do currículo é atribuída aos professores mentores, sendo trabalhada em par pedagógico, proporcionando uma liderança eficaz do desenvolvimento dos projetos interdisciplinares e dos temas definidos para Cidadania e Desenvolvimento.

(c) As disciplinas desta área disciplinar podem ser desdobradas num tempo semanal, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental. Caso a disciplina não seja semestral, o desdobramento poderá funcionar para cada turno semanalmente numa das disciplinas, alternando na semana seguinte na outra disciplina.

(d) Oferta de Educação Tecnológica, Educação Musical ou de Artes Plásticas, tendo em consideração os recursos humanos disponíveis.

(e) Estas disciplinas funcionam em unidades letivas de 90 minutos alternando entre semestres.

(f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, num tempo letivo de 45 minutos.

(g) Oferta referente aos alunos do Ensino Articulado do Curso Básico de Música promovido com a Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo.

(h) O Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD) é desenvolvido com base nas aprendizagens essenciais definidas para as diversas disciplinas e áreas do currículo, incluindo as que estão definidas no documento curricular relativo à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, mobilizadas de acordo com as necessidades específicas dos projetos a desenvolver em articulação pelo Conselho de Turma, tendo por base os projetos aos quais o agrupamento aderiu. Articulam ainda com TIC e as disciplinas de Complemento à Educação Artística, que contribuem para a concretização dos produtos dos trabalhos de projeto desenvolvidos. É uma disciplina com documentos curriculares orientadores e critérios de avaliação específicos, de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Pedagógico. A disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD) articula e integra as temáticas de Cidadania e Desenvolvimento, avaliada de um modo integrado com uma única classificação, registada como a avaliação de Cidadania e Desenvolvimento, sendo que a restante informação relativa à avaliação das aprendizagens será mobilizada para as respetivas disciplinas da matriz curricular-base.

(i) As disciplinas de Português e de Matemática têm mais um tempo desdobrado em turnos de modo a possibilitar o seu funcionamento com base na tipologia de oficina.

(j) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada, em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(k) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação, a tomar no momento de ingresso no 3.º Ciclo.

(S) A organização do funcionamento destas disciplinas ocorre de um modo semestral, de acordo com as opções curriculares do agrupamento definidas com base na alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

3.4. Ensino Secundário

O Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 29-A72018, de 9 de setembro, estrutura a oferta educativa para crianças e jovens, incluindo o nível secundário de educação e formação. Partindo dos seguintes pressupostos:

- Aposta na continuidade das grandes áreas de formação científico-humanísticas atualmente existentes, para as quais o agrupamento possui recursos humanos com experiência na sua lecionação e materiais suficientes;
- Consolidação da oferta nas áreas de formação profissional já existentes e para as quais se dispõe de recursos humanos e materiais adequados, bem como parcerias já estabelecidas com empresas;
- Área de influência geográfica que, em algumas áreas de formação técnica e profissional, corresponde a um público-alvo dos concelhos de Oeiras, Cascais e Sintra;
- Reforço da imagem do Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, através da Escola Secundária Luís de Freitas Branco, como instituição formativa com forte componente científica e tecnológica, visando o aprofundamento gradual da sua vertente de formação pós-básica, numa perspetiva de prosseguimento de estudos e/ou inserção na vida ativa;
- Necessidade de atualização e modernização dos currículos dos Cursos Profissionais atendendo ao novo enquadramento legal e à vontade de valorizar esta resposta educativa, proporcionando o desenvolvimento de percursos formativos através de um acesso mais equitativo à formação pós-secundária.
- Assume-se uma organização da avaliação e do funcionamento das disciplinas numa lógica semestral. Por sua vez, as opções curriculares da escola concretizam-se, pela combinação parcial de componentes de currículo, com recurso a domínios de autonomia curricular, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar a realizar em momentos específicos do ano letivo, inscritos na planificação global das atividades letivas.

Assim, o agrupamento disponibiliza a seguinte oferta educativa de nível secundário:

- Cursos Científico-humanísticos - essencialmente dirigidos para os alunos que pretendem prosseguir estudos no ensino superior, regulamentados pela Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto:
 - Ciências e Tecnologias
 - Artes Visuais
 - Ciências Socioeconómicas
 - Línguas e Humanidades
- Cursos Profissionais destinados aos alunos que pretendem obter uma qualificação profissional (de nível 4) tendo em vista a integração no mundo do trabalho, mantendo a possibilidade de prosseguir estudos em cursos pós-secundários de especialização tecnológica, cursos técnicos superiores profissionais ou no ensino superior, regulamentados pela Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto:
 - Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão (TAG);
 - Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva (TAGD);
 - Curso Profissional de Técnico Comercial (TC);
 - Curso Profissional de Técnico de Desporto (TD);

- Curso Profissional de Técnico de Informática – Sistemas (TIS);
- Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel (TMA).
- Curso Profissional de Contramestre (Marinha Mercante - C)
- Curso Profissional de Técnico de Mecânica Naval (TMN)

De acordo com as matrizes curriculares e as orientações em vigor, o agrupamento definiu as opções para cada um dos cursos de acordo com os quadros apresentados nas secções seguintes.

3.4.1. Cursos Científico-humanísticos

Gestão Curricular dos Cursos Científico-humanísticos

- a) As matrizes curriculares-base integram um conjunto de disciplinas integradas nas seguintes componentes de formação:
 - Geral;
 - Específica, que visa proporcionar formação científica consistente no domínio do respetivo curso.
- b) Considerou-se a possibilidade de alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar a planificar e implementar ao nível dos Conselhos de Turma com recurso a domínios de autonomia curricular, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar, com possibilidade de partilha de horário entre diferentes disciplinas em trabalho colaborativo, podendo implicar momentos de funcionamento multidisciplinar com duração até 3 dias visando a concretização, apresentação e ou avaliação dos projetos desenvolvidos. No final de cada semestre devem organizar a apresentação pública dos produtos finais dos projetos desenvolvidos
- c) A organização da avaliação e do funcionamento das disciplinas tem uma estrutura semestral.
- d) Tendo em consideração as estruturas definidas, as seguintes disciplinas devem contribuir, obrigatoriamente, para a concretização de Cidadania e Desenvolvimento de acordo com a seguinte tabela, tomando como referência um ano letivo com 32 semanas efetivas de aulas:
 - Português (12.º ano) - 25 min / semana – 800 min / ano (17,8 TL/ano)
 - Língua Estrangeira – 30 min / semana – 960 min / ano (21,3 TL/ano)
 - Filosofia – 30 min / semana – 960 min / ano (21,3 TL/ano)
 - Educação Física – 30 min / semana – 960 min / ano (21,3 TL/ano)
 - Trienal (10.º e 11.º anos) – 20 min / semana – 640 min / ano (14,2 TL/ano)
 - Disciplinas anuais do 12.º ano - 30 min / semana – 960 min / ano (21,3 TL/ano)

Assim, na gestão da matriz curricular, sem sobrecarregar os alunos nem prejudicar o desenvolvimento do currículo prescrito na matriz nacional, constitui-se com base nesses tempos curriculares a disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), correspondente a uma área de formação agregadora, que funciona em tempos próprios e é dotada de orientações curriculares e critérios de avaliação específicos aprovados pelo Conselho Pedagógico.

- e) Na sequência do Plano de Inovação (Pedagógica) 2019-22, foi criada a disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, que abrange todas as turmas que iniciaram o 10.º ano de escolaridade durante o seu período de vigência (anos letivos de 2019-20 a 2021-22).
- f) Com a renovação do Plano de Inovação (Pedagógica) 2022-25 foi reconstituída a disciplina de PICD. Assim disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), integra e inclui as aprendizagens essenciais definidas para Cidadania e Desenvolvimento, e contribui para a consolidação

das áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. É objeto de avaliação, atendendo ao trabalho e aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e tomando em consideração os critérios de avaliação definidos, revertendo a avaliação efetuada para as disciplinas envolvidas, de acordo com a sua participação e os critérios de avaliação definidos. A sua avaliação clarifica o entendimento do Conselho de Turma em relação ao trabalho desenvolvido e às aprendizagens efetuadas, sendo apenas considerado como informação global, traduzida numa apreciação descritiva. O desenvolvimento de PICD permite, para cada aluno, efetuar o registo anual da sua participação nos projetos desenvolvidos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a regulamentação (artigo 10.º do Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto).

- g) Em especial, na organização do 12.º ano é permitida a escolha das disciplinas opcionais, com base no interesse e prioridades dos alunos. São disponibilizadas as opções que, para além de cumprirem os requisitos exigidos nas estruturas curriculares-base têm o número mínimo de alunos necessário. O objetivo é possibilitar uma experimentação efetiva de disciplinas com áreas de conhecimento de caráter pré-universitário, questionando as opções e vocações dos alunos. Nesta situação, excluindo as disciplinas base de cada curso, os alunos distribuem-se pelas mais variadas opções desconstruindo a lógica de turma e aproximando o modo de funcionamento daquele que irão encontrar no Ensino Superior.
- h) Na gestão do currículo considera-se a possibilidade de alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar a planificar e implementar ao nível dos Conselhos de Turma com recurso a domínios de autonomia curricular (DAC), promovendo tempos adicionais de trabalho interdisciplinar, com possibilidade de partilha de horário entre diferentes disciplinas em trabalho colaborativo. Estes momentos de funcionamento multidisciplinar, que devem ter uma duração até 3 dias, visam a concretização, apresentação e ou avaliação dos projetos desenvolvidos, e podem ser planificados até duas vezes por semestre. No final de cada semestre devem organizar a apresentação pública dos produtos finais dos projetos desenvolvidos.
- i) Para enriquecimento do currículo e apoio às aprendizagens, o agrupamento, sempre que possível, oferece Oficinas a Português e Matemática A no 12.º ano, de modo a consolidar a preparação académica dos alunos e proporcionar-lhes as melhores condições possíveis para a realização das provas de avaliação externa. Estas oficinas terão uma duração de um ou dois tempos, consoante os recursos que for possível afetar. Nos restantes anos de funcionamento das disciplinas serão disponibilizadas Salas de Estudo para apoio às aprendizagens, de frequência facultativa para os alunos em geral, sendo especialmente indicadas para aqueles que têm um PIM (Projeto Individual de Melhoria).
- j) Com o Projeto “Aprender+© Matemática e a utilização da plataforma MILAGE APRENDER+ ©, de aprendizagem móvel, o agrupamento procura promover a aquisição das aprendizagens e o sucesso educativo na disciplina de Matemática, onde os níveis de insucesso são preocupantes e persistentes. É um projeto que envolve todos os ciclos de escolaridade e será desenvolvido em articulação com a Universidade do Algarve. Inclui um programa de formação para os docentes envolvidos, possibilitando o desenvolvimento de materiais didáticos para a aplicação e adequados ao processo formativo em desenvolvimento.
- k) O Projeto o “Teen Management Challenge”, em articulação com a Câmara Municipal de Oeiras e destinados aos alunos do Ensino Secundário/Cursos Profissionais, visa promover a interação e contacto com o mundo empresarial envolvente e a sensibilização dos alunos para expectativas e necessidades

das empresas. É um projeto que se articula especialmente com as áreas vocacionais, sendo as mais indicadas as áreas de Economia e Gestão.

- l) O Projeto Clube de Ciência Viva está articulado e estruturado como suporte ao desenvolvimento e aprofundamento da prática experimental e laboratorial, colocado ao serviço das atividades letivas e não apenas como uma atividade extracurricular ou de complemento curricular. Tem como objetivo promover a articulação entre as várias áreas disciplinares das Ciências Experimentais (Grupos de Recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza, 510 - Física e Química e 520 – Biologia e Geologia) e visa promover a prática laboratorial e experimental como ponto de partida, e também de chegada, para aprendizagens significativas e duradouras. Desenvolve ainda, em articulação com os diversos grupos disciplinares, atividades de sensibilização e de experimentação para o 1.º Ciclo, envolvendo os alunos do ensino secundário como monitores e divulgadores de ciência.
- m) Para enriquecimento do currículo e apoio às aprendizagens, o agrupamento, sempre que possível, oferece Oficinas em todas as disciplinas terminais com exame final, de modo a consolidar a preparação académica dos alunos e proporcionar-lhes as melhores condições possíveis para a realização das provas de avaliação externa. Estas oficinas terão uma duração de um ou dois tempos, consoante os recursos que for possível afetar. Nos restantes anos de funcionamento das disciplinas serão disponibilizadas Salas de Estudo para apoio às aprendizagens, de frequência facultativa para os alunos em geral e de frequência obrigatória para os que têm PIM (Projeto Individual de Melhoria).
- n) A implementação do Plano de Inovação (Pedagógica) não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o Ensino Secundário, que estejam previstas na matriz curricular-base.
- o) Taxa de gestão da carga horária no âmbito do PI(P):
- 10.º e 11.º anos: 8.5% (Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento)
 - 12.º ano: 13% (Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento)
- p) PICD, está estruturada como disciplina agregadora integrando, parcialmente disciplinas das restantes componentes de formação, com base no seguinte quadro:

10.º ano		11.º ano		12.º ano	
Filosofia	1	Língua Estrangeira I, II ou III	1	Educação Física	1
Bienal 1	1	Educação Física	1	Anual 1	1
Bienal 2	1	Trienal	1	Anual 2	1

Curso Científico-humanístico (Matriz Geral)

Componentes de Formação a)		Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45m)			Ex Fin.
			10.º	11.º	12.º	
Geral		Português	4	4	5	X
		Língua Estrangeira I, II ou III	4	3	-	
		Filosofia	3	4	-	X
		Educação Física	4	3	3	
Específica		Trienal	6	5	6	X
	Opção	Bienal 1	5/6	6/7	-	X
		Bienal 2	5/6	6/7	-	X
	Opção	Anual 1	-	-	3	-
Anual 2				3		
Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento b)			3	3	3	
Educação Moral e Religiosa			1	1	1	-

Curso de Ciências e Tecnologias (Cursos iniciados a partir de 2019-20, inclusive)

Componentes de Formação a)	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45m)						Ex Fin. f)		
		10.º		11.º		12.º				
		PICD		PICD		PICD				
Geral	Português	4	-	4	-	5	-	X		
	Língua Estrangeira I, II ou III b)	4	-	3	1	-	-			
	Filosofia	3	1	4	-	-	-	X		
	Educação Física	4	-	3	1	3	1			
Específica	Matemática A	6	-	5	1	6	-	X		
	Opção c)	Biologia e Geologia	6	1	7		-		X	
		Física e Química A	6	1	7		-		X	
		Geometria Descritiva A	5	1	6		-		X	
	Opção d)	d1	Biologia							
			Física							
			Geologia	-	-	-	-	3	1	-
			Química							
	Opção d)	d2	Psicologia B							
			Aplicações Informáticas B							
Inglês (Língua Estrangeira I)			-	-	-	-	3	1	-	
Espanhol (Líng. Estrang. II ou III) História, Culturas e Democracia										
Transversal	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento – PICD g)	3	-	3	-	3	-			
Educação Moral e Religiosa e)			1		1		1	-		

Curso de Línguas e Humanidades (Cursos iniciados a partir de 2019-20, inclusive)

Componentes de Formação a)	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45m)						Ex Fin. f)		
		10.º		11.º		12.º				
		PICD		PICD		PICD				
Geral	Português	4	-	4	-	5	-	X		
	Língua Estrangeira I, II ou III b)	4	-	3	1	-	-			
	Filosofia	3	1	4	-	-	-	X		
	Educação Física	4	-	3	1	3	1			
Específica	História A	6	-	5	1	6	-	X		
	Opção c)	Geografia A	5	1	6		-		X	
		Língua Estrangeira I, II ou III b)	5	1	6		-		X	
		Matemática Aplicada às C. Sociais	5	1	6		-		X	
	Opção d)	d1	Filosofia A							
			Geografia C							
			Inglês (Língua Estrangeira I)	-	-	-	-	3	1	-
			Espanhol (Líng. Estrang. II ou III)							
	Opção d)	d2	Psicologia B							
			Sociologia							
Opção d)	d2	Psicologia B								
		Aplicações Informáticas B Inglês (Língua Estrangeira I)	-	-	-	-	3	1	-	
Transversal	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento – PICD g)	3	-	3	-	3	-			
Educação Moral e Religiosa e)			1		1		1	-		

Curso de Ciências Socioeconómicas (Cursos iniciados a partir de 2019-20, inclusive)

Componentes de Formação a)	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45m)						Ex Fin. f)		
		10.º		11.º		12.º				
		PICD		PICD		PICD				
Geral	Português	4	-	4	-	5	-	X		
	Língua Estrangeira I, II ou III b)	4	-	3	1	-	-			
	Filosofia	3	1	4	-	-	-	X		
	Educação Física	4	-	3	1	3	1			
Específica	Matemática A	6	-	5	1	6	-	X		
	Opção c)	Economia A	5	1	6		-		X	
		Geografia A	5	1	6		-		X	
		História B	5	1	6		-		X	
	Opção d)	d1	Economia C	-	-	-	3	1	-	
			Geografia C	-	-	-	-	-	-	-
	Opção d)	d2	Sociologia	-	-	-	-	-	-	
			Aplicações Informáticas B	-	-	-	-	-	-	-
			Direito	-	-	-	-	-	-	-
			Inglês (Língua Estrangeira I)	-	-	-	-	3	1	-
Espanhol (Ling. Estrang. II ou III)	História, Culturas e Democracia	Psicologia B	-	-	-	-	-	-		
		História, Culturas e Democracia	-	-	-	-	-	-	-	
Transversal	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento – PICD g)	3	-	3	-	3	-			
Educação Moral e Religiosa e)		1		1		1		-		

Curso de Artes Visuais (Cursos iniciados a partir de 2019-20, inclusive)

Componentes de Formação a)	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45m)						Ex Fin. f)		
		10.º		11.º		12.º				
		PICD		PICD		PICD				
Geral	Português	4	-	4	-	5	-	X		
	Língua Estrangeira I, II ou III b)	4	-	3	1	-	-			
	Filosofia	3	1	4	-	-	-	X		
	Educação Física	4	-	3	1	3	1			
Específica	Desenho A	6	-	5	1	6	-	X		
	Opção c)	Geometria Descritiva A	5	1	6		-		X	
		História da Cultura e das Artes	5	1	6		-		X	
	Opção d)	d1	Oficina de Artes	-	-	-	3	1	-	
			Oficina Multimédia B	-	-	-	-	-	-	-
	Opção d)	d2	Aplicações Informáticas B	-	-	-	-	-	-	
			Inglês (Língua Estrangeira I)	-	-	-	-	3	1	-
			Espanhol (Ling. Estrang. II ou III)	-	-	-	-	-	-	-
			Psicologia B	-	-	-	-	-	-	-
	História, Culturas e Democracia	História, Culturas e Democracia	História, Culturas e Democracia	-	-	-	-	-	-	
História, Culturas e Democracia			-	-	-	-	-	-	-	
Transversal	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento – PICD g)	3	-	3	-	3	-			
Educação Moral e Religiosa e)		1		1		1		-		

NOTAS:

- a)** A organização da avaliação e do funcionamento das disciplinas tem carácter semestral de acordo com as opções curriculares do agrupamento definidas com base na alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- b)** O aluno escolhe uma língua estrangeira: **Inglês, Francês, Alemão ou Espanhol**. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário.

No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

No caso do Curso de Línguas e Humanidades, o aluno escolhe uma língua estrangeira: **Inglês, Francês, Alemão ou Espanhol**. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar-se, obrigatoriamente, na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral.

- c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d1.
- e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, num tempo letivo de 45 minutos.
- f) Os alunos podem optar por efetuar o exame final nacional de Filosofia em alternativa à realização de um dos exames das disciplinas bienais da formação específica.
- g) Esta componente do currículo é desenvolvida com a contribuição das aprendizagens essenciais definidas para as restantes disciplinas do currículo, incluindo as que estão definidas para Cidadania e Desenvolvimento, sendo estruturada em cada turma tendo por base, entre outros, os projetos aos quais o agrupamento aderiu. É uma disciplina com documentos curriculares próprios, integrando as aprendizagens essenciais definidas para Cidadania e Desenvolvimento e tomando em consideração as diversas áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Básica. Os critérios de avaliação são aprovados pelo Conselho Pedagógico. Nos cursos iniciados entre 2019-20 e 2021-22, a classificação desta disciplina considerada no cálculo da média de conclusão do Ensino Secundário para efeitos de acesso ao Ensino Superior. A partir de 2022-23 (inclusive) a informação relativa à avaliação das aprendizagens é mobilizada para a avaliação das disciplinas da matriz curricular-base. Especificamente para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento serão recolhidas as informações que permitam, para cada aluno, o registo anual no respetivo certificado da sua participação nos projetos desenvolvidos.

A disciplina de PICD é concretizada com os tempos distribuídos às diversas disciplinas do currículo e desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação constantes nas matrizes curriculares base.

Notas complementares:

1. Em todas as situações, o funcionamento de cada disciplina opcional está sujeito ao número mínimo de **20** alunos.
2. A disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento integra a componente de formação geral de todos os cursos científico-humanísticos a partir do 10.º ano, para os cursos iniciados entre 2019-20 e 2021/2022. Para esses cursos aplicam-se as seguintes regras:
 - a) A disciplina Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento é objeto de classificação na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 4 do artigo 25.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
 - b) A aprovação na disciplina Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento poderá ser obtida através da realização de provas de equivalência à frequência.
 - c) Para efeitos de conclusão da Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, os alunos podem realizar provas de equivalência à frequência nos termos das alíneas b), c), f) e g), do n.º 4 do artigo 26.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
 - d) Para efeitos de condições de transição e aprovação (artigo 30.º), situações especiais de classificação (artigo 31.º) e classificação final de disciplina, a disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento é equiparada às disciplinas trienais da componente geral.
 - e) A classificação final da disciplina Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento processa-se de acordo com o disposto no artigo 32.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
 - f) Em conformidade com o Artigo 33.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto a classificação final de um o Curso Científico-Humanístico é o resultado da média aritmética simples, com arredondamento às unidades, da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do seu plano curricular, incluindo a nova disciplina Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, estando apenas prevista a exceção da disciplina de Educação Moral e Religiosa que não é considerada para efeitos de apuramento da classificação final do curso.
 - g) Aos alunos transferidos para o AE de Paço de Arcos no decurso do:

- 10.º ano, têm que realizar a totalidade do plano de estudos da escola;
 - 11.º ano, têm que frequentar a referida disciplina com sucesso, podendo optar pela sua inclusão para a média final do ensino secundário. Para efeito de cálculo considerar-se-á apenas as classificações do 11.º e 12º anos;
 - 12.º ano, têm que frequentar a referida disciplina com sucesso, não sendo integrada na média final do ensino secundário.
- h) Aos alunos do AE de Paço de Arcos que solicitarem transferência para outra escola e que não tenham concluído com aproveitamento esta disciplina, aplica-se o seguinte:
- se tiverem completado com aproveitamento 1 ano da disciplina, esta deverá ser contabilizada como uma disciplina anual;
 - se tiverem completado com aproveitamento 2 anos da disciplina, deverá ser feita uma média simples com as classificações finais de ano obtidas;
 - se não obtiverem classificação positiva nos anos frequentados, ou não tenham completado a disciplina no ano letivo, a mesma não deverá ser considerada.

3.4.2. Cursos Profissionais

Gestão Curricular dos Cursos Profissionais

- a) As matrizes curriculares-base dos Cursos Profissionais integram um conjunto de disciplinas nas seguintes componentes de formação:
- Sociocultural, nos cursos profissionais;
 - Científica, que visa a aquisição e desenvolvimento de um conjunto de aprendizagens alinhadas com a especificidade de cada curso, designadamente o perfil profissional associado à respetiva qualificação, quando aplicável;
 - Tecnológica, que visa a aquisição e desenvolvimento de um conjunto de aprendizagens, conhecimentos, aptidões e competências técnicas para o perfil profissional visado, quando aplicável;
 - Formação em contexto de trabalho, realizada em empresas ou noutras organizações, sob a forma de experiências de trabalho concretizadas através de estágio orientado por um tutor designado pela entidade de acolhimento, integrando um conjunto de atividades profissionais, que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.
- b) A organização da avaliação e do funcionamento das disciplinas/componentes de formação tem uma estrutura semestral.
- c) A definição do elenco modular de cada disciplina, assim como as orientações mais específicas de gestão pedagógica desta tipologia de educação e formação estão inseridas nas “Orientações de Gestão Pedagógica dos Cursos Profissionais” que, embora apresentadas em documento autónomo, complementam este documento no que lhes diz respeito.
- d) Na sequência do Plano de Inovação (Pedagógica) 2019-22, foi criada a disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, que abrange os cursos iniciados entre o ano letivo 2020-21 e o ano letivo 2021-22. Com a renovação e aprovação do Plano de Inovação (Pedagógica) 2022-25, PICD foi substituída apenas por PI – Projeto Interdisciplinar, retomando as orientações para a concretização integrada de Cidadania e Desenvolvimento com carácter transversal e registo da participação nos diversos projetos e temáticas.
- e) A implementação do Plano de Inovação (Pedagógica) não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para cada Curso Profissional, que estejam previstas na matriz curricular-base.
- f) Taxa de gestão da carga horária no âmbito do PI(P): ≈15% (Projeto Interdisciplinar + Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado + Matemática B).
- g) São programados, ao longo do ano letivo, períodos de alternância de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar, a planificar e implementar ao nível dos Conselhos de Curso com recurso a domínios de autonomia curricular ou projetos de carácter interdisciplinar, a desenvolver pelos alunos tendo por base: a disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), o trabalho/projeto para a PAP (Prova de Aptidão Profissional) ou outro que seja relevante para o perfil de competências profissionais e pessoais a desenvolver. No mínimo, serão considerados momentos de funcionamento multidisciplinar com duração mínima de 3 dias, pelo menos uma vez por

semestre, visando a concretização e desenvolvimento desses projetos, a sua apresentação pública e ou avaliação no final de cada semestre ou ano letivo, de acordo com o planeamento efetuado.

- h) Consideram-se semanas para o desenvolvimento da componente de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento e Semanas de Projeto Tecnológico, desenvolvidos com o contributo de todas as componentes do currículo, como tempos privilegiados para a concretização dos projetos pedagógicos estruturados para cada turma.
- i) O projeto pedagógico Sala Leme corresponde ao desenvolvimento, extracurricular, de uma área de trabalho autónomo, com acompanhamento e supervisão tutorial e planificação quinzenal, com o objetivo de contribuir para o sucesso educativo de todos os alunos e, eventualmente, possibilitar a compensação de faltas devidamente justificadas. Componente de formação especialmente destinada aos alunos com Projetos Individuais de Melhoria por terem módulos/UFCD por capitalizar e ou Planos de Atividades por excesso de faltas.
- j) A necessidade de atualização e modernização dos currículos dos Cursos Profissionais, atendendo ao novo enquadramento legal e à vontade de valorizar esta resposta educativa, de forma a proporcionar o desenvolvimento de percursos formativos academicamente menos formais e a possibilitar um acesso mais equitativo à formação pós-secundária, levou à alteração e atualização da estrutura curricular de toda a oferta educativa de Cursos Profissionais. Assim, em todos eles, foi substituída a disciplina de Matemática por Matemática B (nos termos do disposto no número 7, do Artigo 15.º, da Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto), reconfigurando a distribuição da carga horária da componente de formação científica, e reorganizada a formação tecnológica com base em UFCD, tal como preconiza o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho em articulação com o que está definido no CNQ (Catálogo Nacional de Qualificações).
- k) O Projeto Mochila Leve – Cursos Profissionais visa dotar os alunos dos Cursos Profissionais dos recursos necessários para as metodologias de ensino emergentes, aproximando o ambiente de aprendizagem da realidade empresarial, para o qual estão a ser preparados. Assim, considerando que para mais de dois terços do seu currículo não existem manuais editados, sendo estes desenvolvidos pelos respetivos docentes, atendendo à necessidade constante de pesquisa e atualização de informação e à necessidade premente de aprendizagem da gestão da informação disponível à distância de um *click*, foi considerado fundamental atribuir, a título de empréstimo, a cada aluno um recurso informático (*tablet*), responsabilizando-o pela sua conservação e gestão. Este será indispensável na aula, como suporte para os recursos digitais e apoio à aprendizagem. Em cada curso, e de acordo com as suas prioridades, o Projeto Mochila Leve tem especificações adaptadas sendo geridas e estruturadas pela respetiva equipa educativa. Está prevista formação para os docentes envolvidos. Este projeto tem o apoio fundamental da Câmara Municipal de Oeiras, que disponibilizou os recursos materiais e de formação para a sua concretização.
- l) O Projeto “Teen Management Challenge”, em articulação com a Câmara Municipal de Oeiras e destinados aos alunos do Ensino Secundário/Cursos Profissionais, visa promover a interação e contacto com o mundo empresarial envolvente e a sensibilização dos alunos para expectativas e necessidades das empresas. É um projeto que se articula com especialmente com as áreas vocacionais, sendo as mais indicadas as áreas de Comércio e Gestão.
- m) O agrupamento obteve a certificação EQAVET, válida até junho de 2026.

De acordo com o Plano de Inovação (Pedagógica) 2022-25 apresenta-se a matriz geral de organização curricular dos Cursos Profissionais a iniciar a partir do ano letivo 2022-23 (inclusive):

Curso Profissional (Matriz Geral)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (a) (x45min.)			Carga horária total
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (f)	4	4	4	300
	1 ou 2 disciplinas	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (e)	FT – Distribuído por 3 a 4 docentes	14	14	10	1025 a
	Semanas Tecnológicas (c)	1 a 3 sem	1 a 3 sem	1 a 2 sem	1225
	Formação em Contexto de Trabalho (g)	-	20 d ou 2 tard/sem	2d/sem ou 3 tard/sem	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
		2 sem	2 sem	2 sem	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3125 a 3325

NOTAS:

- Duração de referência do ano letivo: 1.º e 2.º anos: 34 semanas; 3.º ano: 30 semanas.
- Oferta de Escola, de frequência obrigatória, com a carga horária definida em função da necessidade de reforço das aprendizagens e ou desenvolvimento das competências dos alunos.
- Componente do currículo desenvolvida transversalmente com o contributo das aprendizagens essenciais de todas as disciplinas e componentes de formação constantes nas matrizes curriculares-base e, simultaneamente, com o objetivo de promover a autonomia e a capacidade de iniciativa dos alunos. As turmas são estruturadas em grupos de trabalho autónomo, orientados e supervisionados por docentes da turma em regime de par pedagógico, assumindo um processo mentorial. A implementação destas mentorias, visam a orientação do processo educativo, nomeadamente através da autorregulação das aprendizagens e da adaptação às expectativas académicas e sociais dos alunos e o apoio ao desenvolvimento de projetos interdisciplinares com base nas aprendizagens essenciais definidas para as restantes componentes do currículo incluindo as de Cidadania e Desenvolvimento. No 3.º ano do ciclo de formação também devem ser utilizadas na preparação e apoio ao desenvolvimento das PAP – Provas de Aptidão Profissional dos alunos. Em geral, e sempre que possível, esta componente do currículo, Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (ACTA) é assegurada pelos Professores Mentores da Turma, em regime de par pedagógico, podendo ser assessorados por outros docentes da turma. A mobilização parcial de UC/UFCD é estruturada e planeada de modo a possibilitar a sua avaliação efetiva.
- Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de 1 tempo de 45 minutos e uma carga global mínima de 81 horas.
- Unidades de Formação de Curta Duração desenvolvidas de acordo com os respetivos referenciais de formação

constantes do CNQ, observando as orientações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

- f) Disciplina científica de base definida como opção curricular pelo agrupamento, em substituição de Matemática.
- g) Atendendo ao desenvolvimento de estágios enquadrados nos Projetos ERASMUS+, com mobilidades de parte dos alunos em vários países da União Europeia, pode ser organizado um funcionamento diferenciado para os cursos participantes, com o desenvolvimento da FCT em horário semanal integral e ajustando a carga horária semanal prevista para as diversas disciplinas durante as atividades letivas.

A carga horária total da formação varia entre um mínimo de 3125 horas e um máximo de 3325 horas. De modo a não ultrapassar a carga horária máxima do total da formação, deve ajustar-se a carga horária da formação em contexto de trabalho em função da carga horária das UFCD da componente tecnológica.

Sempre que necessário, em resultado dos constrangimentos introduzidos pelo desenvolvimento efetivo da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) ou de projetos internacionais, devem ser ajustadas as matrizes apresentadas anteriormente de modo a garantir o cumprimento da carga letiva definida para cada ano letivo compatibilizando-a com os momentos de desenvolvimento da FCT.

Planifica-se e desenvolve-se ainda o projeto pedagógico “Sala Leme”, com uma carga semanal de 2 tempos – como área de trabalho autónomo, com acompanhamento e supervisão tutorial e planificação quinzenal, com o objetivo de contribuir para o sucesso educativo de todos os alunos e, eventualmente, possibilitar a compensação de faltas devidamente justificadas. É enquadrado como atividade de complemento curricular, com frequência obrigatória para os alunos com Projetos Individuais de Melhoria e ou Planos de Atividades por excesso de faltas.

Apresentam-se, de seguida, as estruturas curriculares de cada um dos cursos desenvolvidos no agrupamento:

Curso: Técnico de Apoio à Gestão (TAG)
(Cursos iniciados a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Economia	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTAG (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 1 sem	14 1 sem	10 2 sem	1150
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3250

Curso: Técnico de Apoio à Gestão (TAG)
(Cursos iniciados a partir de 2020-21)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Economia	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTAG (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 1 sem	14 1 sem	10 2 sem	1150
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3250

Curso: Técnico de Apoio à Gestão Desportiva (TAGD)

(Cursos iniciados a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic./cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Psicologia	4	-	-	100
	Estudo do Movimento	-	4	-	100
Tecnológica (UFCD) (f)	FTAGD (distribuído por 3 a 4 docentes)	14	14	10	1200
	Semanas Tecnológicas (e)	1 sem	2 sem	2 sem	
	Formação em Contexto de Trabalho	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3300

Curso: Técnico de Apoio à Gestão Desportiva (TAGD)

(Cursos iniciados a partir de 2020-21)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic./cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Psicologia	4	-	-	100
	Estudo do Movimento	-	4	-	100
Tecnológica (UFCD) (f)	FTAGD (distribuído por 3 a 4 docentes)	14	14	10	1200
	Semanas Tecnológicas (e)	1 sem	2 sem	2 sem	
	Formação em Contexto de Trabalho	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3300

Curso: Técnico Comercial (TC)
 (Cursos iniciados a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Economia	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTC (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 1 sem	14 1 sem	10 2 sem	1050
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3150					

Curso: Técnico Comercial (TC)
 (Cursos iniciados a partir de 2020-21)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Economia	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTC (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 1 sem	14 1 sem	10 2 sem	1050
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3150					

Curso: Técnico de Desporto (TD)
 (Curso iniciado a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Psicologia	-	4	-	100
	Estudo do Movimento	4	-	-	100
Tecnológica (UFCD) (f)	FTD (distribuído por 3 a 4 docentes)	14	10	12	1050
	UFCD de Qualificação	-	-	6	150
	Semanas Tecnológicas (e)	1 sem	1 sem	2 sem	-
	Formação em Contexto de Trabalho	-	7h/sem.	10,5h/s	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3300

Curso: Técnico de Desporto (TD)
 (Curso iniciado a partir de 2020-21)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Psicologia	-	4	-	100
	Estudo do Movimento	4	-	-	100
Tecnológica (UFCD) (f)	FTD (distribuído por 3 a 4 docentes)	14	10	12	1050
	UFCD de Qualificação	-	-	6	150
	Semanas Tecnológicas (e)	1 sem	1 sem	2 sem	-
	Formação em Contexto de Trabalho	-	7h/sem.	10,5h/s	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3300

Curso: Técnico de Informática – Sistemas (TIS)
 (Cursos iniciados a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Física e Química	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTIS (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 1 sem	14 1 sem	10 2 sem	1025
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3125

Curso: Técnico de Informática – Sistemas (TIS)
 (Cursos iniciados a partir de 2020-21)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Física e Química	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTIS (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 1 sem	14 1 sem	10 2 sem	1025
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
					3125

Curso: Técnico de Mecatrónica Automóvel (TMA)
 (Cursos iniciados a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Física e Química	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTMA (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 2 sem	14 2 sem	10 2 sem	1225
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3325					

Curso: Técnico de Mecatrónica Automóvel (TMA)
 (Cursos iniciados a partir de 2020-21)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	4	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	4	-	204
	Área de Integração	4	4	-	204
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	4	300
	Física e Química	4	4	-	200
Tecnológica (UFCD) (f)	FTMA (distribuído por 3 a 4 docentes) Semanas Tecnológicas (e)	14 2 sem	14 2 sem	10 2 sem	1225
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	20 d	2d/sem.	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3325					

Curso: Contramestre (Marinha Mercante – C)
 (Cursos iniciados a partir de 2023-24)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	6	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	2	3	204
	Área de Integração	4	2	3	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	6	300
	Física e Química	4	4	2	200
Tecnológica	Tecnologia e Processos	4	2	2	204
	Segurança Marítima e Qualidade	2	4	2	196
	Tecnologias Marítimas	4	8	8	482
	Práticas Oficiais	4	4	2	218
	Semanas Tecnológicas (e)	---	---	---	---
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	-	300 h	300 h	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3200					

Curso: Contramestre (Marinha Mercante – C)
 (Cursos iniciados a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	6	295
	Língua Estrangeira I (Inglês)	2	4	4	204
	Área de Integração	2	4	4	204
	Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	6	6	300
	Física e Química	4	4	2	200
Tecnológica	Tecnologia e Processos	4	2	3	204
	Segurança Marítima e Qualidade	1	4	4	196
	Tecnologias Marítimas	10	6	5	482
	Práticas Oficiais	5	2	2	218
	Semanas Tecnológicas (e)	---	---	---	---
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	---	300 h	300 h	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		---	---	---	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3200					

Curso: Técnico de Mecânica Naval (TMN)
 (Cursos iniciados a partir de 2023-24)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	6	295
	Língua Estrangeira I, II ou III (a) (Inglês ou Espanhol – inic. / cont.)	4	2	3	204
	Área de Integração	4	2	3	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	4	6	300
	Física e Química	4	4	2	200
Tecnológica	Tecnologia e Processos	4	6	8	429
	Segurança Marítima e Qualidade	2	4	2	196
	Tecnologias Marítimas	4	2	2	164
	Práticas Oficiais	4	6	2	311
	Semanas Tecnológicas (e)	---	---	---	---
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	---	300 h	300 h	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		2	2	2	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3200					

Curso: Técnico de Mecânica Naval (TMN)
 (Cursos iniciados a partir de 2022-23)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (e) (x45min.)			Carga horária total (H)
		1.º	2.º	3.º	
Sociocultural	Português	4	4	6	295
	Língua Estrangeira I (Inglês)	2	4	4	204
	Área de Integração	2	4	4	204
	Projeto Interdisciplinar (b)	2	2	2	150
	Educação Física	2	2	2	147
Científica	Matemática B (g)	4	6	6	300
	Física e Química	4	4	2	200
Tecnológica	Tecnologia e Processos	10	4	4	429
	Segurança Marítima e Qualidade	1	4	4	196
	Tecnologias Marítimas	4	2	2	164
	Práticas Oficiais	5	4	4	311
	Semanas Tecnológicas (e)	---	---	---	---
	Formação em Contexto de Trabalho (h)	---	300 h	300 h	600
Articulação Curricular com Trabalho Autónomo Orientado (c)		---	---	---	---
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	(min 81)
3200					

NOTAS:

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira: Inglês ou Espanhol. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário.
- b) Oferta de Escola, de frequência obrigatória, com a carga horária definida em função da necessidade de reforço das aprendizagens e competências dos alunos. No caso de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento (PICD), esta disciplina deverá ser distribuída a um dos professores mentores da turma, preferencialmente um docente que leciona a componente de formação tecnológica.
- c) Componente do currículo desenvolvida transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação constantes nas matrizes curriculares-base. As turmas são estruturadas em grupos de trabalho autónomo, supervisionados e acompanhados por um docente da turma num processo tutorial. A implementação destas tutorias, visam a orientação do processo educativo, nomeadamente através da autorregulação das aprendizagens e da adaptação às expectativas académicas e sociais dos alunos e o apoio ao desenvolvimento de projetos com base nas temáticas definidas para a Cidadania e Desenvolvimento e ou Projeto Interdisciplinar e de preparação e apoio ao desenvolvimento da PAP – Prova de Aptidão Profissional. Em geral, e sempre que possível, a componente do currículo ACTA é assegurada pelos Professores Mentores da Turma, podendo ser assessorados por outros docentes, preferencialmente da turma.
- d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de 1 tempo de 45 minutos e uma carga global mínima de 81 horas.
- e) O número de semanas efetivas previstas para cada ano letivo é, em geral, de 34 semanas, nos 1.º e 2.º anos, incluindo 1 a 3 semanas tecnológicas e de 30 semanas no 3.º ano, em que podem ser adicionadas e ou incluídas até 2 semanas tecnológicas. No caso dos cursos de Contramestre e Técnico de Mecânica Naval, no 1.º ano consideram-se 34 semanas e, no 2.º e 3.º anos, 27 semanas, adicionadas de 8 semanas de FCT.
- f) Unidades de Formação de Curta Duração desenvolvidas de acordo com os respetivos referenciais de formação constantes do CNQ, observando as orientações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., designadamente nos cursos enquadrados em regime provisório no CNQ, para os quais se mantêm as três a quatro disciplinas definidas nos planos de estudo publicados nas portarias de criação de cada curso, devendo ser aplicados os respetivos programas em vigor.
- g) Disciplina científica de base definida como opção curricular pelo agrupamento, em substituição de Matemática. A substituição da disciplina de Matemática pela disciplina de Matemática B obedece ao disposto no número 7, do Artigo 15.º, da Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo disponibilizada toda a informação correspondente na divulgação da oferta educativa de dupla certificação do agrupamento, assim como no ato de matrícula ou de informação e orientação vocacional.
- h) Em caso de necessidade, a Formação em Contexto de Trabalho pode ser desenvolvida apenas no último ano do curso e a tempo inteiro, sendo ajustada a carga horária semanal de cada disciplina, viabilizando o cumprimento da carga letiva estipulada na estrutura curricular.

Planifica-se e desenvolve-se ainda o projeto pedagógico “Sala Leme”, com uma carga semanal de 2 tempos – como área de trabalho autónomo, com acompanhamento e supervisão tutorial e planificação quinzenal, com o objetivo de contribuir para o sucesso educativo de todos os alunos e, eventualmente, possibilitar a compensação de faltas devidamente justificadas. É enquadrado como atividade de complemento curricular, com frequência obrigatória para os alunos com Projetos Individuais de Melhoria e ou Planos de Atividades por excesso de faltas.

A carga horária total da formação varia entre um mínimo de 3125 horas e um máximo de 3325 horas. De modo a não ultrapassar a carga horária máxima do total da formação, deve ajustar-se a carga horária da formação em contexto de trabalho em função da carga horária das UFCD da componente tecnológica.

Sempre que necessário, em resultado dos constrangimentos introduzidos pelo desenvolvimento efetivo da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) ou de projetos internacionais, devem ser ajustadas as matrizes apresentadas anteriormente de modo a garantir o cumprimento da carga letiva definida para cada ano letivo compatibilizando-a com os

momentos de desenvolvimento da FCT.

4. GESTÃO DE CURRÍCULOS, ATIVIDADES E RECURSOS EDUCATIVOS

4.1. Articulação Vertical entre Ciclos de Estudos

A articulação vertical do currículo entre os vários ciclos de estudo é crucial para a diminuição do impacto resultante das mudanças de ciclo, em especial quando estas implicam a mudança de escola. Assim, são estruturadas e planificadas atividades a realizar com regularidade com o objetivo de promover o conhecimento das diversas realidades educativas presentes no agrupamento. A título de exemplo, apresentam-se no quadro seguinte algumas das atividades a desenvolver:

Educação Pré-Escolar / 1.º ciclo
<ul style="list-style-type: none"> • Realização conjunta de atividades em momentos particulares do ano letivo (Natal, Carnaval, ...). • Visitas às Salas do 1.º ciclo, com participação em atividades lúdico-pedagógicas. • Continuidade, sempre que aconselhado, da constituição dos grupos/turmas.
1.º ciclo / 2.º ciclo
<ul style="list-style-type: none"> • Planificação conjunta de atividades com vista à aquisição de conhecimentos e/ou capacidades estruturantes do processo de ensino e aprendizagem. • Realização de atividades desportivas, laboratoriais, de utilização das TIC ou na Biblioteca Escolar, destinadas aos alunos do 1.º ciclo. • Organização de atividades conjuntas entre alunos dos 1.º e 2.º ciclos (por exemplo: encontros musicais, atividades teatrais, torneios desportivos, encontros de atletismo, etc.). • Continuidade, sempre que aconselhado, da constituição dos grupos/turmas. • Realização de uma reunião por semestre entre docentes dos 4º e 5º anos. (Português e Matemática)
2.º ciclo / 3.º ciclo
<ul style="list-style-type: none"> • Planificação conjunta de atividades com vista à aquisição de conhecimentos e/ou capacidades estruturantes do processo de ensino e aprendizagem. • Apresentação das ofertas educativas para o 3.º ciclo. • Continuidade, sempre que aconselhado, da constituição dos grupos/turmas. • Realização de uma reunião por semestre entre docentes dos 6º e 7º anos (Português, Inglês e Matemática)
3.º ciclo / Ensino Secundário
<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização para os diferentes percursos educativos de nível secundário. • Exploração da oferta educativa de nível secundário existente no agrupamento, com a realização de atividades e mostras para os alunos do 3.º ciclo promovidas pelos alunos do ensino secundário. • Realização conjunta de atividades desportivas, culturais ou outras que envolvam alunos dos vários níveis de ensino.

4.2. Plano Curricular e de Atividades de Turma (PCAT)

Na Educação Pré-Escolar é da inteira responsabilidade do educador conceber e gerir o Plano Curricular e de Atividades de Turma/Grupo (PCAT), inserindo-se este nas linhas orientadoras dos projetos curricular e educativo do agrupamento (PCA e PEA).

Na elaboração do Plano Curricular e de Atividades do Grupo o educador tem em conta as características do grupo e as necessidades das crianças. Decorrentes do PCAT, poderão verificar-se situações pontuais de trabalho em colaboração com outros docentes em áreas especializadas, como por exemplo a música ou as ciências experimentais, cabendo ao educador em conjunto com o(s) outro(s) docente(s), planear, desenvolver e avaliar as atividades, nunca perdendo a perspetiva globalizante da ação educativa na Educação Pré-Escolar.

As atividades de animação e de apoio à família devem ser distintas da componente educativa, sendo caracterizadas pelo seu caráter não obrigatório e pela natureza lúdica e desenvolvidas pelo Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) da escola, sob supervisão dos educadores.

O PCAT na Educação Pré-Escolar tem a seguinte estrutura:

- caracterização do grupo e diagnóstico;
- caracterização de crianças com necessidades especiais e medidas a desenvolver;
- Plano de ação do educador titular;
 - Estratégias de gestão do grupo atendendo às problemáticas identificadas e com o objetivo de atingir o sucesso educativo;
- Relação com a família;

Nos restantes níveis de educação e ensino, a organização do Plano Curricular e de Atividades de Turma (PCAT) tem como princípios orientadores a procura da interdisciplinaridade e a promoção do trabalho colaborativo.

Organiza-se em torno dos seguintes aspetos fundamentais:

- caracterização global da turma e diagnóstico;
- caracterização dos alunos com necessidades especiais e medidas a desenvolver;
- plano de ação do professor titular de turma ou dos professores mentores, com definição de estratégias de gestão da turma atendendo às problemáticas identificadas e com o objetivo de atingir o sucesso educativo;
- Definição do plano de atividades de PTCD/PICD (Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento /Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento);
- Identificação, caracterização e balanço dos PIM (Projetos Individuais de Melhoria);
- Identificação dos alunos com retenções no seu percurso académico;
- Identificação dos alunos com PA (Plano de Atividades) por motivo de excesso grave de faltas, com caracterização e síntese avaliativa;
- Síntese descritiva e balanço das medidas disciplinares aplicadas aos alunos da turma;
- Situações problemáticas ao nível de cada área disciplinar, estratégias de superação e balanço de resultados (necessário sempre que o nível de insucesso é superior ou igual a 20%);
- Balanço e avaliação das AEC;
- Identificação e fundamentação dos alunos a inscrever nos Quadros de Valor e de Excelência e no Suplemento do Diploma;

- Relação com a família;

O Plano Curricular e de Atividades de Turma (PCAT) é elaborado pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelos professores mentores nos outros níveis de ensino, exprimindo a posição coletiva e refletindo o trabalho cooperativo dos membros do conselho de turma. O PCAT tem em consideração os contributos de todas as disciplinas, é suportado no diagnóstico inicial e atende às especificidades dos alunos da turma e dele deverão constar todas as atividades programadas para o ano letivo.

4.3. Apoio Tutorial Específico

O Apoio Tutorial Específico (ATE) visa o acompanhamento de alunos previamente sinalizados. São destinatários desta medida educativa os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que acumulem duas ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar e ou os alunos dos Ensinos Básico e Secundário que ficaram retidos no último ano letivo, organizados em grupos de até 10 alunos com um crédito horário para apoio específico de 4 horas por cada 10 alunos.

Nas restantes situações em que se proponha um acompanhamento tutorial, a sua organização depende da disponibilidade de recursos humanos, integrando a componente não letiva dos docentes. São objetivos da tutoria:

- Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada ao nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses manifestados;
- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Envolver a família no processo educativo do aluno;
- Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

Os alunos são sinalizados pelo conselho de turma, em articulação com o respetivo professor mentor. O professor tutor a designar é, preferencialmente, o seu professor mentor que, com base na avaliação das necessidades do aluno, elabora um programa de tutoria/mentoria, cuja execução avalia no final de cada momento de avaliação intercalar ou sumativa.

Este programa de apoio tutorial/mentoria é aplicado aos alunos dos Cursos Profissionais, com as necessárias adaptações. Também os alunos com problemas de carácter disciplinar persistente poderão ser sinalizados para este tipo de apoio.

4.4. Desenvolvimento da Formação Pessoal e Social e do Apoio ao Estudo

O AEPA, no âmbito da sua autonomia, promove o desenvolvimento de projetos e atividades que contribuem para a formação pessoal e social dos alunos, designadamente educação cívica, educação para a saúde, educação financeira, educação para os *media*, educação rodoviária, educação para o consumo, educação para o empreendedorismo, educação para a segurança, defesa e paz, educação ambiental/desenvolvimento sustentável e educação moral e religiosa (de inscrição facultativa e com espaço curricular próprio).

Esta componente de formação desenvolve-se através da área/disciplina de Projeto Transdisciplinar/Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, sendo concretizada e adaptada à turma no respetivo PCAT e assumindo uma natureza transversal e integradora.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento foi definida no âmbito da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, e é desenvolvida de acordo com as aprendizagens essenciais definidas.

O Conselho Pedagógico aprova os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade e diretivas enquadradoras para o modo de organização do trabalho.

Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver são estruturados ao nível dos Conselhos de Turma/Curso, que também procede à sua avaliação.

Esta componente constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar e mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

O agrupamento desenvolve procedimentos regulares formais de auscultação e participação dos alunos em Assembleias de Turma e Assembleias de Delegados e Subdelegados de Turma para promover o envolvimento dos alunos na vida de cada escola.

Para promover uma maior coerência no desenvolvimento da componente de Cidadania e Desenvolvimento, foi definida uma planificação geral, orientadora do trabalho a desenvolver em todas as turmas e anos de escolaridade, assim como um referencial comum para a realização da correspondente avaliação formativa e sumativa, tendo como referentes as seguintes linhas de ação:

- Reflexão e discussão de temáticas relevantes e atuais no contexto da sociedade portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos;
- Construção de um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos;
- Promoção e valorização da participação dos alunos, individual e coletiva, na vida da turma, da escola e da comunidade;

Estes documentos foram aprovados pelo Conselho Pedagógico.

Nos 1.º e 2.º ciclos desenvolve-se o **Apoio ao Estudo**, que visa promover a apropriação, pelos alunos, de métodos de estudo, de trabalho e de organização, assim como o desenvolvimento de atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das suas próprias aprendizagens.

O Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória para os alunos do 1.º ciclo e é desenvolvida pelo docente titular de turma coadjuvado por outro docente do 1.º ciclo. No 2.º ciclo, o Apoio ao Estudo concretiza-se essencialmente com base em Salas de Estudo, especialmente estruturadas nas disciplinas de Português e Matemática, e é obrigatório para aqueles que forem indicados pelo conselho de turma, desde que obtido o acordo dos respetivos encarregados de educação.

Nos restantes ciclos de ensino este apoio concretiza-se através de salas de estudo disciplinares, espaço prioritário para a recuperação de aprendizagens de alunos sinalizados nos conselhos de turma ou outros que, por iniciativa própria, as desejem frequentar.

O apoio ao estudo / sala de estudo tem como objetivos:

- Promover a melhoria das aprendizagens;
- Orientar o aluno na identificação e análise de estratégias e métodos de estudo;
- Desenvolver atividades como reforço nas disciplinas de Matemática e Português (1º ciclo);
- Valorizar e promover o saber estar e o trabalhar em grupo;
- Desenvolver atividades no âmbito dos Projetos Individuais de Melhoria (PIM) dos alunos.

O conselho de turma desempenha um importante papel no desenvolvimento das atividades relativas ao Apoio ao Estudo e às Salas de Estudo, nomeadamente na tomada de decisões, planificação, acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.5. Atividades de Enriquecimento Curricular

No 1.º ciclo são proporcionadas aos alunos atividades de enriquecimento do currículo, de caráter facultativo, de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

Nos ensinos básico e secundário, em complemento das atividades curriculares, são aprovados anualmente pelo Conselho Pedagógico projetos e atividades, tendo em conta as necessidades identificadas, as metas a desenvolver, bem como os recursos físicos e humanos existentes, visando:

- Reforçar o gosto pela prática regular da atividade física;
- Valorizar o sentido de cooperação com os outros;
- Melhorar a autoestima;
- Promover novas aquisições em áreas complementares do saber;
- Desenvolver uma atitude cultural, ambiental e estética;
- Ocupar os tempos sem carga letiva dos alunos;
- Reforçar as competências dos alunos com necessidades educativas especiais.

Estas atividades são sujeitas a uma avaliação no final de cada momento de reunião intercalar ou sumativo e carecem de um número mínimo de inscritos para funcionarem, a definir na respetiva ficha de projeto, sendo a sua frequência:

- Facultativa, com limite de três faltas injustificadas;
- Obrigatória, desde que obtido o acordo dos encarregados de educação, quando propostas no âmbito dos PIM.

O AEPA oferece, ainda, aos seus alunos:

- Atividades desportivas, enquadradas no Clube de Desporto Escolar – que inclui um conjunto variado de modalidades/atividades desportivas.
- Atividades de Educação para a Saúde e a Sexualidade – dinamizadas, ao nível dos conselhos de turma e dos conselhos de docentes do 1.º ciclo, pelos respetivos docentes e, num âmbito mais alargado, ao nível do agrupamento, pelo “PES – Projeto de Educação para a Saúde”.

O trabalho da Equipa PES permite a concretização de ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos e visa a promoção da saúde e a prevenção de comportamentos de risco.

- Vários programas de intercâmbio internacional, no âmbito do Programa ERAMUS+, Etwinnig ou outros parceiros devidamente protocolados.

4.6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Os princípios de Educação Inclusiva na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário são definidos no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação que lhe é conferida pela Lei.º 116/2019, de 13 de setembro, que tem por objetivo garantir a inclusão enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Assim, identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

No agrupamento há uma prática consistente de atuação para a inclusão que se traduz numa cultura de escola inclusiva onde todos encontram oportunidades para aprender e as condições para se realizarem. Procura-se responder às necessidades específicas de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

A atuação do agrupamento, com o apoio da equipa de educação especial, é baseada num modelo de intervenção multinível que reconhece e assume as transformações na gestão do currículo, nas práticas educativas e na sua monitorização, integrando um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais que respondam à diversidade das necessidades de todos e de cada um dos alunos. A Equipa de Educação Especial assume uma posição fulcral e uma atuação estratégica na promoção, concretização, acompanhamento e supervisão das medidas desenvolvidas no âmbito da Educação Inclusiva.

Aquando da elaboração dos RTP (Relatórios Técnico-Pedagógicos) são definidos cuidadosamente os indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas neles incluídas.

O relatório técnico-pedagógico, elaborado pela Equipa Multidisciplinar, é o documento que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão e contém:

- a) A identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno;
- b) As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- c) O modo de operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;
- d) Os responsáveis pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- e) Os procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e, quando existente, do programa educativo individual;
- f) A articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão.

Na sua elaboração, a Equipa Multidisciplinar ouve os pais ou encarregados de educação e, sempre que necessário pode solicitar a colaboração de pessoa ou entidade que possa contribuir para o melhor conhecimento do aluno, nomeadamente a equipa de saúde escolar dos ACES/ULS, com o objetivo de construir uma abordagem participada, integrada e eficaz. O RTP pode ter um horizonte temporal plurianual de medidas, cuja eficácia deve ser avaliada periodicamente, a sua elaboração deve ficar concluída no prazo máximo de 30 dias úteis após a apresentação ao diretor da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e é parte integrante do processo individual do aluno.

A implementação das medidas previstas no RTP depende da concordância dos pais ou encarregados de educação, homologação do diretor, ouvido o conselho pedagógico, sendo a sua implementação coordenada pelo educador de infância, pelo professor titular de turma ou pelo diretor de turma, consoante o caso.

Sempre que no RTP sejam propostas adaptações curriculares significativas, este é acompanhado de um PEI (programa educativo individual) que dele faz parte integrante. O PEI contém a identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas e integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação. Integra ainda outras medidas de suporte à inclusão, a definir pela equipa multidisciplinar.

O PEI deve conter os seguintes elementos:

- a) O total de horas letivas do aluno, de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino;
- b) Os produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e participação no currículo;
- c) Estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável.

O PEI, para além da avaliação a realizar por cada docente interveniente no processo educativo do aluno, é objeto de monitorização e avaliação de acordo com as orientações definidas no RTP.

O PEI e o plano individual de intervenção precoce, sempre que elaborado, são complementares, devendo ser garantida a necessária coerência, articulação e comunicação entre ambos.

O PEI e o plano de saúde individual são complementares no caso de crianças com necessidades de saúde especiais, devendo ser garantida a necessária coerência, articulação e comunicação entre ambos.

A elaboração de um PEI para um aluno implica ainda a elaboração e aplicação complementar de um plano individual de transição (PIT) destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional, cuja implementação deve iniciar-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória. Este deve orientar-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei e a progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos nos respetivos RTP e PEI.

Como linhas orientadoras definidas para o agrupamento, a organização dos PEI, para qualquer ano de escolaridade tem sempre como referência a matriz curricular-base do respetivo nível de ensino.

No 1.º ciclo, a matriz curricular-base para os PEI é a seguinte:

I - Formação Académica.

- Português
- Matemática
- Estudo do Meio
- Expressões Artísticas e Educação Física
- Língua Estrangeira (3.º e 4.º anos)
- TIC:

II – Áreas curriculares específicas, que contemplam o treino de visão, o sistema braille, a orientação e a mobilidade, as tecnologias específicas de informação e comunicação e as atividades da vida diária.

III - Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado.

IV – Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, o currículo definido num PEI organiza-se, preferencialmente, de acordo com a seguinte matriz:

I - Formação Académica.

- Português
- Matemática
- Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol)
- Educação Física
- Oferta de escola, que pode contemplar:
 - TIC
 - Oficina de Artes
 - Educação Musical
 - Ciências Naturais e Sociais
 - Desporto Adaptado

II – Áreas curriculares específicas, que contemplam o treino de visão, o sistema braille, a orientação e a mobilidade, as tecnologias específicas de informação e comunicação e as atividades da vida diária.

III - Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado.

IV – Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

Compete à Direção e docentes de educação especial orientar e assegurar o desenvolvimento dos PEI. Na execução dos mesmos, participam os docentes das disciplinas da Formação Académica (preferencialmente docentes do respetivo grupo de recrutamento), docentes de educação especial, técnicos e terapeutas diversos que colaboram com o Agrupamento no âmbito das parcerias existentes.

A carga horária prevista no PEI não deverá ser inferior à prevista na escola, para o nível de ensino que o aluno frequenta. Os tempos de cada uma das componentes da matriz curricular será definido tendo por base a carga horária do currículo da turma que o aluno frequenta, devendo respeitar sempre as suas necessidades específicas e resistência à fadiga. Serão constituídos grupos de alunos para a lecionação das disciplinas da formação académica e atividades da promoção da capacitação.

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e sempre que aplicável com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações. Em especial, no caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

O modelo de certificado é de acordo com a regulamentação em vigor.

Este agrupamento de escolas dispõe de um Centro de Apoio à Aprendizagem, com sede na Escola Básica Dr. Joaquim de Barros e valência, em especial, para os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

Conforme o disposto no art.º 13 do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua versão atual, o centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. Assim, deverá:

- “a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
 - b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
 - c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.
- 3 - A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.
- 4 - O centro de apoio à aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere -se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.
- 5 - Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, em cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas “as adaptações curriculares significativas”, “o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado” e “o desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social”, é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.
- 6 - Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem:
- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
 - b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
 - c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
 - d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
 - e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
 - f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.”

4.7. Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) é uma estrutura especializada de apoio educativo, integrada na rede escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Neste agrupamento, o serviço encontra-se sediado na Escola Secundária Luís de Freitas Branco e integra uma psicóloga, tendo tido o reforço de mais uma psicóloga a meio tempo, a partir de 2018-19.

As atribuições do serviço de psicologia e orientação encontram-se definidas pelo Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de maio e enquadram-se em três grandes áreas de intervenção:

- Colaborar com os professores e/ou pais/encarregados de educação, na identificação/avaliação de alunos com necessidades educativas especiais e/ou outras, analisando e propondo estratégias de apoio psicopedagógico ou outras, que promovam o sucesso escolar e o desenvolvimento global dos jovens. Tendo em conta a dimensão do agrupamento, a diversidade de oferta educativa a profissional a tempo inteiro desenvolve o seu trabalho maioritariamente no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário,

enquanto que a profissional a tempo parcial atende, em especial, os 1.º e 2.º ciclos;

- Apoiar os alunos no desenvolvimento do seu projeto vocacional, mediante ações de sensibilização/informação sobre as diferentes ofertas educativas e/ou dinamização de projetos de exploração vocacional. Este último em articulação com os professores mentores e dirigido aos alunos do 9.º ano de escolaridade. Ainda neste âmbito e dirigido aos alunos do 12.º ano, dinamizar sessões de informação/sensibilização sobre o prosseguimento de estudos pós-secundário e acesso ao ensino superior. De caráter mais individualizado, e de acordo com as solicitações, atender os alunos do ensino secundário no apoio ao planeamento da carreira ou ao nível da reorientação escolar e profissional;
- Estabelecer relações com outras entidades da comunidade (saúde, ação social, emprego, organismos ligados à formação profissional, empresas, outras escolas, etc.), procurando dar as respostas mais adequadas às diferentes solicitações.

No desenvolvimento das suas atribuições, cabe aos profissionais do serviço de psicologia e orientação que desenvolvam a sua atividade no âmbito da área científica de psicologia, o dever de respeitar, na sua prática, as normas éticas e deontológicas do respetivo exercício profissional, de acordo com as orientações das associações científico-profissionais portuguesas e internacionais, nomeadamente, a salvaguarda da privacidade dos alunos e das suas famílias, da sua cultura, dos seus interesses e o respeito pela suas decisões.

4.8. Bibliotecas Escolares (BE)

As Bibliotecas Escolares (BE) são espaços de frequência livre ao serviço de toda a comunidade escolar e constituem polos aglutinadores de recursos educativos em diversos suportes e ambientes, quer para as atividades curriculares, extracurriculares e desenvolvimento de projetos, quer para a ocupação de tempos livres. Através da sua ação informativa, formativa e recreativa, as BE fomentam a aprendizagem ao longo da vida e estimulam a curiosidade, imaginação, participação e espírito crítico, científico e cívico dos alunos. A utilização do espaço das BE implica a realização de atividades relacionadas com a leitura, a pesquisa, o estudo, a realização de trabalhos escolares, a dinamização e animação cultural e o uso dos seus equipamentos/ recursos para fins curriculares ou de lazer, de acordo com o Regimento Interno.

Numa época marcada pela informação e pelo digital, as BE procuram apoiar a função educativa da escola no desenvolvimento de metodologias adequadas às novas necessidades de aprendizagem. Promovendo o trabalho colaborativo com os docentes, assente na implementação do Referencial “Aprender com a Biblioteca Escolar”, as BE visam desenvolver as literacias essenciais à aprendizagem e à formação dos alunos na sociedade do conhecimento e contribuir para a mudança de práticas, criando cenários de aprendizagem inovadores, através da integração de recursos educativos diversificados.

As BE do agrupamento, com exceção da biblioteca da Escola Básica do 1.º ciclo Dionísio Matias, estão integradas na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e são os motores do projeto “A Ler + “Plano Nacional de Leitura 2027 “Ler é aquela cena!”, o qual tem como objetivo congregar práticas de leitura já existentes, implementando simultaneamente estratégias diferentes adequadas aos novos modos de ler e escrever. A BE da Escola Secundária Luís de Freitas Branco integrou o grupo Ideias com Mérito da RBE, no âmbito do seu projeto “Entrelaçar leituras – Biblioteca (ainda) mais à frente”.

Os objetivos das BE são:

- a) Contribuir para a consecução dos objetivos educacionais definidos no Projeto Educativo do Agrupamento e em linha com as aprendizagens preconizadas pelos documentos e orientações curriculares em vigor;
- b) Fomentar na comunidade educativa o hábito da leitura e da utilização das bibliotecas, associando-o à ocupação saudável dos tempos livres, ao prazer e ao enriquecimento pessoal;
- c) Apoiar o desenvolvimento do currículo e de projetos extracurriculares;
- d) Oferecer serviços, equipamentos e um fundo documental que facilitem a pesquisa, uso, produção e comunicação da informação, tendo em vista o conhecimento;
- e) Desenvolver nos alunos competências a nível da literacia da leitura, literacia da informação, literacia dos media e literacia digital, em estreita articulação com as outras estruturas de orientação educativa;
- f) Fomentar o trabalho colaborativo e a inovação;
- g) Promover a autonomia dos alunos na construção do seu próprio saber e o desenvolvimento do pensamento reflexivo e do espírito crítico;
- h) Facilitar o acesso generalizado a fontes de informação diversificadas e recursos para o lazer;
- i) Dinamizar atividades de promoção do interesse pela arte, ciência, cultura e das problemáticas do mundo atual;
- j) As BE visam ainda promover nos alunos o respeito pela liberdade intelectual, pelos direitos autorais e pelo património comum, bem como competências de socialização.

A organização e gestão das BE cabem aos professores bibliotecários, coadjuvados por uma equipa educativa e por assistentes operacionais nas escolas de maior dimensão. As BE trabalham em equipa e asseguram a prestação de serviços de biblioteca a todos os alunos do agrupamento.

O Plano de Atividades das BE é comum às várias bibliotecas (embora respeite as especificidades de cada escola e nível de ensino) e integra o Plano Anual de Atividades do Agrupamento, prevendo atividades para cada um dos seguintes domínios: Currículo, Literacias e Aprendizagem; Leitura e Literacia; Projetos e Parcerias; Gestão da BE.

4.9. Centro Qualifica (CQ)

A atividade e atribuições dos centros especializados em qualificação de adultos, adiante designados por “Centro Qualifica” (CQ) seguem o definido nas Portarias n.º 61/2022 e 62/2022 de 31 de janeiro.

Atividade do Centro Qualifica:

- 1 - Promover a aprendizagem ao longo da vida e a melhoria das qualificações, escolares e profissionais, valorizando os percursos individuais das pessoas.
- 2 - A atividade dos Centros Qualifica abrange adultos com idade igual ou superior a 18 anos ~~que procurem uma qualificação~~ e, excecionalmente, os jovens que não se encontrem a frequentar modalidades de educação ou de formação e que não estejam inseridos no mercado de trabalho, ativos com necessidades de atualização e reconversão profissional, para melhoria das suas competências e níveis de qualificação.
- 3- Prioritariamente, o Centro Qualifica dá resposta a um público que não tenha concluído o ensino

secundário, que tenha baixa escolaridade, em particular sem o ensino básico completo, iletrados ou com níveis de literacia muito insuficientes e, ainda, com percursos de qualificação incompletos, de índole escolar ou profissional.

Atribuições do Centro Qualifica

- a) A mobilização dos adultos para processos de aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através do desenvolvimento de ações de informação e de divulgação e garantindo, desde logo, a sua inscrição em Centro Qualifica;
- b) A dinamização e participação em redes de parceria de base territorial ou setorial, designadamente para uma intervenção integrada no domínio da aprendizagem ao longo da vida e da qualificação, escolar e profissional, dos adultos;
- c) O estabelecimento de protocolos, no domínio da aprendizagem ao longo da vida e da qualificação, escolar e profissional dos adultos, com outras entidades da sociedade civil organizada, nomeadamente com experiência de trabalho com públicos específicos, designadamente com comunidades imigrantes;
- d) O trabalho de proximidade aos públicos, nomeadamente através de itinerância e do recurso a instalações e equipamentos de entidades locais e entidades parceiras;
- e) A emissão e atualização do instrumento de orientação e registo individual de qualificações e competências – Passaporte Qualifica;
- f) A oferta de respostas de qualificação flexíveis e adequadas às necessidades e aos contextos do público a que se destinam;
- g) A orientação e o encaminhamento dos adultos para percursos de qualificação, bem como o seu acompanhamento, independentemente de o percurso vir a ser desenvolvido nos Centros Qualifica ou por outra entidade;
- h) O desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação das competências adquiridas por vias formais, não formais e informais, de âmbito escolar, profissional ou de dupla certificação, com base nas qualificações que integram o Catálogo Nacional de Qualificações;
- i) A realização de formação no âmbito de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e no âmbito da conclusão de processos de qualificação e o encaminhamento para outros percursos e modalidades destinadas à educação e formação de adultos;
- j) A criação de uma Comissão de Avaliação e Certificação, nos termos do previsto no artigo 6º;
- k) O apoio à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), nos processos de reconhecimento de títulos obtidos no estrangeiro, no âmbito do previsto no nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual;
- l) O registo atempado da informação sobre a atividade dos Centros Qualifica no Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) e a garantia da sua fiabilidade;
- m) A formação da respetiva equipa, de acordo com as orientações definidas pela ANQEP, I. P.;
- n) O cumprimento de metas de execução física e a correspondente execução financeira, assegurando a prestação atempada de contas;
- o) A monitorização e avaliação contínua da sua atividade e o nível de desempenho dos serviços prestados.

Sem prejuízo do disposto na alínea i), o Centro Qualifica pode ainda realizar formação no âmbito da Portaria nº 183/2020, de 5 de agosto.

No cumprimento das suas atribuições, o Centro Qualifica deve garantir níveis de eficácia, eficiência e qualidade adequados aos critérios de qualidade, aos princípios orientadores, aos indicadores e aos padrões de referência definidos na Carta de Qualidade dos Centros Qualifica, que contribuam para a execução da política pública de educação e formação de adultos e para a boa gestão dos recursos públicos que lhes estão afetos.

4.10. Outros Serviços

O AEPA disponibiliza, ainda, um conjunto alargado de outros serviços de apoio e enquadramento dos alunos. Salientam-se, em especial, os seguintes serviços:

- NIA – Núcleo de Intervenção e Apoio aos Alunos, visando intervir e acompanhar os alunos na sequência de ordem de saída de sala de aula.
- Equipa TIC – para apoio e desenvolvimento da estrutura informática de suporte às atividades administrativas e pedagógicas dos docentes.
- EAVI – Equipa de Avaliação Interna, que promove a avaliação institucional e, na sequência da reflexão sobre os resultados, propõe e desenvolve Planos de Ação de Melhoria.
- CDE – Clube de Desporto Escolar, que desenvolve um grande conjunto de atividades desportivas, de caráter competitivo e formativo.
- CAN – Centro de Atividades Náuticas, onde estão sedeados parte dos grupos-equipa de atividades náuticas do desporto escolar do agrupamento, visando, num futuro próximo alcançar o estatuto de Centro de Formação Desportiva. Promove e apoia atividades de sensibilização ambiental e desportiva, tendo como referência o mar e o projeto Escola Azul.

5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

5.1. Enquadramento Legal

Na Educação Pré-Escolar, as aprendizagens são avaliadas através da aquisição das competências com base nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).

Assim, a avaliação na Educação Pré-Escolar é baseada num processo contínuo de análise, que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução e assentando nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE;
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- Caráter marcadamente formativo da avaliação;
- Valorização dos progressos da criança;

Na Educação Pré-Escolar são intervenientes no processo de avaliação:

- o educador;
- a(s) criança(s);
- a equipa;
- os encarregados de educação.

O Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, a operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, reestrutura e reformula o enquadramento legal da “Avaliação das Aprendizagens”, alterando-o significativamente em relação às práticas efetivas da comunidade educativa.

Assim, coloca a tónica na sua dimensão formativa da avaliação pedagógica tendo por objetivo a estruturação de um “processo contínuo de intervenção pedagógica”, integrado no processo de ensino e aprendizagem, que promova a melhoria sistemática das aprendizagens, devendo ser explicitados, enquanto referenciais, “as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação”.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, os documentos curriculares descrevem as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, nas diversas componentes de currículo, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, constituindo as Aprendizagens Essenciais a orientação curricular de base, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, em cada ano de escolaridade ou de formação, componente de currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD.

Tendo por referência os artigos 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, neste documento estabelece-se um conjunto de princípios e de orientações para a definição e enquadramento do sistema de

avaliação interno e do sistema de classificação, estruturante para a conceção, planificação e desenvolvimento das práticas de avaliação pedagógica a promover no seio do agrupamento.

As principais orientações e disposições relativas à avaliação das aprendizagens dos ensinos básico e secundário estão previstas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. As disposições específicas relativas à avaliação dos alunos do ensino básico estão inscritas no Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual, articulado com o Regulamento das provas de avaliação externa e de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, na sua redação atual.

A avaliação dos alunos nos Cursos Científico-humanísticos é regulada pela Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e nos Cursos Profissionais, pela Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, complementada com as orientações definidas pelo agrupamento nas “Orientações de Gestão Pedagógica dos Cursos Profissionais”.

Assim, de acordo com o referido enquadramento legal, a avaliação interna das aprendizagens, tendo como referencial os documentos curriculares e as Aprendizagens Essenciais para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem:

- a) Compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:
 - i) Formativa;
 - ii) Sumativa;
- b) Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados.

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.” (n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º - DL n.º 55/2018, de 6 de julho)

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

Por sua vez, a **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas e competências adquiridas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. O juízo global conducente à classificação não prejudica o necessário reporte, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

O Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - artigo 15.º - especifica que “devem ser privilegiadas dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar, concretizadas numa ação educativa que (...) vise, entre outras, garantir:

- a) Uma atuação preventiva que permita antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolares;
- b) A implementação das medidas multinível, universais, seletivas e adicionais, que se revelem ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos;
- c) A rentabilização eficiente dos recursos e oportunidades existentes na escola e na comunidade;
- d) A adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos;
- e) A regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.”

Assim, entende-se que sempre que se detete uma insuficiência nas aprendizagens dos alunos que possam implicar o seu insucesso na disciplina e ou retenção, deverá ser mais intensivo o respetivo acompanhamento pedagógico e implementado um Projeto Individual de Melhoria (PIM). No caso de alunos com características excecionais poderão também ser elaborados e implementados PIM adequados, que possam sustentar e promover essa excecionalidade. Estas medidas de acompanhamento pedagógico aplicam-se aos alunos dos Ensinos básico e secundário.

No âmbito da sua autonomia, compete ao agrupamento, desenvolver e divulgar instrumentos de informação para os alunos, pais e encarregados de educação e demais elementos da comunidade educativa, tendo em consideração que a avaliação:

- constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno;
- tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário;
- deve ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto, melhorar o ensino e suprir as dificuldades de aprendizagem;
- permite conhecer o estado do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas aos objetivos curriculares fixados;
- intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o professor titular de turma, no 1.º ciclo e, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os professores que integram o conselho de turma, sem prejuízo da intervenção de alunos e encarregados de educação.

5.2. Princípios Orientadores da Avaliação

O AEPA valoriza os seguintes princípios:

- A avaliação como processo regulador do ensino e das aprendizagens;
- A avaliação como orientadora do percurso escolar dos alunos;
- A avaliação como base na certificação das aprendizagens;
- A avaliação como promoção da melhoria das aprendizagens e do sucesso escolar dos alunos;
- A avaliação contínua como instrumento, por excelência, da avaliação interna.

Os princípios de avaliação mencionados constituem referências comuns no interior de cada escola, sendo operacionalizados pelo educador na educação pré-escolar, pelo professor titular da turma, no 1.º ciclo e pelo conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos, no ensino secundário e nos cursos profissionais.

Assim:

- A avaliação pedagógica é sustentada pela sua dimensão formativa (avaliação para as aprendizagens) e é parte integrante do processo de ensino e da aprendizagem.
- A avaliação formativa estrutura-se num processo contínuo de intervenção pedagógica, tendo por referência as aprendizagens essenciais das várias disciplinas, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação definidos internamente.
- Os procedimentos de avaliação pedagógica, nomeadamente a avaliação formativa (avaliação para as aprendizagens) e a avaliação sumativa (avaliação das aprendizagens), orientam o percurso escolar dos alunos e certificam as aprendizagens realizadas, “os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (art.º 22.º, DL n.º 55/2018, de 6 de julho).
- “A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários” e aos seus diferentes estilos de aprendizagem “e às circunstâncias em que ocorrem.” Nomeadamente, através da planificação de múltiplas formas de envolvimento, de múltiplas formas de aprendizagem e de múltiplos meios de ação e expressão, deste modo, assegura-se a diferenciação pedagógica e a educação inclusiva. A informação recolhida, em articulação com a EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, fundamenta a definição e monitorização de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.
- Nos processos de avaliação “devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.”
- Os procedimentos de avaliação devem “Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar; aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo; certificar aprendizagens.”

- A avaliação formativa permite a construção de processos de auto e heteroavaliação, proporcionando o envolvimento dos alunos num processo de autorregulação das suas aprendizagens, fundamental para o desenvolvimento da autonomia e espírito crítico e para o seu envolvimento ativo na superação das fragilidades detetadas ou das potencialidades ainda não desenvolvidas.
- Os procedimentos de avaliação adotados devem assegurar um feedback regular e eficaz, tanto para os alunos como para os seus pais e encarregados de educação, promovendo o seu envolvimento no processo de ensino e aprendizagem e de avaliação, assim como a sua corresponsabilização pelos resultados obtidos.

Assim, o sistema de avaliação, definido no Projeto Curricular de Agrupamento, deve de respeitar os seguintes requisitos:

- A avaliação formativa (avaliação para as aprendizagens) tem uma centralidade na estrutura e organização do processo de ensino e aprendizagem, permitindo a definição de estratégias eficazes e o desenvolvimento de medidas pedagógicas de intervenção adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.
- A planificação, realização e avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, toma como referentes:
 - As aprendizagens essenciais definidas para cada disciplina, área disciplinar, módulo ou unidade de formação de curta duração, onde se inscrevem as aprendizagens a desenvolver pelos alunos em cada ano de escolaridade ou de formação.
 - As orientações emanadas pelas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica relativas à adequação e à contextualização do currículo atendendo às necessidades de consolidação, aprofundamento e ou enriquecimento das Aprendizagens Essenciais, ou ao desenvolvimento das competências inscritas nos referenciais do CNQ, no caso dos Cursos Profissionais.
 - As opções pedagógicas inerentes ao Plano de Inovação (Pedagógica), em especial nas orientações para a realização e organização do processo de avaliação e na gestão e desenvolvimento dos projetos pedagógicos em que o agrupamento está envolvido.
- A avaliação formativa, enquanto processo de apoio às aprendizagens, recorre a uma grande diversidade de instrumentos e permite a recolha e tratamento informação detalhada sobre os desempenhos de cada aluno permitindo:
 - A emissão de informação qualitativa de feedback com regularidade, sendo estruturados quatro momentos formais ao longo do ano letivo (avaliações intercalares e de final de semestre), que devem ser complementados com feedback estruturado em sala de aula a desenvolver, grosso modo, mensalmente. Estes momentos têm um carácter misto de apreciação formativa associado a um balanço sumativo.
 - Apoiar, de um modo informado, a sua orientação escolar e vocacional, a desenvolver pelo Serviço de Psicologia e Orientação em articulação com os alunos e respetivas famílias.
- A cada momento formal de efetivação do feedback aos alunos e pais e encarregados de educação deve corresponder um momento formal de balanço autoavaliativo a efetuar pelo aluno, podendo ser complementado com procedimentos de heteroavaliação, permitindo um confronto entre as apreciações dos diversos intervenientes no processo de avaliação e a promoção de medidas pedagógicas de intervenção/superação.
- A avaliação sumativa corresponde à realização e confronto entre os dados recolhidos relativos às aprendizagens efetivamente realizadas e os perfis de desempenho estruturados nos critérios de

avaliação. A avaliação sumativa não tem apenas como objetivo a atribuição de uma classificação, devendo as informações recolhidas ser utilizadas também numa perspetiva formativa e de orientação do processo de ensino e de aprendizagem.

- Os critérios de avaliação são construídos com base nos elementos curriculares essenciais, correspondendo os descritores à estruturação em 4 ou 5 níveis de apreciação de desempenho ou de consecução. Podem ser construídos com base em domínios de competências e ou por temas de conteúdos, sendo a valorização final ponderada em relação ao peso no desenvolvimento do currículo.
- Os critérios de avaliação devem ser estruturados com base em rúbricas de avaliação, permitindo uma análise e apropriação mais simples e apoiando de um modo mais articulado o próprio processo de ensino e aprendizagem.
 - Por norma devem ser definidos 4 (no 1.º Ciclo) ou 5 níveis de desempenho, em consonância com a escala qualitativa definida para utilização no agrupamento e utilizada na comunicação das informações intercalares a prestar aos alunos e pais e encarregados de educação (Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Muito Insuficiente).
 - Os níveis de desempenho podem ser definidos por descritores estruturados apenas para os níveis de desempenho intermédios (Bom e Insuficiente).
 - Os descritores definidos para o nível Bom correspondem ao conjunto de conhecimentos e competências considerado adequado aos objetivos de aprendizagem/formação dos alunos.
 - O nível de desempenho Suficiente corresponde à apresentação de algumas insuficiências/lacunas ao nível dos conhecimentos e competências evidenciados, mas que não inviabilizam a certificação global das aprendizagens/formação do aluno.
- No caso dos Cursos Profissionais, devem ser definidos critérios de avaliação por módulo ou UFCD, sendo estruturado numa ou duas rúbricas de avaliação: uma diretamente relacionada com os conteúdos específicos do módulo/UFCD e outra relativa às competências de caráter transversal e ou atitudinais.

Deste modo, os alunos serão capazes de identificar autonomamente o que sabem e o que são capazes de fazer, desenvolvendo a sua autonomia e autodeterminação. Por outro lado, torna-se mais fácil a organização de medidas de apoio e reforço das aprendizagens.

5.3. Sistema de Classificação

O Sistema de Classificação tem como referentes e escalas os que estão definidos no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, em articulação com o que está estabelecido nas portarias regulamentares de cada oferta educativa e no Projeto Curricular de Agrupamento.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. Este juízo conducente à classificação, de caráter sumativo, não prejudica o necessário reporte, de caráter formativo, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

De acordo com o Plano de Inovação (Pedagógica) aprovado, a avaliação sumativa, com a emissão de uma classificação, ocorre no final de cada semestre e é complementada com uma avaliação formativa intercalar, realizada a meio do semestre, com base num juízo global qualitativo. Em todos os momentos a avaliação sumativa é complementada por um reporte de caráter formativo e descritivo.

Assim:

- No final de cada ano de escolaridade ou de formação realiza-se uma avaliação sumativa com implicações no percurso formativo do aluno e conducente à tomada de decisão:
 - No ensino básico geral e nos cursos artísticos especializados do ensino básico, sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente, sobre a conclusão do nível básico de educação ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, bem como sobre a progressão nas disciplinas da componente de formação artística, em articulação com o SPO - Serviço de Psicologia e Orientação e a EMAEI;
 - Nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário, sobre a aprovação em cada disciplina, a progressão nas disciplinas não terminais, a transição para o ano de escolaridade subsequente ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível secundário de educação;
 - Nos cursos profissionais, sobre a aprovação em cada disciplina, módulo ou UFCD, a progressão, ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível de educação e qualificação profissional correspondente, ocorrendo no final de cada disciplina, módulo ou UFCD e formalizado e ratificado no final de cada semestre.
- Os critérios de avaliação, sempre que necessário estruturados em rúbricas de avaliação, permitem aferir as aprendizagens adquiridas pelos alunos com o perfil de aprendizagens e competências desejado e apurar uma classificação por comparação com os descritores e níveis de desempenho. É possível ponderar os pesos relativos dos vários domínios ou áreas temáticas para determinar a sua contribuição para a classificação sumativa.
 - Os critérios de avaliação são utilizados no processo de avaliação sumativa em articulação com uma escala de avaliação para a atribuição de classificações.
 - Os níveis de desempenho (Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Muito Insuficiente) articulam-se diretamente com a escala de avaliação sumativa a aplicar a cada nível de ensino e ciclo de escolaridade.
 - No caso da utilização da escala de classificação de 0 a 20 valores, os níveis de desempenho são definidos por intervalos de classificação, sendo o descritor de desempenho estruturado para o valor médio desse intervalo.
 - A classificação correspondente a cada critério de avaliação é atribuída com base na aferição do desempenho do aluno com o descritor definido para esse critério **no momento em que é atribuída** sendo, sempre que

necessário, enquadrada no intervalo de classificação com base na apreciação do desempenho por parte do professor.

- A classificação numa rúbrica de avaliação é definida com base no cálculo efetuado a partir da classificação de cada critério de avaliação, utilizando ponderações ou pesos para cada item, se necessário para equilibrar o perfil de desempenho global.
- No caso de os critérios de avaliação incluírem mais de uma rúbrica de avaliação para efeitos classificativos, estas são ponderadas atendendo ao peso desses conhecimentos/competências no perfil de desempenho global do aluno nessa disciplina/área disciplinar, tendo como referência as respetivas Aprendizagens Essenciais.
- A avaliação sumativa ocorre apenas no final do ano letivo tendo a avaliação a prestar no final do 1.º semestre carácter formativo.
- A avaliação sumativa materializa-se com base nas seguintes escalas de avaliação:
 - No 1.º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente de currículo, com exceção da componente de Tecnologias de Informação e Comunicação que não é objeto de avaliação sumativa;
 - Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala numérica de 1 a 5 em cada disciplina;
 - No ensino secundário, numa escala numérica de 0 a 20 valores nas disciplinas, módulos, unidades de formação de curta duração e formação em contexto de trabalho;
 - No ensino secundário (Cursos Científico-humanísticos e nos Cursos Profissionais) a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa formal, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno. No entanto, no âmbito do PI(P), foi criada nesses cursos a disciplina de PICD – Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento com uma avaliação numa escala numérica de 0 a 20 valores, tal como as restantes disciplinas e módulo ou unidades de formação de curta duração.

5.4. Critérios Gerais de Avaliação

De acordo com os normativos legais, no início de cada ano escolar compete ao Conselho Pedagógico definir os critérios de avaliação das várias disciplinas em cada ano de escolaridade, sob proposta dos Departamentos Curriculares e/ou Equipas Disciplinares. Os critérios de avaliação, devem ter em conta, designadamente:

- O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- As Aprendizagens Essenciais;
- Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e “devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.”

Assim, aqueles devem, em função das competências e capacidades a alcançar, metodologias a utilizar, recursos educativos e respetiva valorização e contribuição para o perfil global, proceder à prévia elaboração de

perfis de desempenho, estruturados em domínios de competências ou áreas de conhecimento e capacidades, tendo por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e as aprendizagens essenciais definidas por disciplina.

Para referenciar a avaliação dos alunos devem ser consideradas, fundamentalmente, as Aprendizagens Essenciais definidas para cada disciplina/área disciplinar e a sua articulação com as áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que articulam conhecimentos, capacidades e atitudes.

Os critérios de avaliação constituem uma referência comum para os docentes, alunos e pais/encarregados de educação; sustentam-se nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e são divulgados através do sítio da escola, pelos professores no início do ano letivo e pelos professores mentores nas reuniões com os encarregados de educação, encontrando-se disponíveis para consulta.

A componente de avaliação respeitante ao domínio socioafetivo, integrando as áreas “Aprender a viver com os outros” e “Aprender a ser” que se articulam, em especial, com as áreas de competências “Relacionamento Interpessoal”, “Desenvolvimento Pessoal e Autonomia” e “Bem-estar, Saúde e Ambiente”, Definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, não pode ter um peso inferior a 15% no ensino básico e nos cursos profissionais e a 10% no ensino secundário.

As práticas de avaliação pedagógica devem valorizar, ainda, outras áreas transversais do conhecimento, designadamente:

- a compreensão e expressão em língua portuguesa deve ser considerada em todas as disciplinas (à exceção das línguas estrangeiras);
- a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), como suporte à realização de trabalhos académicos e ou atividades ao longo do ano letivo;
- o desempenho dos alunos no domínio da área de Cidadania e Desenvolvimento, no Ensino Secundário e nos Cursos Profissionais é avaliado pelos produtos produzidos e integrado na avaliação das diferentes disciplinas envolvidas. Deverá ser elaborada uma pauta com a apreciação dos trabalhos realizados e os alunos participantes tendo em vista o seu registo no certificado do aluno.
- o desenvolvimento dos projetos interdisciplinares ou outros, que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores de cada conselho de turma ou de cada ano de escolaridade.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento e aplicação de estratégias que propiciem a diferenciação e a melhoria dos resultados, através de uma aprendizagem mais consolidada e estruturada dos conhecimentos, devem ser diversificados e multiplicados os momentos avaliativos com carácter eminentemente formativo, introduzindo um novo paradigma de gestão do processo pedagógico e da sua avaliação. No entanto, em resultado da experiência recolhida poderão ser desenvolvidos processos internos de avaliação comuns seja com base numa matriz comum, seja através de provas comuns, aplicadas em simultâneo ou num curto espaço de tempo, para aferição local do desenvolvimento das aprendizagens e do currículo.

5.5. Notação a utilizar

Na educação pré-escolar a informação resultante da observação/avaliação expressa-se de forma descritiva em todas as áreas e domínios das orientações curriculares.

No 1.º ciclo do ensino básico a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente** em todas as disciplinas sendo acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente do currículo sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação. Atendendo à sua natureza instrumental, a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa.

Nos 2.º e 3.º ciclos a avaliação sumativa do final do ano letivo expressa-se numa escala de **1 a 5** em todas as disciplinas, e é acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação. A avaliação nos momentos intercalares traduz-se por uma menção qualitativa correspondente à da escala de **1 a 5** em todas as disciplinas, e é acompanhada de uma apreciação descritiva global equivalente à que é definida para as avaliações sumativas semestrais.

A avaliação dos alunos com PEI expressa-se, em todas as disciplinas e áreas que constituem o seu currículo, com a mesma escala que os restantes alunos do ciclo/nível de ensino frequentado.

No ensino secundário a avaliação sumativa é expressa na escala numérica de **0 a 20** valores nas disciplinas, módulos, unidades de formação de curta duração, formação em contexto de trabalho e PAP (Provas de Aptidão Profissional) e é acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação. A avaliação nos momentos intercalares traduz-se por uma menção qualitativa correspondente à da escala de **0 a 20** valores em todas as disciplinas, e é acompanhada de uma apreciação descritiva global equivalente à que é definida para as avaliações sumativas semestrais. No ensino secundário os projetos desenvolvidos em Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento são registados no certificado do aluno.

A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens na sequência das avaliações intercalares ou no final de cada semestre, é apresentada aos encarregados de educação pelo modo mais expedito sendo, sempre que necessário, em reunião presencial, de modo a proporcionar uma intervenção mais participativa e eficaz dos encarregados de educação no acompanhamento dos respetivos educandos.

No AEPA é adotada a seguinte nomenclatura em fichas e testes de avaliação e trabalhos, embora neste último caso a referência de avaliação possa ser apenas qualitativa e a avaliação final não seja uma média ponderada simples dos instrumentos de avaliação:

Ciclo ou nível de ensino	Escala		Nomenclatura de classificação
1.º Ciclo	0 – 100%	Qualitativa e Quantitativa	Muito Insuficiente - de 0 a 19% Insuficiente - de 20 a 49% Suficiente – de 50 a 69% Bom – de 70 a 89% Muito Bom – 90% a 99% Excelente – 100%
2.º e 3.º Ciclos	0 – 100%	Quantitativa	Menção qualitativa facultativa: Muito Insuficiente - de 0 a 19% Insuficiente – de 20 a 49% Suficiente – de 50 a 69% Bom – de 70 a 89% Muito Bom – 90% a 99% Excelente – 100%
Ensino Secundário	0 – 20 valores	Quantitativa	Menção qualitativa facultativa: Muito Insuficiente – de 0 a 4,4 valores Insuficiente – de 4,5 a 9,4 valores Suficiente – de 9,5 a 13,4 valores Bom – de 13,5 a 17,4 valores Muito Bom – de 17,5 a 20,0 valores.

5.6. Enquadramento Global do Processo de Avaliação e sua Articulação com os Encarregados de Educação

Considerando o enfoque assinalável à avaliação formativa e à necessidade de desconstruir e modificar as práticas instituídas, foi considerada como estruturante a mudança do modelo de avaliação, tendo sido definida uma **organização da avaliação de base semestral**, com informação qualitativa e descritiva intermédia. Apresenta-se, de seguida, a estrutura avaliativa e de acompanhamento aprovada pelos Conselhos Pedagógico e Geral.

Pontos Prévios:

1. A sinalização de alunos para a frequência de apoio educativo, salas de estudo, tutoria ou outras medidas educativas de compensação deverá ocorrer logo que o professor da disciplina identifique as situações e delas dê conhecimento ao respetivo Professor Mentor.
2. Logo que, após um qualquer momento de avaliação (qualitativa e ou quantitativa), o Professor Mentor verifique a existência de aluno(s) com **dois ou mais níveis inferiores a 3**, no ensino básico, ou **duas ou mais classificações inferiores a 10 valores**, no ensino secundário, deve envolver de imediato esses alunos na elaboração do(s) respetivo(s) PIM(s), em articulação com os professores das disciplinas em causa e os respetivos encarregados de educação, dando conhecimento ao conselho de turma.
3. Sempre que necessário, o Professor Mentor/Professor Titular deve convocar o encarregado de educação para lhe comunicar a situação global do seu educando e envolvê-lo no desenvolvimento

das medidas educativas propostas.

4. As indicações seguintes sistematizam e enquadram os procedimentos de avaliação e a sua comunicação aos pais e encarregados de educação. Estão organizadas tendo como referência o calendário anual típico do ano letivo estruturado em semestres.
5. Na sequência de cada momento de avaliação serão efetuadas as análises críticas dos resultados globais e de turma/curso, com o envolvimento das estruturas intermédias na resolução das situações problemáticas detetadas.
6. Serão disponibilizadas informações de avaliação em 4 momentos, sendo 2 com informação qualitativa e descritiva, correspondendo às avaliações intermédias do semestre e os restantes 2 relativos à avaliação sumativa semestral, complementada com informação descritiva da situação do aluno. No entanto, no Ensino Básico, no primeiro semestre de cada ano letivo apenas será emitida uma informação qualitativa e descritiva.

Organização geral dos procedimentos avaliativos:

1.º CICLO

1. **Início do ano letivo** – reunião dos conselhos de docentes para:
 - a) caracterização do grupo/turma;
 - b) ratificação/elaboração de PIM de alunos que transitaram com insuficiência ou ficaram retidos;
 - c) planificação de Projeto Transdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento e das semanas de desenvolvimento dos DAC.
2. **2.ª semana de novembro** - avaliação intercalar com eventual reunião dos conselhos de docentes (apenas nos casos de falta de informação por parte de algum docente e/ou por solicitação de Professor Titular):
 - a) informação qualitativa, com apreciação descritiva e global;
 - b) elaboração de pauta interna de avaliação e balanço e análise dos resultados;
 - c) registo de informação em ata;
 - d) informação a disponibilizar aos EE pela via mais expedita.
3. **Última semana do 1.º Semestre** – conselhos de docentes de avaliação final do 1.º semestre:
 - a) avaliação qualitativa e descritiva por disciplina e global;
 - b) elaboração de pauta de avaliação e balanço e análise dos resultados;
 - c) registo de informação em ata;
 - d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial.
4. **Páscoa** – conselhos de docentes para avaliação intercalar do 2.º semestre:
 - a) avaliação qualitativa e descritiva por disciplina e global;
 - b) elaboração de pauta interna de avaliação e balanço e análise dos resultados;
 - c) registo de informação em ata;
 - d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial.
5. **Após o encerramento das atividades letivas (junho)** – conselhos de docentes de avaliação final (2.º semestre):
 - a) avaliação qualitativa e descritiva por disciplina e global;

- b) elaboração de pauta de avaliação final e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;
- d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial, a realizar em simultâneo com o procedimento de renovação de matrícula.

2.º CICLO

Disciplinas anuais: Português, Matemática, Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, Ed. Física, Ed. Musical e Língua estrangeira (Inglês),

Disciplinas semestrais: História Geografia Portugal / Ciências Naturais, Ed. Visual/Ed. Tecnológica e TIC / Informática e Robótica

3.º CICLO

Disciplinas anuais: Português, Matemática, Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, Ed. Física, Ed. Visual

Disciplinas semestrais: Línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Espanhol), História, Geografia, TIC Ciências Naturais, Físico-Química, opção (Ed. Tecnológica/Ed. Musical /Artes Plásticas)

1. Início do ano letivo – reunião dos conselhos de turma para:

- a) caracterização do grupo/turma;
- b) ratificação/elaboração de PIM de alunos que transitaram com insuficiência ou ficaram retidos;
- c) planificação de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento e das semanas de desenvolvimento dos DAC.

2. 2.ª e 3.ª semanas de novembro - avaliação intercalar com eventual reunião dos conselhos de turma (apenas nos casos de falta de informação por parte de algum docente da turma e/ou por solicitação dos respetivos Professores Mentores):

- a) lançamento prévio das avaliações intercalares (menções qualitativas e sínteses descritivas) por parte de todos os docentes (disciplinas anuais + disciplinas 1.º semestre);
- b) elaboração de pauta interna de avaliação e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;
- d) informação a disponibilizar aos EE pela via mais expedita.

3. Última semana do 1.º semestre – conselhos de turma de avaliação final do 1.º semestre:

- a) lançamento prévio das avaliações (menções qualitativas e sínteses descritivas) por parte de todos os docentes relativa às disciplinas anuais e semestrais do 1.º semestre;
- b) elaboração de pauta de avaliação do 1.º semestre e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;
- d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial.

4. Páscoa – conselhos de turma para avaliação intercalar do 2.º semestre:

- a) lançamento prévio das avaliações intercalares (menções qualitativas e sínteses descritivas) por parte de todos os docentes (disciplinas anuais + disciplinas 2.º semestre e eventual revisão das menções de disciplinas do 1.º semestre);
- b) elaboração de pauta interna de avaliação e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;

d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial.

5. Após o encerramento das atividades letivas (junho) – conselhos de turma de avaliação final (2.º semestre):

- a) avaliação sumativa (com menções quantitativas) e apreciação descritiva em todas as disciplinas do currículo;
- b) elaboração e publicação de pauta de avaliação final e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;
- d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial, a realizar em simultâneo com o procedimento de renovação de matrícula.

Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos

1. Início do ano letivo– reunião dos conselhos de turma para:

- a) caracterização do grupo/turma;
- b) ratificação/elaboração de PIM de alunos que transitaram com insuficiência ou ficaram retidos;
- c) planificação de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento e dos momentos de desenvolvimento dos DAC, de acordo com as orientações do Conselho Pedagógico.

2. 2ª e 3.ª semanas de novembro - avaliação intercalar com eventual reunião dos conselhos de turma (apenas nos casos de falta de informação por parte de algum docente da turma e/ou por solicitação dos respetivos Professores Mentores):

- a) lançamento prévio das avaliações intercalares (menções qualitativas e sínteses descritivas a todas as disciplinas) por parte de todos os docentes;
- b) elaboração de pauta interna de avaliação e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;
- d) informação a disponibilizar aos EE pela via mais expedita.

3. Última semana do 1.º semestre – conselhos de turma de avaliação final do 1.º semestre:

- a) lançamento prévio das avaliações sumativas e sínteses descritivas por parte de todos os docentes;
- b) avaliação quantitativa (0-20) e apreciação descritiva para todas as disciplinas;
- c) elaboração de pauta de avaliação do 1.º semestre e balanço e análise dos resultados;
- d) registo de informação em ata;
- e) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial.

4. Páscoa – conselhos de turma para avaliação intercalar do 2.º semestre:

- a) lançamento prévio das avaliações intercalares (menções qualitativas e sínteses descritivas a todas as disciplinas) por parte de todos os docentes;
- b) elaboração de pauta interna de avaliação e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;
- d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial.

5. Após o encerramento das atividades letivas (junho) – conselhos de turma de avaliação final (2.º semestre):

- a) avaliação sumativa quantitativa (0-20) e apreciação descritiva em todas as disciplinas do currículo;
- b) elaboração e publicação de pauta de avaliação final e balanço e análise dos resultados;
- c) registo de informação em ata;
- d) informação a disponibilizar aos EE de forma presencial, a realizar em simultâneo com o procedimento de renovação de matrícula.

Ensino Secundário – Cursos Profissionais

Os Cursos Profissionais, salvaguardado o respetivo calendário de conclusão das atividades letivas, têm uma organização dos procedimentos avaliativos semelhante à dos Cursos Científico-humanísticos, considerando-se que as reuniões de Conselho de Curso no final de cada momento avaliativo assumem a figura de Conselhos de Turma de avaliação.

Orientações para a realização de Conselhos de Docentes / Turma Intercalares

Sempre que sejam realizados conselhos de docentes ou conselhos de turma intercalares, são convidados os representantes dos pais e encarregados de educação da turma e os representantes dos alunos – delegado e subdelegado, para participarem numa reunião com os professores titulares de turma/professores mentores com o objetivo de expressarem a sua posição relativa ao funcionamento da(s) turma(s) e as propostas de melhoria a desenvolver. Após as reuniões, aquando da entrega das informações aos encarregados de educação, o professor titular/professores mentores informam-nos das decisões tomadas e das medidas a desenvolver.

5.7. Efeitos da Avaliação Formativa e Sumativa

Os efeitos da avaliação formativa e sumativa são definidos no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Sem diminuir a necessidade de consulta e estudo dos diplomas regulamentares de cada tipologia de ensino e formação, apresenta-se, de seguida, um extrato com os aspetos mais relevantes relativos aos ensinos básico e secundário.

“Artigo 25.º - Avaliação externa das aprendizagens (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

- 1- A avaliação externa tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais, previstas no n.º 2 do artigo 17.º, enquanto denominador curricular comum, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 2- As provas de aferição, de aplicação universal e obrigatória, realizam -se no final do 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade e permitem:
 - a) Acompanhar o desenvolvimento do currículo, nas diferentes áreas, providenciando informação regular ao sistema educativo;
 - b) Fornecer informações detalhadas acerca do desempenho dos alunos à escola, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos;
 - c) Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades identificadas para cada aluno.
- 3- A avaliação dos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados integra a realização de provas finais de ciclo no final do 9.º ano de escolaridade.
- 4- A avaliação dos alunos dos cursos científico-humanísticos integra exames finais nacionais, a realizar no ano terminal da respetiva disciplina, nos termos seguintes:
 - a) Disciplina de Português, da componente de formação geral;
 - b) Disciplina trienal da componente de formação específica;
 - c) Duas disciplinas bienais da componente de formação específica, de acordo com o percurso formativo próprio do aluno, ou uma disciplina bienal da componente de formação específica do curso frequentado e a disciplina de Filosofia.
- 5- A avaliação dos alunos nos cursos artísticos especializados do ensino secundário integra a prova de aptidão artística.
- 1- A avaliação dos alunos nos cursos profissionais integra a prova de aptidão profissional.

Artigo 26.º - Intervenientes no processo de avaliação

- 1-Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente professores, formadores, tutores e membros de júris, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.
- 2-A escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.
- 3-Com vista à organização do processo de avaliação externa, nomeadamente no que se refere à sua coordenação, planificação e execução, são constituídas equipas em cada região do território nacional, que integram o Júri Nacional de Exames.”

Artigo 27.º Efeitos da avaliação

- 2- A avaliação formativa sustenta a definição de estratégias de ensino, gerando medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.
- 3- Enquanto processo de apoio às aprendizagens, a avaliação formativa recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos dos alunos e apoia a sua orientação escolar e vocacional.
- 4- Sem prejuízo do disposto no n.º 5, a avaliação sumativa realiza-se no final de cada semestre “e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão:
 - a) No ensino básico geral e nos cursos artísticos especializados do ensino básico, sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente, sobre a conclusão do nível básico de educação ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, bem como sobre a progressão nas disciplinas da componente de formação artística;
 - b) Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos artísticos especializados do ensino secundário, sobre a aprovação em cada disciplina, a progressão nas disciplinas não terminais, a transição para o ano de escolaridade subsequente ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível secundário de educação.
- 5- Nos cursos profissionais, a avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a aprovação em cada disciplina, módulo ou UFCD, a progressão, ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível de educação e qualificação profissional correspondente, ocorrendo no final de cada módulo ou UFCD.
- 6- Sempre que as escolas adotem uma organização do funcionamento de disciplinas diversa da anual, a avaliação sumativa processa-se nos termos previstos na regulamentação específica.”

(...)

Artigo 29.º- Transição e retenção (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

- “1- A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.
- 2- Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentalmente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, decidindo ainda sobre as vantagens, no caso do 1.º ciclo, de o aluno acompanhar o seu grupo ou turma.
- 3- O previsto no número anterior não se aplica ao 1.º ano de escolaridade.
- 4- Verificando-se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.
- 5- Sempre que o aluno dos cursos científico–humanísticos e artísticos especializados não reúna condições de transição, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente obedece ao previsto no número anterior.
- 6- A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

Artigo 30.º - Aprovação e conclusão

- 1- A conclusão do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados do ensino básico está dependente da realização de provas finais às disciplinas sujeitas a avaliação externa.
- 2- A conclusão do ensino secundário está dependente:
 - a) Nos cursos científico-humanísticos, da realização de exames finais nacionais às disciplinas sujeitas a

avaliação externa;

- b) Nos cursos artísticos especializados, da aprovação na prova de aptidão artística e, consoante a área artística, na formação em contexto de trabalho;
- c) Nos cursos profissionais, da aprovação na prova de aptidão profissional e na formação em contexto de trabalho.

(...)

Artigo 32.º - Acesso a provas finais e exames finais nacionais

- 1- É garantido o acesso às provas finais do ensino básico previstas no n.º 3 do artigo 25.º aos alunos de ofertas educativas e formativas que não prevejam a realização dessas provas de avaliação externa, para efeitos de prosseguimento de estudos em diferentes percursos escolares.
- 2- É, ainda, facultada aos alunos do ensino secundário dos cursos regulados pelo presente decreto -lei a realização dos exames finais nacionais que elegerem como provas de ingresso para acesso ao ensino superior, na qualidade de alunos autopropostos, nos termos do Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, aprovado por despacho do membro do Governo da área da educação.

(...)"

O Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, para o Ensino Básico, define “as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Estabelece ainda:

Artigo 16.º - Objeto da avaliação

- 1 - A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 2 - A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.
- 3 - As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.
- 4 - A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Artigo 17.º - Intervenientes e competências no processo de avaliação

- 1 - No processo de avaliação das aprendizagens são intervenientes, para além dos constantes no artigo 15.º, os serviços e organismos do Ministério da Educação.
- 2 - Aos professores e outros profissionais intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente, através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico -didático:
 - a) Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
 - b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
 - c) Reajustar, quando necessário, as práticas educativas orientando -as para a promoção do sucesso educativo.
- 3 - Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, sendo,

nos 2.º e 3.º ciclos, do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina e, em ambas as situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

- 4 - Compete ao diretor, com base em dados regulares da avaliação das aprendizagens e noutros elementos apresentados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo diretor de turma, nos restantes ciclos, bem como pela equipa multidisciplinar, prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.
- 5 - As respostas às necessidades dos alunos, enquanto medidas de promoção do sucesso educativo, devem ser pedagogicamente alinhadas com evidências do desempenho, assumindo, sempre que aplicável, um caráter transitório.
- 6 - O diretor deve ainda garantir o acesso à informação e assegurar as condições de participação dos alunos e dos encarregados de educação, dos professores, e de outros profissionais intervenientes no processo, nos termos definidos no regulamento interno.
- 7 - Aos serviços e organismos do Ministério da Educação, especificamente no âmbito da avaliação externa, compete providenciar atempadamente informação de qualidade decorrente do processo de avaliação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para a promoção do sucesso educativo.

(...)

Artigo 20.º - Avaliação interna

- 1 - A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.
- 2 - A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.
- 3 - Na avaliação interna são envolvidos os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

Artigo 21.º - Avaliação formativa

- 1 - A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.
- 2 - Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:
 - a) A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
 - b) O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
 - c) A diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.
- 3 - Na análise da informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher.
- 4 - A melhoria da qualidade da informação recolhida exige a triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos, beneficiando com a intervenção de mais do que um avaliador.

Artigo 22.º - Avaliação sumativa

- 1 - A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
- 2 - A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período (semestre) letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.
- 3 - Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.
- 4 - A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação referidos no artigo 18.º, compete:

- a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma.
- 5 - A avaliação sumativa de disciplinas com organização de funcionamento diversa da anual processa -se do seguinte modo:
- a) Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do período de organização adotado;
 - b) A classificação atribuída no final do período adotado fica registada em ata e está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.
- 6 - Na organização de funcionamento de disciplinas diversa da anual não pode resultar uma diminuição do reporte aos alunos e encarregados de educação sobre a avaliação das aprendizagens, devendo ser garantida, pelo menos, uma vez durante o período adotado e, no final do mesmo, uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação.
- 7 - No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico, nos termos dos artigos 28.º e 30.º
- 8 - A avaliação sumativa final obtida nas disciplinas não sujeitas a prova final do ensino básico é a classificação atribuída no 3.º período (2.º semestre) do ano terminal em que são lecionadas.
- 9 - A avaliação sumativa pode processar-se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência, nos termos do artigo 24.º
- (...)

“Artigo 31.º - Efeitos da avaliação sumativa

- 1 - A avaliação sumativa permite uma tomada de decisão sobre a:
 - a) Transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo;
 - b) Aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo;
 - c) Renovação de matrícula;
 - d) Certificação de aprendizagens.
- 2 - Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das provas do ensino básico.”

5.8. Condições para Retenção / Não Aprovação

O Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, para o Ensino Básico, estabelece as condições de transição e de reprovação:

“Artigo 32.º - Condições de transição e de aprovação

- 1 - A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.
- 2 - A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.
- 3 - A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- 4 - Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

- 5 - A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.
- 6 - No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:
 - a) No 1.º ciclo, tiver obtido:
 - i) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
 - ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
 - i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
 - ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- 7 - No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.
- 8 - As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- 9 - No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 4.
- 10 - Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.”

Assim:

1.º Ciclo

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.

No 4.º ano, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática em simultâneo;
- b) menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa, de Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo

A retenção em cada um dos anos de escolaridade do 1.º ciclo tem um carácter excecional e deve ser devidamente fundamentada, tendo como referência o grande atraso em relação às aprendizagens definidas para esse ano de escolaridade.

Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

Quando um aluno não progride deve ser elaborado e aplicado um PIM como medida especial de prevenção do insucesso repetido.

2.º Ciclo

A retenção no 5.º ano de escolaridade tem um carácter excecional e deve ser devidamente fundamentada, tendo como referência o grande atraso em relação às aprendizagens definidas para esse ano de escolaridade. É considerado um grande atraso e alvo de proposta fundamentada a retenção do aluno se, no ano não terminal do 2.º ciclo tiver:

- a) nível inferior a três, no final do 2.º semestre, a Português e Matemática;
- b) três ou mais níveis inferiores a três no final do 2.º semestre.

Nestas situações, o Conselho de Turma deve refletir sobre o efeito da não progressão do aluno, tendo em conta: aprendizagens, assiduidade, capacidades reveladas, competências transversais na compreensão e expressão em Língua Portuguesa, comportamento, empenho, idade e o seu percurso escolar.

Quando um aluno não progride deve ser elaborado e aplicado um PIM como medida especial de prevenção do insucesso repetido.

A tomada de decisão relativamente a uma retenção repetida no 5.º ano deve ser especialmente ponderada pelo Conselho de Turma.

No final do 2.º ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado(a) se tiver obtido:

- a) classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b) classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar (Informática e Robótica) não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo

3.º Ciclo

Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, um aluno **não progride** se tiver:

- a) inferior a três a Português e a Matemática;
- b) três ou mais níveis inferiores a três no final do 2.º semestre.

Nestas situações, o Conselho de Turma deve refletir e ponderar sobre o efeito da não progressão do aluno, tendo em conta: aprendizagens, assiduidade, capacidades reveladas, competências transversais na compreensão e expressão em Língua Portuguesa, comportamento, empenho, idade e retenção repetida.

Quando um aluno não progride deve ser elaborado e aplicado um PIM como medida especial de prevenção do insucesso repetido.

A tomada de decisão relativamente a uma retenção repetida nos 7.º ou 8.º anos deve ser especialmente ponderada pelo Conselho de Turma.

No final do 3.º ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado(a) se tiver obtido:

- a) classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b) classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Casos especiais de progressão no Ensino Básico

(...)

Artigo 33.º - Casos especiais de progressão (Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

- 1 - Um aluno que revele capacidade de aprendizagem excecional e um adequado grau de maturidade poderá progredir mais rapidamente no ensino básico, beneficiando de uma das seguintes hipóteses ou de ambas:
 - a) Concluir o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos;
 - b) Transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez, ao longo dos 2.º e 3.º ciclos.
- 2 - Um aluno retido num dos anos não terminais de ciclo que demonstre ter desenvolvido as aprendizagens definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subseqüentes à retenção.
- 3 - Os casos especiais de progressão previstos nos números anteriores dependem de deliberação do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma ou do conselho de turma, baseado em registos de avaliação e de parecer de equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, no caso das situações previstas no n.º 1, depois de obtida a concordância do encarregado de educação.
- 4 - A deliberação decorrente do previsto nos números anteriores não prejudica o cumprimento dos restantes requisitos legalmente exigidos para a progressão de ciclo.

(...)

Ensino Secundário

As condições de retenção, progressão, transição e aprovação dos cursos de nível secundário constam de regulamentação própria, no caso dos cursos científico-humanísticos, Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto, ou na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, em articulação com as “Orientações de Gestão Pedagógica” no caso dos cursos profissionais ministrados no AEPA. No entanto, apresenta-se uma síntese de alguns aspetos específicos:

1. Cursos Científico-humanísticos:

- Os alunos transitam de ano sempre que a classificação final não seja inferior a 10 valores a mais de duas disciplinas, incluindo PICD.
- Quando transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores.
- Não progridem em disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos consecutivos, sem considerar o ano terminal.
- Não aprovam numa disciplina plurianual, se no último ano de frequência a classificação alcançada for inferior a 8 valores, mesmo que a CIF seja igual ou superior a 10.
- A classificação interna final de uma disciplina corresponde à média aritmética das classificações obtidas em cada um dos anos em que foi lecionada, ficando aprovado quando aquela for igual ou superior a 10 valores.

2. Cursos Profissionais:

As condições de aprovação e progressão nos cursos Profissionais estão regulamentadas na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, da seguinte forma:

“Artigo 34.º - Condições de aprovação e progressão

- 1 - A aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- 2 - A aprovação na componente de formação tecnológica depende da obtenção, em cada uma das UFCD, ou módulos quando aplicável, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- 3 - A aprovação na FCT e na PAP depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.
- 4 - No âmbito da sua autonomia, os órgãos competentes da escola definem, em sede de regulamento interno, critérios e condições de progressão, nomeadamente quando, por motivos não imputáveis à escola, o aluno não cumpriu, nos prazos previamente definidos, os objetivos de aprendizagem previstos para os módulos ou UFCD.
- 5 - A progressão é objeto de deliberação em conselho de turma de avaliação de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.
- 6 - A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa verifica-se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- 7 - A aprovação nas disciplinas cuja organização não obriga a uma estrutura modular verifica-se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- 8 - Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituição de disciplinas no plano curricular, as novas disciplinas passam a integrar o plano de estudos do aluno, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto para as restantes disciplinas do plano de estudos.

Artigo 35.º - Classificações finais das disciplinas e da componente de formação tecnológica

- 1 - A classificação final de cada disciplina das componentes de formação sociocultural e científica obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada módulo.
- 2 - Nas disciplinas sem organização modular a classificação final da disciplina é atribuída após a sua conclusão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º e no artigo 37.º
- 3 - A classificação final da componente de formação tecnológica obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada UFCD, ou módulo quando aplicável.”

Nos Cursos Profissionais há ainda a exigência de assiduidade, de acordo com o seguinte extrato regulamentar:

“Artigo 40.º - Assiduidade

- 1 - No cumprimento do plano de estudos, para efeitos de conclusão do curso com aproveitamento, devem estar reunidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) A assiduidade do aluno não pode ser inferior a 90 % da carga horária de cada disciplina nas componentes de formação sociocultural e científica;
 - b) A assiduidade do aluno não pode ser inferior a 90 % da carga horária do conjunto das UFCD da componente de formação tecnológica;
 - c) A assiduidade do aluno na FCT não pode ser inferior a 95 % da carga horária prevista.
- 2 - Para efeitos do previsto no número anterior, o resultado da aplicação de qualquer das percentagens nele estabelecidas é arredondado por defeito à unidade imediatamente anterior, para o cálculo da assiduidade, e é arredondado por excesso à unidade imediatamente seguinte, para determinar o limite de faltas permitido aos alunos.
- 3 - Sem prejuízo dos números anteriores e na demais legislação aplicável, o conselho pedagógico da escola define

regras de assiduidade que permitam assegurar as aprendizagens dos alunos, bem como a aplicação dos procedimentos a adotar no âmbito das várias modalidades de avaliação, observando, em especial, o disposto nos números seguintes.

- 4 - Quando a falta de assiduidade do aluno for devidamente justificada, nos termos da legislação aplicável, as escolas devem assegurar:
 - a) No âmbito das disciplinas das componentes sociocultural e científica e das UFCD da componente de formação tecnológica, em alternativa:
 - i) O prolongamento das atividades até ao cumprimento do número total de horas de formação estabelecidas;
 - ii) O desenvolvimento de mecanismos de recuperação tendo em vista o cumprimento dos objetivos de aprendizagem;
 - b) No âmbito da FCT, o seu prolongamento a fim de permitir o cumprimento do número de horas estabelecido.
- 5 - O disposto no número anterior não prejudica a aplicação das medidas previstas na lei ou, subsidiariamente, outras fixadas em regulamento interno, designadamente no caso de faltas injustificadas.
- 6 - As escolas asseguram a oferta integral do número de horas de formação previsto no plano de estudos, adotando para o efeito todos os mecanismos de compensação ou substituição previstos na lei e nos respetivos estatutos ou regulamentos internos.
- 7 - Para efeitos do disposto no presente artigo, relativamente aos cursos enquadrados em regime provisório no CNQ, em que se mantêm as três a quatro disciplinas da componente tecnológica definidas nos planos de estudo publicados nas portarias de criação de cada curso, as menções às UFCD consideram -se relativas a cada um dos módulos das disciplinas da componente tecnológica.”

As condições específicas e regulamentares relativas ao funcionamento e gestão desta oferta educativa no AEPA estão definidas nas “Orientações de Gestão Pedagógica dos Cursos Profissionais”, que devem ser analisadas em conjunto com este documento.

Todos os Níveis de Ensino - Retenção por Excesso de Faltas

A retenção por excesso de faltas, tal como previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, operacionaliza-se de acordo com as seguintes orientações, aprovadas pelo Conselho Pedagógico:

“Considerando que a aprovação ou retenção de um aluno é sempre uma decisão de carácter pedagógico, na aplicação do previsto no articulado de suprarreferido, o Conselho de Turma, para além de analisar o percurso do aluno e o resultado da aplicação do PA – Plano de Atividades com medidas de recuperação e ou integração, deve atender às seguintes condições:

- Caso o aluno esteja em situação de retenção por excesso de faltas e, simultaneamente, revele falta de aproveitamento, deverão ser atribuídas as respetivas classificações e deliberada a retenção, devendo ainda ser indicado, em observações, que o aluno apresenta excesso de faltas, com indicação das disciplinas onde tal acontece.
- Quando o aluno apresenta uma situação de abandono que impossibilita a atribuição de classificação numa ou mais disciplinas, deverá ser considerada a retenção por excesso de faltas sem indicação de avaliação nessas disciplinas.

- Quando o aluno, apesar do excesso de faltas, revela um aproveitamento que permite a sua aprovação, o Conselho de Turma, após a análise da situação específica desse aluno, deverá deliberar fundamentadamente a sua decisão. No caso de esta ser de retenção, não deverão ser atribuídas em pauta as classificações finais, sendo registada a observação relativa à retenção por excesso de faltas.”

5.9. SITUAÇÕES ESPECIAIS

Os alunos abrangidos pelas medidas seletivas e ou adicionais previstas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, serão avaliados, de acordo com o regime de avaliação definido para o currículo normal, salvo as situações seguintes:

- os alunos que no seu RTP – Relatório Técnico-Pedagógico tenham a medida “adaptações ao processo de avaliação” são avaliados nos termos definidos no referido relatório;
- os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente aqueles que têm um Programa Educativo Individual a avaliação das aprendizagens e a progressão realizam-se nos termos definidos nos respetivos RTP e PEI.

5.10. Perfis de competências dos alunos do Ensino Básico

Considerando o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho, entendeu-se como relevante estruturar etapas intermédias do seu desenvolvimento tendo por referência os 3 ciclos do ensino básico, a definição das competências essenciais constantes da Lei de Bases do Sistema Educativo e valorizando a identidade e o processo de ensino e aprendizagem estabelecido no agrupamento, tal como são assumidos no Projeto Educativo, estipulam-se como referências internas os seguintes perfis de saída para os alunos dos três ciclos do Ensino Básico do AEPA:

Competências que definem o Perfil do Aluno que termina o 1.º Ciclo do Ensino Básico no AEPA	
Domínio dos Saberes Saber Conhecer / Saber Fazer	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utiliza os saberes para compreender a realidade e para se expressar. ▪ Utiliza corretamente a Língua Portuguesa na comunicação e na estrutura do pensamento. ▪ Adquire métodos de trabalho e estudo. ▪ Pesquisa e organiza a informação. ▪ Adota estratégias adequadas à resolução de problemas. ▪ Adquire e utiliza os conhecimentos específicos de cada área curricular. ▪ Manifesta uma postura de crítica construtiva. ▪ Manifesta respeito e atitudes de cooperação na conservação do ambiente e dos espaços. ▪ Adquire hábitos de organização nas suas atividades e nos materiais.
Domínio das Atitudes e Valores Saber Ser / Saber Viver	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manifesta sentido de autonomia. ▪ Cooperar com os outros em tarefas e projetos e reconhece a importância das tarefas propostas. ▪ Tem uma relação harmoniosa do corpo com o espaço numa perspetiva de saúde e de qualidade de vida. ▪ Manifesta atitudes de tolerância para com os outros, valorizando o sentido de justiça. ▪ Reconhece a autoridade dos adultos. ▪ Reconhece e aceita as diferenças culturais. ▪ Valoriza a pontualidade e a assiduidade. ▪ Respeita a propriedade dos outros.

Competências que definem o Perfil do Aluno que termina o 2.º Ciclo do Ensino Básico no AEPA	
Domínio dos Saberes Saber Conhecer / Saber Fazer	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manifesta interesse e curiosidade por situações e problemas questionando a realidade. ▪ Identifica e articula saberes e conhecimento para compreender uma situação ou problema. ▪ Utiliza as técnicas de produção sonora a nível vocal e instrumental. ▪ Utiliza corretamente a língua portuguesa para comunicar e para estruturar o pensamento. ▪ Compreende e utiliza o raciocínio matemático em situações de realidade. ▪ Compreende textos simples, orais e escritos, e interage de modo elementar, oral e escrita, em língua inglesa. ▪ Pesquisa, seleciona e organiza a informação para a transformar em conhecimento mobilizável. ▪ Adota estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões. ▪ Identifica, seleciona e aplica métodos de trabalho, numa perspetiva crítica e criativa. ▪ Responsabiliza-se por realizar as tarefas propostas. ▪ Mobiliza e coordena aspetos psicomotores necessários ao desempenho das tarefas. ▪ Manifesta atitudes de responsabilidade e apresenta uma postura ativa face à preservação do ambiente.
Domínio das Atitudes e Valores Saber Ser / Saber Viver	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realiza tarefas por iniciativa própria. ▪ Participa em atividades interpessoais e de grupo, respeitando normas, regras e critérios de atuação, de convivência e de trabalho em vários contextos. ▪ Expressa dúvidas e dificuldades. ▪ Manifesta sentido de responsabilidade respeitando o seu trabalho e o dos outros. ▪ Manifesta atitudes de solidariedade. ▪ Estabelece e respeita regras para o uso coletivo de espaços. ▪ Manifesta respeito por normas de segurança pessoal e coletiva. ▪ Participa de forma adequada em processos de auto e heteroavaliação.

Competências que definem o Perfil do Aluno que termina o 3.º Ciclo do Ensino Básico no AEPA	
Domínio dos Saberes Saber Conhecer / Saber Fazer	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utiliza corretamente a língua portuguesa em diversas situações de comunicação. ▪ Utiliza línguas estrangeiras para a comunicação escrita e oral com outros em situações do quotidiano e para apropriação de informação. ▪ Mobiliza saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano. ▪ Reconhece valores culturais, territoriais e históricos fundamentais de Portugal. ▪ Estabelece metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem que desenvolvam a autonomia e a criatividade. ▪ Pesquisa, seleciona, organiza e interpreta informação de forma crítica e transforma-a em conhecimento mobilizável. ▪ Aplica estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões.
Domínio das Atitudes e Valores Saber Ser / Saber Viver	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revela autonomia, criatividade e responsabilidade. ▪ Valoriza o trabalho e o esforço para a obtenção de resultados. ▪ Cooperar com os outros na realização de projetos comuns. ▪ Participa na vida cívica de forma crítica e responsável, respeitando a diversidade humana. ▪ Reconhece os valores intrínsecos de disciplina, assiduidade e pontualidade. ▪ Relaciona harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora da saúde e da qualidade de vida.

Assim, e em síntese, pretende-se que, tal como estabelece o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho, cada um destes seja um cidadão:

- munido de múltiplas literacias que lhe permitam analisar e questionar criticamente a realidade, avaliar e selecionar a informação, formular hipóteses e tomar decisões fundamentadas no seu dia a dia;
- livre, autónomo, responsável e consciente de si próprio e do mundo que o rodeia;
- capaz de lidar com a mudança e com a incerteza num mundo em rápida transformação;
- que reconheça a importância e o desafio oferecidos conjuntamente pelas Artes, pelas Humanidades e pela Ciência e a Tecnologia para a sustentabilidade social, cultural, económica e ambiental de Portugal e do mundo;
- capaz de pensar crítica e autonomamente, criativo, com competência de trabalho colaborativo e com capacidade de comunicação;
- apto a continuar a aprendizagem ao longo da vida, como fator decisivo do seu desenvolvimento pessoal e da sua intervenção social;
- que conheça e respeite os princípios fundamentais da sociedade democrática e os direitos, garantias e liberdades em que esta assenta;
- que valorize o respeito pela dignidade humana, pelo exercício da cidadania plena, pela solidariedade para com os outros, pela diversidade cultural e pelo debate democrático;
- que rejeite todas as formas de discriminação e de exclusão social.

Para o PASEO foram estruturadas e consideradas 10 áreas de competências e definidos os respetivos Descritores Operativos. Indicam-se, de seguida essas áreas de competências estruturantes do PASEO:

- Linguagem e textos
- Informação e comunicação
- Raciocínio e resolução de problemas
- Pensamento crítico e pensamento criativo
- Relacionamento interpessoal
- Desenvolvimento e autonomia pessoal
- Bem-estar, saúde e ambiente
- Sensibilidade estética e artística
- Saber científico, técnico e tecnológico
- Consciência e domínio do corpo

No caso dos alunos dos Cursos Profissionais, há ainda a considerar, adicionalmente, o Perfil de Saída definido para cada um dos cursos promovidos pelo agrupamento, com definição das competências profissionais esperadas no final da formação. Estes Perfis de Saída estão indicados nas Orientações de Gestão Pedagógica dos Cursos Profissionais, documento de suporte à sua organização e funcionamento.

6. RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (RVCC)

O reconhecimento, a validação e a certificação de competências designado por “RVCC” é regulado pela portaria nº 61/2022 de 31 de janeiro. O RVCC é desenvolvido pelo Centro Qualifica, na Escola Secundária Luís de Freitas Branco e confere certificação escolar de nível básico e de nível secundário.

Consiste no processo através do qual o adulto demonstra competências adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida por vias formais, não formais e informais, que são passíveis de validação e certificação para efeitos de obtenção de uma qualificação, de acordo com o nº 2 do artigo 4º e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, de um nível de qualificação 1, 2, 3, 4 ou 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), nos termos do previsto na portaria nº 782/2009 de 23 de julho. O RVCC pode permitir ainda o desenvolvimento de um percurso de curta e média duração do CNQ, nos termos definidos em legislação específica ou orientações definidas pela ANQEP, I.P.

O processo RVCC é aplicado a pessoas adultas com idade até aos 23 anos nos seguintes casos:

- comprovarem possuir pelo menos 3 anos de experiência profissional;
- tratar-se de públicos específicos ou em situação de vulnerabilidade social, autorizados pela ANQEP, I.P.

Perfil do candidato a RVCC

Deve demonstrar:

- a) Capacidade de analisar e refletir acerca das experiências de vida que lhe permitiram adquirir conhecimentos e desenvolver competências;
- b) Capacidade de transferir conhecimentos e competências para outros contextos, nomeadamente sociais e profissionais, distintos daqueles em que os adquiriu;
- c) Um elevado grau de autonomia e de motivação para a aprendizagem e de compromisso com o processo, ao longo das suas diferentes fases, com o objetivo de concluir a qualificação;
- d) Ter um conjunto de experiências profissionais ou de vida relevantes para o processo ao qual se pretende candidatar.

O perfil do candidato é objeto de avaliação por parte da equipa do Centro Qualifica para efeitos de verificação da elegibilidade para o processo e respetivo posicionamento.

Posicionamento do candidato em RVCC

- Não requer escolaridade mínima de acesso;
- Deve ter em conta o percurso escolar e formativo do candidato, unidades de competência (UC) e unidades de formação de curta duração (UFCD) já certificadas em processos de qualificação anteriores e experiências profissionais e de vida;
- Deve ser avaliada a possibilidade de posicionamento em RVCC escolar de nível secundário ou em RVCC de dupla certificação de nível 4 de qualificação do QNQ, sempre que o candidato não seja detentor de

qualificação escolar de nível secundário;

- Deve ser considerada a experiência relevante e especialização técnica numa determinada área do candidato e a possibilidade de posicionamento em RVCC de nível 5 de qualificação do QNQ, ficando a respetiva certificação condicionada à obtenção do nível secundário por parte do candidato, através de uma das modalidades de educação e formação ou de RVCC;
- Deve ter em conta a experiência e competências profissionais do candidato correspondentes a determinada qualificação do CNQ e em falta a correspondente qualificação escolar e, por isso deve ser orientado para RVCC de dupla certificação.

Orientação para percursos de qualificação

O RVCC pode abranger parte ou a totalidade das UC que integram as qualificações do CNQ, numa lógica de flexibilidade de acesso à qualificação e pode conduzir a uma certificação total ou parcial, devendo neste último caso ser complementada com a frequência de uma das modalidades de educação e formação de adultos previstas no artigo 9º do Decreto-lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e, ainda pode ser mobilizado para a conclusão de percursos de qualificação incompletos, independentemente da frequência anterior de processos de RVCC ou de modalidades de educação e formação.

Referencial de competências

O RVCC desenvolve-se com base em referenciais de competências:

- a) Escolares;
- b) Profissionais.

O RVCC pode desenvolver-se com base nas unidades de competência que integram os percursos de curta e média duração constantes no CNQ

O RVCC escolar tem como base os referenciais de competências escolares de nível básico e secundário, destinados a adultos, e integrados no CNQ.

Organização e funcionamento

A duração do RVCC depende do perfil e do contexto de cada candidato, tem por referência os tempos médios definidos na Carta de Qualidade para os Centros Qualifica (7 a 9 meses para RVCC escolar de nível básico; 9 a 12 meses para RVCC escolar de nível secundário). O RVCC compreende uma dimensão de trabalho individual autónomo e uma dimensão de trabalho com a equipa do Centro Qualifica, organiza-se de forma flexível, em função do acordado entre o candidato e o Centro Qualifica.

A dimensão de trabalho com a equipa do Centro qualifica é desenvolvida através de sessões individuais e coletivas, em data e hora acordadas com o candidato e têm lugar nas instalações do Centro qualifica ou nas instalações das entidades com as quais o centro qualifica celebrou protocolo para o efeito.

As sessões do RVCC escolar, incluindo a elaboração do portefólio pelo candidato e a realização de formação complementar, podem ser realizadas, total ou parcialmente, à distância, com recurso a ferramentas digitais

que permitam contacto áudio e vídeo, recursos didáticos digitais, modelo de funcionamento em ambiente digital e o adequado acompanhamento por parte da equipa do Centro Qualifica.

Para efeitos de reconhecimento de competências escolares o candidato elabora um portefólio de carácter reflexivo e documental que, de forma estruturada, agrega documentos de natureza biográfica e curricular, através do qual se explicitam de forma inequívoca as evidências das competências adquiridas e da experiência profissional que detém. Para além da mobilização dos instrumentos de avaliação disponibilizados pela ANQEP, I. P., a equipa do Centro Qualifica mobiliza outros instrumentos de avaliação, grelhas de validação e certificação, relatórios e atas das sessões de júri de validação e de certificação. Em formações desenvolvidas em autoformação, o candidato é reavaliado no âmbito do RVCC para efeitos de certificação das competências adquiridas.

Os candidatos devem frequentar formação complementar no desenvolvimento do processo de RVCC, assegurada pelos formadores da equipa do Centro Qualifica, num número mínimo de 50 horas, associado ao referencial de competências. Para a preparação da prova de certificação, a fim de apoiar o candidato, a equipa dispõe de um máximo de 25 horas de formação, que podem ser realizadas presencialmente ou à distância, mediante a existência de condições para o efeito.

A validação é formalizada em sessão de júri convocada e presidida pelo coordenador do Centro Qualifica, com a presença dos elementos da equipa implicados no respetivo processo.

A certificação consiste na atribuição de um certificado ao candidato que formalize e ateste a validação das competências e a qualificação obtida, por um júri de certificação constituído para o efeito.

As regras de avaliação das UC são definidas pela ANQEP, I.P. e disponibilizadas à rede de Centros Qualifica.

A certificação total em RVCC exige a realização de uma prova perante um júri de certificação. A prova de certificação escolar consiste na apresentação pelo candidato, perante o júri, de uma exposição que evidencie as suas competências nas diferentes áreas do referencial de competências escolares da respetiva qualificação.

A deliberação do júri tem por base a avaliação do desempenho do candidato na prova de certificação, conjugada com a avaliação do portefólio e dos instrumentos de avaliação aplicados durante as etapas de reconhecimento e validação de competências.

7. CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS (Cursos EFA)

Atualmente o AEPA oferece, na Escola Secundária Luís de Freitas Branco, Cursos de Educação e Formação de Adultos, doravante designados por “cursos EFA”, previstos na alínea d) do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, conferindo certificação escolar de nível básico e de nível secundário, regulados pela portaria nº 86/2022 de 4 de fevereiro.

Os Cursos EFA constituem-se como uma modalidade de formação e desenvolvem-se de acordo com os referenciais de competências e de formação associados às qualificações que integram o CNQ, destinam-se a pessoas adultas que, à data do início da formação, tenham idade igual ou superior a 18 anos e a título excepcional para quem ainda não tenha completado 18 anos, mas que comprove estar inserido no mercado de trabalho ou se trate de públicos específicos em situação de particular vulnerabilidade social.

Estes cursos permitem a obtenção do 1º ciclo do ensino básico ou de uma qualificação de nível 1, 2, 3, ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) integrada no CNQ, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual e desenvolvem-se com base em referenciais escolares e profissionais. Os adultos/ formandos devem, a partir do Centro Qualifica, num momento prévio de diagnóstico, no qual se realiza uma análise e avaliação do perfil de cada candidato e se identifica a oferta de educação e formação de adultos mais adequada, serem posicionados em função do seu nível de escolaridade

Os cursos EFA podem ser realizados, total ou parcialmente, à distância, desde que estejam, comprovadamente, reunidas as condições técnicas e pedagógicas necessárias para garantir a qualidade da formação, nomeadamente as previstas na Portaria nº 851/2010, de 6 de setembro, na sua redação atual. O nº de horas de formação, em dias úteis, tem como limites máximos 4 horas diárias, quando desenvolvida em regime pós-laboral. Os grupos de formação são constituídos por um nº mínimo de 15 e um nº máximo de 30 formandos e podem integrar inscritos em formações modulares certificadas.

O adulto celebra com a entidade formadora um contrato de formação, no qual estão definidas as condições de frequência do curso EFA, assiduidade e pontualidade. Para a conclusão do curso EFA com aproveitamento e posterior certificação, a assiduidade do formando não pode ser inferior a 90% da carga horária total da formação, e, cumulativamente, a 50% da carga horária de cada UC e ou UFCD.

O modelo dos Cursos de Educação e Formação de Adultos tem: como principais objetivos

- Permitir o acesso e a melhoria das qualificações dos adultos, nomeadamente os que não têm o ensino secundário;
- Constituírem-se como percursos flexíveis e adaptados às necessidades dos adultos num contexto de aprendizagem ao longo da vida;
- Responder às necessidades específicas de qualificação de adultos com baixas e muito baixas qualificações, nomeadamente sem o ensino básico, iletrados ou com níveis de literacia muito insuficientes.

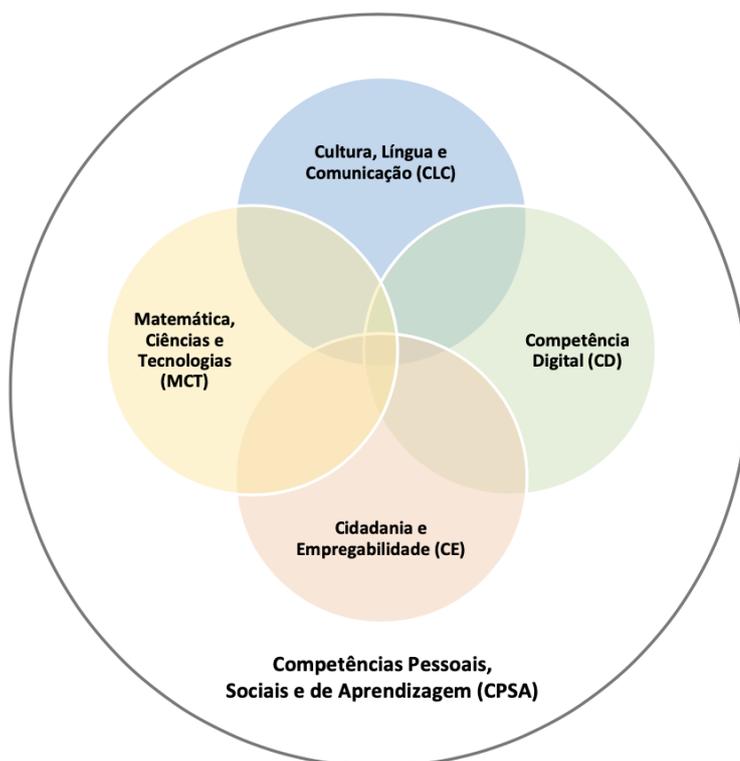
7.1. Planos curriculares e referenciais de formação de nível básico

Os Cursos de EFA de nível Básico são regulados pela Portaria nº 86/2022, de 4 de fevereiro.

Os Cursos de EFA de nível Básico, que iniciem a partir de janeiro de 2022 contêm, na componente de formação de base, as Áreas de Competência-Chave de:

- Cultura, Língua e Comunicação (CLC)
- Competência Digital (CDIG)
- Matemática, Ciências e Tecnologia (MCT)
- Cidadania e Empregabilidade (CE)
- Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem (CPSA).

Áreas de competências-chave do novo Referencial de Competências-chave – Nível Básico



seguem os seguintes Planos Curriculares, conforme portaria 86/2022 de 4 de fevereiro e o Referencial de Competências-Chave – nível básico.

ANEXO I

Cursos EFA de nível básico B1, B2, e B3, escolares e de dupla certificação que se refere o n.º 3 do artigo 8.º

EFA de nível básico escolar

Cursos EFA	Condições de acesso	Componente base		Certificação	
		n.º UC	n.º horas ²⁾	Escolaridade	Nível QNQ
B1 ¹⁾	< 4.º ano	16	400	4.º ano	—
B2 ¹⁾ :					
B2 — Tipo A	4.º ano	18	450	6.º ano	1
B2 — Tipo B	5.º ano	9	225	6.º ano	1
B3:					
B3 — Tipo A	6.º ano	18	900	9.º ano	2
B3 — Tipo B	7.º ano	9	450	9.º ano	2
B3 — Tipo C	8.º ano	5	250	9.º ano	2
Percurso flexível a partir do processo RVCC.	Não aplicável	Mínimo: 1 UC (25 h ou 50 h)		4.º/6.º/9.º ano	—/1/2

¹⁾ A estes cursos podem ser acrescidas UC e ou UFCD da componente de formação tecnológica de qualificações de nível 2 do QNQ com uma carga horária de 350 h.

²⁾ A carga horária indicada acresce um mínimo de 50 horas para o desenvolvimento de UC da área de competências-chave «Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem» do Referencial de Competências-Chave de Educação e Formação de Adultos — nível básico constantes no CNQ.

Sempre que haja lugar à redução da carga horária da componente de formação de base, prevista no anexo I, são desenvolvidas UC de todas as áreas de competências-chave dos referenciais de educação e formação de adultos de nível básico. Há carga horária dos cursos EFA de nível básico acresce um mínimo de 50h para o desenvolvimento de UC da área de competências-chave “Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem” do Referencial de Competências-Chave de Educação e Formação de Adultos - nível básico

7.2. Planos curriculares dos Cursos EFA de nível secundário (habilitação escolar) PERCURSOS FORMATIVOS S, TIPOS A, B OU C

Durações máximas de referência (em horas)

Os Cursos de EFA de nível secundário contêm, na formação de base, três Áreas de Competência-Chave, nomeadamente:

- Cidadania e Profissionalidade (CdP);
- Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC);
- Cultura, Língua e Comunicação (CLC).

ANEXO II

Cursos EFA de nível secundário, escolares e de dupla certificação a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º

EFA de nível secundário escolar

Curso EFA	Condições de acesso	Componente base		Certificação	
		n.º UC/UFCD ¹⁾	n.º horas ²⁾³⁾	Escolaridade	Nível QNQ
Secundário — Tipo A	9.º ano ou não conclusão do 1.º ano do ciclo formativo de nível secundário.	22	1 100	12.º ano	3

Curso EFA	Condições de acesso	Componente base		Certificação	
		n.º UC/UFCD ¹⁾	n.º horas ²⁾³⁾	Escolaridade	Nível QNQ
Secundário — Tipo B	10.º ano ou não conclusão do 2.º ano do ciclo formativo de nível secundário.	12	600	12.º ano	3
Secundário — Tipo C	11.º ano ou não conclusão do ano terminal do ciclo formativo de nível secundário.	6	300	12.º ano	3
Percurso flexível a partir do processo RVCC.	Não aplicável	Mínimo: 1 UC (50 h)		12.º ano	3

¹⁾ As UC/UFCD obrigatórias e opcionais das diferentes tipologias constam do Catálogo Nacional de Qualificações.

²⁾ A esta carga horária pode ainda acrescer entre 50 h e 100 h correspondentes às UFCD de língua estrangeira, caso o adulto revele particulares carências neste domínio.

³⁾ A carga horária indicada acresce um máximo de 85 horas para o desenvolvimento do Portefólio Reflexivo de Aprendizagens.

Referencial de formação dos Cursos EFA de nível secundário (Habilitação Escolar) Percurso formativo S tipos A, B ou C

Os Cursos EFA de nível secundário organizam-se, em geral, em ciclos com 157 horas e 30 minutos de formação, sendo cada ciclo composto por 3 UFCD (Unidades de Formação de Curta Duração), uma de cada área de competência-chave – Cidadania e Profissionalidade (CdP), Sociedade, Tecnologia, Ciência (STC), Cultura, Língua, Comunicação (CLC) e a área de Portefólio Reflexivo de Aprendizagens - PRA. Nos percursos

formativos S – Tipo A, pode optar-se por um ciclo adicional de 100 h destinado a Cultura, Língua e Comunicação - Língua Estrangeira. A área de Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA) varia a sua duração entre 50h a 15h, consoante a tipologia do curso.

**DESENHO DO REFERENCIAL DE COMPETÊNCIAS-CHAVE
para a educação e formação de adultos – nível secundário**



Referencial geral de formação

Formação de base	Cidadania e Profissionalidade (CP)	50 H UFCD							
	Sociedade Tecnologia e Ciência (STC)	50 H UFCD							
	Cultura Língua e Comunicação (CLC)	50 H UFCD							

7.3. Avaliação e Certificação dos formandos

O processo de avaliação segue o estipulado na Portaria n.º 86/2022, de 4 de fevereiro e compreende:

- a) A avaliação formativa, desenvolvida ao longo da formação relativamente aos resultados da aprendizagem de forma a permitir a sua melhoria e o ajustamento das estratégias formativas;
- b) A avaliação sumativa expressa com a menção “Com aproveitamento” ou “Sem aproveitamento”, em função do formando ter ou não atingido os objetivos da formação.

A obtenção de uma qualificação através de um curso EFA exige a conclusão com aproveitamento de todas as UC e ou UFCD do percurso formativo em causa, porém a conclusão com aproveitamento de uma ou mais UC e ou UFCD de um curso EFA dá lugar a certificação parcial.

O registo da informação relativa à avaliação dos formandos é realizado através da plataforma SIGO e em documento interno, designado por *pauta*, arquivado no *arquivo do Centro Qualifica – Educação de Adultos* sempre que o formando certifica total ou parcialmente as UFCD em que estava inscrito.

O mediador/a entrega ao formando, no final de cada ciclo avaliativo, após a reunião de avaliação sumativa, o original da ficha de informação de avaliação, feita em folha de cálculo, com a indicação do total de objetivos/ resultados de aprendizagem/ créditos validados por Área de Competência-Chave e menção de ~~aprovado~~ “ Com aproveitamento” ou “ Sem aproveitamento” nas UFCD, sujeitas a avaliação, devendo ser arquivada uma cópia no dossiê técnico-pedagógico.

7.3.1. Critérios Gerais de Avaliação

Certificação de percursos formativos de Nível Básico

(habilitação escolar - níveis de desenvolvimento B1, B2, B1+B2, B2+B3 e B3)

Nos cursos EFA de nível básico a certificação da formação de base está dependente da validação de todas as Unidades de Competência (UC)/ (UFCD) que constituem cada Área de Competência-Chave, num total de 16 UC/ UFCD para a tipologia B1, 18 UC/ UFCD para as tipologias B2 ou B3.

Os critérios de certificação para os cursos EFA de nível básico norteiam-se pelas 10 competências do Perfil de Competências Essenciais (Currículo Nacional do Ensino Básico):

Cada UC/ UFCD é avaliada tendo em conta o seguinte perfil de desempenho/ Realizações do formando, numa escala de avaliação com 3 níveis – A – Muito insuficiente; C – Suficiente; E – Muito Bom.

Perfil de Desempenho/ Realizações
o(a) formando adquiriu conhecimentos
o(a) formando revelou aptidões
o(a) formando demonstrou atitudes

Escala de avaliação	
nível A	Muito Insuficiente
nível C	Suficiente
nível E	Muito Bom

Está estruturada nos seguintes critérios de validação aprovados pelo Conselho pedagógico, sob proposta do Departamento Curricular de Educação de Adultos.

Critério de validação da UC/ UFCD por ACC:	
Assiduidade	90% (aulas assistidas + aulas compensadas)
Obter níveis C e E às realizações do Perfil de Desempenho	
Obter nível C em todas as realizações do Perfil de Desempenho	

Certificação de percursos formativos de Nível Secundário (habilitação escolar – cursos Tipo A, B ou C)

Os critérios de certificação para os cursos EFA de nível secundário organizam-se com base nas 10 competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Cada competência do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) é avaliada numa escala com 5 níveis – de A a E, sendo A – muito insuficiente, B – Insuficiente, C – Suficiente, D- Bom e E – Muito Bom, estruturada nos seguintes critérios de validação aprovados pelo Conselho pedagógico, sob proposta do Departamento Curricular de Educação de Adultos.

Critério de validação da UFCD por ACC:	
Assiduidade	90% (aulas assistidas + aulas compensadas)
2 objetivos/ Domínios de Referência (DR)	Nível C a, pelo menos, 5 Competências do PASEO
3 objetivos/ Domínios de Referência (DR)	Nível C a, pelo menos, 7 Competências do PASEO e nenhum nível A
4 objetivos/ Domínios de Referência (DR)	Nível C a, pelo menos, 5 Competências do PASEO e níveis D ou E às restantes 5

Na avaliação sumativa a UC e ou UFCD é avaliada com a menção “Com aproveitamento” sempre que o formando atinge, pelo menos 2 objetivos/ Domínios de Referência (DR)

Nos Cursos EFA de nível secundário, as condições de certificação estão dependentes da sua tipologia. Apresenta-se, de seguida, uma síntese das exigências para cada percurso formativo:

- **S — Tipo A:** a certificação depende da validação de 22 unidades de competência (UC) associadas às UFCD que compõem a componente de formação de base, a partir de um número não inferior a 44 das 88 competências/ Domínios de Referência (DR). O patamar mínimo para a certificação segue a seguinte distribuição:
 - a) Validação das 8 UC/ UFCD na área de competência-chave de Cidadania e Profissionalidade, com o mínimo de 2 competências/ Domínios de Referência (DR) validadas por cada UC/ UFCD (16 competências/ Domínios de Referência (DR) validadas);
 - b) Validação das 7 UC/ UFCD em cada uma das áreas de competência chave de Sociedade, Tecnologia e Ciência e Cultura, Língua e Comunicação, com o mínimo de 2 competências/ Domínios de Referência (DR) validadas por cada UC/ UFCD (14 competências/ Domínios de Referência (DR) validadas em cada área).
- **S — Tipo B e Tipo C:** a certificação depende da validação de 2 competências/ Domínios de Referência (DR) em cada UC/ UFCD.

São obrigatórias as seguintes UFCD: CP1; CP4; CP5; STC5; STC6; STC7; CLC5; CLC6; CLC7 e mais 3 opcionais, para o percurso S- Tipo B e CP1; STC7; CLC7 para o percurso S- tipo C mais 3 opcionais.

7.4. Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)

A oferta formativa modular visa a elevação dos níveis de qualificação dos adultos garantindo-lhes o acesso a módulos de formação de curta duração capitalizáveis de 25h ou 50 horas, realizados no quadro de um determinado percurso formativo, com vista à obtenção de uma qualificação escolar ou a correspondente a uma determinada saída profissional.

A oferta formativa modular certificada proporcionada pelo AEPA, a desenvolver na ESLFB, pode ser constituída por UFCD da formação de base e da formação tecnológica dos referenciais de formação para os níveis básico e secundário, do Programa de Formação em Competências Básicas (PFCB) e de Português Língua de Acolhimento (PLA), de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

Avaliação e certificação dos formandos

Conforme o estipulado nas Portarias n.º 86/2022 de 4 de fevereiro e 183/2020 de 5 de agosto, e tendo por referência o que está definido para os Cursos EFA, com as necessárias adaptações e cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA).

8. ORIENTAÇÕES ORGANIZACIONAIS

Os princípios organizativos do AEPA incluem o regime e horários de funcionamento, os critérios de constituição das turmas, os critérios de elaboração dos horários dos docentes e dos discentes e os critérios de distribuição e prioridades da componente não letiva.

8.1. Regime e Horários de funcionamento

O AEPA funciona em regime diurno, sem desdobramento, e noturno. Os limites dos horários de funcionamento para a concretização da componente letiva, tendo em consideração o que está definido no Regulamento Interno e o respetivo enquadramento legal, constam do quadro seguinte.

Horários de Funcionamento (Limites para a concretização da componente letiva)	
Nível de Ensino	Horário
Jardim de Infância*	9:00 – 15:00
1.º Ciclo*	8:30 – 15:00
2.º Ciclo	8:15 – 16:00
3.º Ciclo	8:15 – 16:00
Ensino Secundário	8:15 – 16:55
Cursos Profissionais	8:15 – 17:40
Educação e Formação de Adultos	19:10 – 23:10
Considera-se um período de almoço com a duração mínima de uma hora para todos níveis de ensino.	
* As escolas estarão abertas um mínimo de 8h diárias garantindo, em articulação com as AEC e os CATL (Centros de Atividade de Tempos Livres), o acompanhamento das crianças e alunos tendo o apoio dos respetivos assistentes operacionais. As AEC, assim como a EMR, por norma, decorrem entre as 15h30 e as 17h00, sendo considerado o intervalo entre as 17h00 e as 17h30 para a entrega das crianças às famílias ou aos CATL.	

8.2. Constituição de Turmas

Na constituição das turmas nas Escolas do Agrupamento prevalecem critérios de natureza pedagógica a aplicar no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização dos recursos humanos e materiais existentes. Assim, são considerados os seguintes critérios gerais:

- Enquadramento legal;
- Respeito da heterogeneidade das crianças e jovens, promovendo um equilíbrio entre minorias culturais e ou étnicas e géneros;
- Inscrição em Educação Moral e Religiosa (EMR);
- Indicações fornecidas pelos Conselhos de Turma/Conselhos de Docentes ou outras estruturas;
- Distribuição equitativa dos alunos retidos pelas turmas.

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, que apresentem necessidades específicas de acesso às aprendizagens curriculares que impliquem medidas seletivas e ou adicionais devem beneficiar de condições que permitam a implementação das medidas definidas no respetivo RTP (Relatório Técnico-pedagógico). Assim, no respetivo RTP, sempre que necessário, deve ser fundamentado como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade, a necessidade de haver:

- número reduzido de alunos por turma;
- número reduzido de alunos com necessidades específicas de acesso às aprendizagens curriculares a incluir por turma.

Este número deve ser definido em função da complexidade da caracterização do aluno e das características dos outros alunos da turma. A redução do número de alunos nas turmas no caso desta incluir alunos com RTP fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Apresentam-se, de seguida, os critérios de constituição de turmas definidos de acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, para além de outros normativos que regulam as diversas modalidades formativas e educativas.

O cumprimento rigoroso dos critérios de constituição de turmas permite a criação de grupos de trabalho equilibrados. Assim:

1. Número de alunos por turma:

- **Educação Pré-Escolar:** os grupos são constituídos por um mínimo de **20** e um máximo de **25** crianças. Os grupos são constituídos por **20** crianças sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo incluir mais de duas nestas condições. Esta redução fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.
- **1.º Ciclo do Ensino Básico:** as turmas são constituídas por **24** alunos. As turmas que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por **22** alunos.

As turmas são constituídas por **20** alunos sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições. Esta redução fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

- **2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico:** as turmas são constituídas por um número mínimo de **24** alunos e um máximo **28** alunos. Número mínimo de alunos para abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram a oferta de escola: **20**.

As turmas são constituídas por **20** alunos sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno

em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições. Esta redução fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

- **Cursos Científico-humanísticos do Ensino Secundário:** Nestes cursos, o número mínimo de alunos para abertura de turma é de **24** e o número máximo é de **28**. Número mínimo de alunos para abertura de disciplina de opção é de **20**.

Estas turmas são constituídas pelo máximo de **24** alunos sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições. Esta redução fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

Sempre que seja necessário para respeitar os números mínimos e máximos de alunos definidos para a constituição de turmas, é possível agregar componentes de formação comuns ou disciplinas comuns de diferentes cursos, constituindo uma turma agregada ou um grupo de formação.

- **Cursos Profissionais:** As turmas são constituídas por um número mínimo de **22** alunos e um máximo de **28** alunos.

As turmas são constituídas por **20** alunos sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições. Sempre que seja necessário, para respeitar os números mínimos e máximos de alunos definidos para a constituição de turmas, em ano inicial ou em ano sequencial, é possível agregar componentes de formação comuns ou disciplinas comuns de diferentes cursos, constituindo uma turma agregada ou um grupo de formação. Neste caso deverá ser respeitada a gestão individualizada de cada turma base / curso pelo respetivo professor mentor.

- **Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA):** mínimo **15** e máximo **28** formandos, atendendo à capacidade das salas. A constituição destas turmas/grupos de formação segue as orientações normativas.
- **Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD):** mínimo **15** formandos. A constituição destas turmas/grupos de formação segue as orientações normativas.
- **Português Língua de Acolhimento (PLA):** entre **15** e **20** formandos. A constituição destas turmas/grupos de formação segue as orientações normativas.
- **Alunos que não transitam:** a integrar, sempre que possível, numa turma adequada ao seu currículo e distribuídos equilibradamente pelas diversas turmas disponíveis.
- **Alunos com disciplinas em atraso (secundário):** constituição de grupos específicos sempre que se verificar a existência de alunos em número suficiente (**20**) e não for possível a sua inserção nas restantes turmas.
- **Distribuir equitativamente,** tanto quanto possível, os géneros e os níveis etários durante a constituição das turmas.

- **Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) / Evangélica / Outra:** com base nas inscrições, estruturar grupos de formação de acordo com o enquadramento legal respetivo. No caso específico de EMRC, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, a abertura de turma exige um mínimo de **10** alunos podendo, no 1.º ciclo, integrar alunos dos diversos anos desse ciclo de escolaridade. Nos 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário, sempre que necessário para cumprir os requisitos mínimos de abertura da disciplina, o grupo de formação integra alunos das diversas turmas do mesmo ano de escolaridade.
- **Disciplinas em que esteja previsto o desdobramento e ou funcionamento de forma alternada:** deve ser aplicado o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, tendo em consideração que, é exigido um número superior ou igual a **20** alunos no ensino básico (2 tempos em turnos nas disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química) e superior a **20** alunos no ensino secundário (3 tempos nas disciplinas de: Biologia e Geologia, Física e Química A, Espanhol-componente específica do Curso de Línguas e Humanidades, Desenho A, Oficina de Artes e Oficina de Multimédia; 2 tempos nas disciplinas de Biologia, Física, Geologia e Química) ou superior a **24** alunos na disciplina de Geometria Descritiva A (1 tempo). Nos cursos profissionais, as turmas poderão ser desdobradas na totalidade da carga horária semanal nas disciplinas/Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) de carácter laboratorial, oficinal, informático ou artístico da componente de formação técnica se a turma tiver mais de **15** alunos e desdobrar num tempo letivo das disciplinas de carácter laboratorial da componente de formação científica, desde que o número de alunos seja superior a **20**.
- **Funcionamento de Língua Estrangeira:** devem ser verificados cuidadosamente os níveis de língua estrangeira I/II/III (formação geral) e língua estrangeira II / III (formação específica) a frequentar pelos alunos (atendendo ao número de inscritos).

No sentido de promover a melhoria e a eficácia da constituição de turmas, o(a) coordenador(a) da constituição de turmas, com a colaboração dos restantes elementos do grupo deverá entregar um relatório que contenha informações sobre: problemas surgidos e sugestões para a constituição de turmas do ano letivo seguinte.

8.3. Elaboração de Horários

Na elaboração dos horários dos alunos da Educação Pré-Escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e dos cursos profissionais são considerados os seguintes critérios gerais:

- Critérios legais.
- Matriz horária:
 - **Educação Pré-Escolar:** das **9h** às **15h00m**, sendo o intervalo entre as 15h00m e as 15h30m o período estabelecido para a entrega das crianças às famílias ou ao CATL. Integra um intervalo de 30 minutos no período da manhã com acompanhamento e supervisão pelas educadoras coadjuvadas pelas assistentes operacionais, por norma, entre as 10h30m e as 11h00m, e o período de almoço entre as 12h00m e as 13h00m.
 - 1.º Ciclo: das **8h30m** às **15h00m**, na componente letiva, decorrendo as **AEC** entre as **15h30** e as **17h00**, sendo o intervalo entre as 17h00m e as 17h30m o período estabelecido para a entrega das crianças às famílias ou ao CATL; Integra um intervalo de 30 minutos no período da manhã, com acompanhamento e supervisão pelos professores titulares de turma coadjuvados pelos assistentes operacionais, das **10h45m às 11h15m**, o período de almoço entre as **12h15m e as 13h45m** e um intervalo no período da tarde entre as atividades letivas e as AEC, a decorrer entre as **15h00m e as 15h30m**, com supervisão e acompanhamento pelos assistentes operacionais. No caso da EB Dr. Joaquim de Barros, atendendo à articulação de horários com o 2.º ciclo, o intervalo da manhã decorre entre as 9h45m e as 10h15m.
 - 2.º e 3.º Ciclos: das **8h15m** às **16h00m**.
 - Ensino Secundário: em geral, das **8h15m** às **16h00m**, podendo, em função da escassez de espaços, ser prolongado até às **16h55m**.
 - Cursos Profissionais: em geral, das **8h15m** às **16h00m**, podendo, em função da escassez de espaços, ser prolongado até às **17h40m**.
 - Cursos de Educação e Formação de Adultos: das **19h10m** às **23h10m**, incluindo um intervalo entre **20h45m e as 21h00m**. As Formações Modulares podem ter horários diferenciados em função do seu público-alvo.
 - Atividades de enriquecimento curricular e de apoio educativo nos 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário: devem decorrer no período da tarde, sempre que tal é compatível com os horários das turmas ou após as atividades letivas, sendo preferencial não ultrapassar o limite das **17h40m**, com exceção das atividades de compensação de assiduidade no caso dos Cursos Profissionais ou dos Cursos de Educação e Formação de Adultos, que se poderão prolongar até às **18h30m**.
- Os 2.º e 3.º ciclos, o ensino secundário e os cursos profissionais têm os seus horários estruturados preferencialmente em blocos de 90 minutos, com dois intervalos com a duração de 15 minutos, das **9h45m às 10h00m**, e das **11h30m às 11h45m**. Por norma, o período de almoço decorre entre as **13h15m e as 14h30m**. No caso em que é necessário prolongar as atividades educativas ou de apoio educativo para além das 16h00m, está estruturado um intervalo no período da tarde, entre as **16h00m e as 16h10m**.

- Nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, sempre que possível, não colocar as mesmas disciplinas em dias consecutivos, especialmente as línguas estrangeiras e Educação Física.
- Por dia, o número máximo de tempos letivos: educação pré-escolar – 5 horas; 1.º ciclo - 5 horas; nos 2.º e 3.º ciclos - 8 tempos; ensino secundário e cursos profissionais – 9 tempos.
- Nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, articular no mesmo dia disciplinas de índole mais teórico com disciplinas de componente mais prática, sempre que possível.

Atendendo a que se optou por uma estrutura curricular baseada em tempos de 45 minutos, a organização do currículo e de todas as atividades a desenvolver pelos docentes e alunos é estruturada com base nessa unidade de tempo. Isto implica que seja considerada uma base de trabalho coerente para todos os docentes onde se converte a carga letiva de horas de 50 minutos em tempos de 45 minutos, em geral agregados em blocos de 90 minutos. A tabela seguinte explicita essa distribuição, considerando as várias possibilidades:

Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos															
Carga Letiva Docente															
(definição de horários)															
Base Horária Letiva Semanal		Art.º 79 do ECD		Comp. de Escola		Unidades						Compensação			
						Letivas		Não Letivas		Total do Horário			(dispensa)		
Horas Letivas	Min. Letivos	Horas	Min	Horas	Min	Base (min): 45						min	horas	dias	
						Tempos	sobras (min)	Tempos	sobras (min)	Tempos	sobras (min)				Tempos do Horário
22	1100	0	0	2	100	24	20	2	10	26	30	27	510	9	1
22	1100	0	0	3	150	24	20	3	15	27	35	28	340	6	1
20	1000	2	100	2	100	22	10	4	20	26	30	27	510	9	1
20	1000	2	100	3	150	22	10	5	25	27	35	28	340	6	1
18	900	4	200	2	100	20	0	6	30	26	30	27	510	8	1
18	900	4	200	3	150	20	0	7	35	27	35	28	340	6	1
16	800	6	300	2	100	17	35	8	40	26	30	27	510	8	1
16	800	6	300	3	150	17	35	10	0	27	35	28	340	6	1
14	700	8	400	2	100	15	25	11	5	26	30	27	510	9	1
14	700	8	400	3	150	15	25	12	10	27	35	28	340	6	1

Uma distribuição equilibrada dos tempos letivos e não letivos, que obedeça aos normativos vigentes, mas que, simultaneamente, permita a alunos e professores uma maior rentabilização do tempo ocupado, pode constituir-se como um catalisador para o sucesso das aprendizagens. Assim, apresentam-se de seguida as regras específicas de referência para a elaboração dos horários das turmas e dos docentes.

Turmas (com exceção dos cursos destinados à educação e formação de adultos):

- Sem furos, com exceção dos alunos sem o currículo completo ou com disciplinas extra em relação à maioria da turma (EMR, iniciação de língua no ES, etc.);
- Tanto quanto possível, concentrar as disciplinas teóricas no turno da manhã e evitar tempos de 45 minutos isolados (com exceção de Educação Física);
- Ocupação preferencial do turno da manhã;
- Não atribuir mais do que 4 blocos de 90 minutos num dia por aluno nos 2.º e 3.º ciclos; com exceção dos alunos inscritos em PLNM, atendendo à necessidade de acolher alunos com currículos muito diversos.
- Respeitar o período de almoço, com a duração mínima de uma hora e máxima de 2,5 horas, tendo ainda em consideração especial o caso da Educação Física que só pode iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma;
- Atender às salas específicas de cada disciplina, sempre que tal for possível, em especial no caso de disciplinas que exijam instalações especiais.
- Nas disciplinas com tempos desdobrados, sempre que possível, não intercalar aulas conjuntas entre as aulas desdobradas.
- Distribuir, preferencialmente, as aulas de Educação Física em dias não consecutivos.
- Evitar, tanto quanto possível, a distribuição da mesma disciplina em dias consecutivos, em especial aquelas cuja carga horária é repartida por 2 ou 3 dias.
- Evitar, tanto quanto possível, que os tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira numa turma sejam consecutivos.
- Sempre que possível, não sobrepor as aulas de PICD nas turmas do 9º ano, para possibilitar o desenvolvimento do Projeto de Orientação Vocacional em articulação com as atividades curriculares.
- Os apoios a distribuir em cada turma devem ser equilibrados e, tanto quanto possível, não devem causar furos nos horários dos alunos.
- Sempre que tal for necessário, serão efetuadas alterações pontuais dos horários das turmas, após comunicação aos encarregados de educação, para providenciar a possibilidade de compensação de aulas por parte de docentes que tenham faltado imprevistamente, que necessitem de faltar no horário habitual mas que se proponham efetuar uma alteração pontual do mesmo ou providenciem a sua substituição eficaz por outro docente da turma ou do mesmo grupo de recrutamento. Sempre que possível, estas alterações pontuais não devem causar furos nos horários dos alunos.
- As alterações da mancha horária decorrentes das alterações do currículo na sequência da mudança de semestre devem ser divulgadas na última semana do 1.º semestre, de modo a facilitar a transição do semestre e a adaptação de alunos e docentes. Tanto quanto possível, as mesmas deverão ter um impacto reduzido nas respetivas manchas horárias.

Docentes:

- Evitar furos no horário;
- Não considerar o horário distribuído por manhã, tarde e noite no mesmo dia, exceto quando tal situação decorrer da realização de reuniões de natureza pedagógica e as condições de funcionamento da escola assim o exigirem;
- Incluir no horário apenas as reuniões que são componente integrante do mesmo, por se realizarem regularmente (turmas CP e EFA). Estas reuniões integram a componente não letiva de estabelecimento.
- Disponibilizar um período de 90 minutos comum, livre, para todos os membros de cada departamento curricular ou ano de escolaridade (no caso do 1.º ciclo), para reuniões de articulação, coordenação e supervisão pedagógica e concretização do Trabalho em Equipa Disciplinar (TED) e para a promoção da cooperação entre docentes, de modo a potenciar o conhecimento científico e pedagógico de cada um, em benefício da qualidade do ensino.
- Disponibilizar um período de 90 minutos comum, livre, para todos os membros de cada conselho de curso profissional ou EFA, para a realização das reuniões de articulação pedagógica de Conselho de Curso ou de Turma.
- Sempre que tal for necessário, serão efetuadas alterações pontuais dos horários dos docentes, para providenciar a possibilidade de compensação de aulas não lecionadas ou possibilitar a substituição de outro docente ausente. Sempre que possível, estas alterações pontuais não devem causar furos nos horários dos docentes.
- A organização semestral do currículo deve, tanto quanto possível, compatibilizar-se com a distribuição da carga letiva docente evitando desequilíbrios entre os dois semestres. Sempre que tal não for possível, atendendo a uma gestão baseada em critérios pedagógicos e com a participação dos docentes, poderão ser estruturados semestres com cargas letivas diferentes, devendo essa diferença ser gerida, sempre que possível, em “pontas” no horário do docente.
- As alterações da mancha horária decorrentes das alterações do currículo na sequência da mudança de semestre devem ser divulgadas na última semana do 1.º semestre, de modo a facilitar a transição do semestre e a adaptação dos docentes envolvidos. Tanto quanto possível, as mesmas deverão ter um impacto reduzido nas respetivas manchas horárias e, sempre que possível, não devem criar furos nos respetivos horários.

8.4. Distribuição de Serviço Docente

Os critérios para a distribuição de serviço e para a elaboração dos horários dos docentes do AEPA fundamentam-se nos seguintes princípios gerais:

- Aplicar os critérios estabelecidos nos normativos legais;
- Valorizar e priorizar a constituição de Equipas Educativas, em especial nos Cursos Profissionais e nos anos de início de ciclo;
- Possibilitar a existência de um tempo comum nas Equipas Educativas em substituição do tempo atribuído para Trabalho de Equipa Disciplinar.
- Privilegiar, sempre que possível, a continuidade pedagógica;
- Para além destes, elencam-se a seguir os critérios para a distribuição de serviço e para a elaboração dos horários dos docentes em cada um dos ciclos de ensino.

A atribuição do serviço letivo deverá ter em conta o perfil profissional do docente, o seu desempenho e as preferências que tenha manifestado. Embora a distribuição de todo o serviço (letivo e não letivo) seja um procedimento para o qual se pretende a participação de todos os docentes, ela constitui, no entanto, uma competência específica do Diretor, atendendo, sempre que possível às regras gerais apresentadas de seguida.

Toda a distribuição de serviço, letivo ou não letivo, implica um registo formal da atividade desenvolvida, sob a forma de sumário, com exceção das atividades com dispensa de sumário, a definir por despacho do diretor.

Educação Pré-Escolar

- Distribuir a componente letiva pelos cinco dias úteis da semana.
- Atribuir a cada educador duas horas de Componente Não Letiva de Estabelecimento (CNLE) destinadas, especialmente, à articulação curricular e pedagógica e ao desenvolvimento do PEBI. Se estritamente necessário, poderão ser, temporariamente, destinadas ao acompanhamento das crianças no recreio ou no período do almoço. Para a supervisão das AAAF deverão ser atribuídos, preferencialmente, tempos aos educadores que beneficiam de redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º ou outras situações, tais como trabalhos moderados.
- Considerar, no caso dos educadores titulares de grupo, meia hora por semana para o atendimento presencial dos encarregados de educação do respetivo grupo.
- Atribuir tempos da Componente Não Letiva para o desempenho de Cargos das Estruturas de Coordenação e Supervisão ou para Trabalho de Equipa Disciplinar, sempre que possível.

1.º Ciclo

- Distribuir a componente letiva pelos cinco dias úteis da semana, mas de modo a garantir a ausência de furos no horário do docente titular de turma e, simultaneamente, possibilitar uma gestão pedagógica adequada das AEC. Estruturar, sempre que possível, um tempo comum para o desenvolvimento do trabalho colaborativo entre pares e as atividades de articulação e coordenação pedagógica ao nível de ano curricular.
- Atribuir todas as disciplinas ao professor titular de turma. No caso da disciplina de Inglês, o respetivo professor é coadjuvado pelo professor titular de turma.
- Atribuir a cada docente duas horas de Componente Não Letiva de Estabelecimento (CNLE) destinadas, prioritariamente, à articulação curricular e pedagógica e ao desenvolvimento do PEBI. Se estritamente necessário, poderão ser, temporariamente, destinadas ao acompanhamento das crianças no recreio ou no período do almoço. Para a supervisão das AEC deverão ser atribuídos, preferencialmente, tempos aos docentes que beneficiam de redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º ou outras situações, tais como trabalhos moderados.
- Considerar, no caso dos professores titulares de turma, meia hora por semana para o atendimento presencial dos encarregados de educação da respetiva turma.
- Atribuir tempos da Componente Não Letiva para o desempenho de Cargos das Estruturas de Coordenação e Supervisão, sempre que possível.

2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário

- Distribuir a componente letiva pelos cinco dias úteis da semana (decorrente da elaboração dos horários e do interesse da Instituição, poderão ocorrer horários semanais letivos com um dia útil sem distribuição da componente letiva).
- Sempre que possível, não ultrapassar o máximo de quatro disciplinas/níveis, com exceção de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, na distribuição de serviço letivo de cada docente. Excecionalmente, no caso de necessidade de completamento do horário ou para atender a outros condicionalismos decorrentes das estruturas curriculares, poderão ser atribuídos mais de quatro níveis de ensino a um docente.
- Atribuir as horas letivas que completam o horário, preferencialmente para a realização de apoios pedagógicos (salas de estudo, apoios a alunos com medidas seletivas, etc.).

- Atribuir os apoios pedagógicos preferencialmente nos tempos para apoio educativo ou na componente não letiva de escola.
- Atribuir duas ou três horas de Componente Não Letiva de Estabelecimento (CNLE) aos docentes, em função do respetivo número de alunos, correspondendo a 100 ou 150 minutos.
- Atribuir outros apoios (atividades de recuperação), decorrentes das propostas dos Conselhos de Turma, preferencialmente, a tempos da componente não letiva.
- Atribuir, preferencialmente, os tempos da Componente Não Letiva para o desempenho de cargos das estruturas de coordenação e supervisão educativa.
- Atribuir tempos da Componente Não Letiva para apoio ao serviço da Biblioteca e acompanhamento e apoio a alunos em Português, Matemática, Inglês e outras disciplinas onde tal se revele manifestamente necessário.
- Atribuir os tempos remanescentes da Componente Não Letiva para Atividades no Núcleo de Intervenção e Apoio ao Aluno (NIA), incluindo o acompanhamento de alunos/turmas nos seus tempos letivos desocupados por ausência imprevista de professores, clubes ou outros projetos devidamente autorizados.
- Considerar a possibilidade de organização de tempos não letivos em atividades de coadjuvação.
- Considerar uma distribuição de serviço verticalizada no caso dos cursos profissionais, de modo a viabilizar o funcionamento dos respetivos Conselhos de Curso e diminuir a dimensão da sua composição. Esta situação irá permitir uma maior articulação do currículo, tanto vertical como horizontalmente, facilitando ainda a articulação transversal entre as várias disciplinas.

Procedimento de distribuição de serviço docente

A. Orientações para a distribuição de serviço.

A distribuição de serviço docente:

1. Integra as componentes letiva e não letiva.
2. É supervisionada e coordenada pelo Coordenador de Departamento Curricular, coadjuvado pelos Chefes de Equipa Disciplinar que elaboram uma proposta de distribuição.
3. Deve ter em conta a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam, como na otimização do potencial de formação de cada docente, garantindo as condições para o desenvolvimento adequado das ofertas educativas.
4. Toma em consideração a necessidade de constituição de Equipas Educativas para cada Curso Profissional e potenciar a sua constituição nos restantes ciclos ou níveis de ensino.
5. Garante uma gestão articulada e eficiente do serviço docente, de modo a que não existam horas extraordinárias distribuídas nos horários.
6. Tem como referência o trabalho desenvolvido pelo docente, assim como os resultados obtidos, na procura da melhoria sistemática e consolidada do serviço educativo desenvolvido pela escola.
7. Resulta dos grupos e turmas existentes no agrupamento e tem prioridade sobre qualquer outro serviço para efeitos do preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado.
8. Deve assegurar que cada docente dos quadros tenha a componente letiva completa. A haver horários incompletos, estes deverão ser de docentes a contratar.
9. Nas situações em que subsistem horários incompletos, os docentes podem, independentemente do grupo de recrutamento onde estão integrados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente

ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade, nos casos em que esta é exigida.

10. Os tempos que podem ser utilizados como crédito letivo devem ser atribuídos, preferencialmente, para o desenvolvimento de medidas de promoção do sucesso educativo ou outras atividades que promovam a formação integral dos alunos, assegurando, desta forma, as melhores condições de aprendizagem a todos.
11. A distribuição de serviço concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo ou no início da sua atividade, sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.
12. A distribuição de serviço inicial pode ser ajustada pontualmente, assim como o horário semanal correspondente, em função das necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo.
13. A atribuição de serviço docente extraordinário só deve ter lugar para dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo e, exclusivamente no caso de manifesta impossibilidade de aplicação dos mecanismos de permuta de docentes da turma ou do grupo de recrutamento, de lecionação por docentes dos quadros com a componente letiva incompleta ou através de atividades de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos

B. Regras específicas.

A distribuição do serviço docente entre os membros de cada grupo de recrutamento deve ser equilibrada e equitativa. Assim:

1. Deve evitar-se uma grande discrepância de níveis/disciplinas entre os docentes de cada grupo de recrutamento. Sempre que possível, cada docente deve ter entre um, de modo a integrar equipas educativas, e quatro disciplinas/níveis distintos (sem considerar a oferta complementar, Cidadania e Desenvolvimento ou a ACTA, no caso dos Cursos Profissionais). As situações não enquadradas nestes limites devem ser objeto de fundamentação específica por parte do Chefe de Equipa Disciplinar, no seu parecer relativo à distribuição de serviço, e carecem de homologação do Diretor, sob proposta do Coordenador de Departamento Curricular.
2. O número máximo de turmas letivas (ou grupos de alunos) por docente não deve ultrapassar as oito turmas, embora seja aconselhável que não seja superior a seis. Em situações excecionais, devidamente enquadradas e sob proposta do Coordenador de Departamento, o número de turmas pode ser superior.
3. A continuidade pedagógica deve ser assegurada sempre que tal seja do interesse do docente e vantajoso para o desenvolvimento do processo educativo dos alunos. No entanto é superiormente valorizada a constituição de Equipas Educativas mais homogêneas e compactas, com reflexos na própria organização e funcionamento das Equipas Disciplinares, em resultado da menor dispersão da distribuição de serviço docente.
4. As horas de apoio aos alunos com necessidades específicas de acesso às aprendizagens curriculares beneficiando de medidas seletivas e ou adicionais, assim como todos os restantes apoios a distribuir em função das necessidades diagnosticadas, serão atribuídas preferencialmente aos professores das turmas respetivas.
5. A distribuição de serviço de cada Equipa Disciplinar tem de tomar em consideração e respeitar os cargos previamente atribuídos aos docentes e respetivas implicações.
6. Não deve ser distribuído serviço letivo extraordinário, a não ser excecionalmente, sob proposta fundamentada do Coordenador de Departamento.
7. Cada Grupo de Recrutamento só poderá ter, no máximo, um “horário incompleto”, atribuído a docente a contratar, sempre que possível.
8. Na distribuição de serviço letivo da Educação e Formação de Adultos deve prevenir-se o facto de a bonificação relativa ao período noturno só ser considerada a partir das 22h00.

C. Atribuição das funções de Direção de Turma.

As funções de Direção de Turma são asseguradas por Professores Mentores considerando, por norma, 2 docentes por turma e por Mediadores, no caso da Educação e Formação de Adultos. A designação dos Professores Mentores (PM) e dos Mediadores (M) serão efetuadas pelo Diretor em articulação com os Coordenadores de Departamento, atendendo ao seguinte:

- a) A cada PM corresponde uma atribuição de um tempo letivo (45 minutos) a integrar na componente letiva e de outro tempo da componente não letiva, a assinalar obrigatoriamente no horário do docente. Cada par de Professores Mentores deve ter, sempre que possível, o seu trabalho organizado em coadjuvância. Nos 2.º e 3º ciclos do ensino básico, cada PM dispõe ainda de um tempo letivo (45 minutos) para a lecionação da disciplina de Projeto Interdisciplinar e Cidadania e Desenvolvimento, em par pedagógico, de acordo com as respetivas matrizes curriculares. Do mesmo modo, nos Cursos Profissionais, os Professores Mentores da turma dispõem, sempre que possível, de um tempo letivo e outro não letivo para assegurarem a componente de ACTA prevista na componente tecnológica da respetiva matriz curricular, em regime de par pedagógico e lecionando um deles a disciplina de Projeto Interdisciplinar considerada na componente de formação sociocultural, em acumulação com UFCD da componente tecnológica.
- b) Salvo alteração da legislação em vigor, a cada mediação correspondem dois tempos letivos (90 minutos) a integrar na componente letiva.
- c) A designação dos Professores Mentores e Mediadores é definida em articulação com a distribuição de serviço docente atendendo às suas características pessoais, podendo condicioná-la em função da necessidade objetiva de atribuição destas funções aos docentes de cada turma.
- d) Embora autorizada, não é desejável a acumulação das funções de Professor Mentor em mais de uma turma, sendo de carácter excecional a terceira mentoria, que carece de autorização expressa do Diretor.
- e) Não é desejável a acumulação das funções de Mediador em mais de uma turma

A atribuição deste crédito horário visa garantir o cabal exercício das funções de direção de turma, nas quais se incluem, entre outras:

1. Assegurar o planeamento conjunto da lecionação dos conteúdos curriculares das diferentes disciplinas promovendo a interdisciplinaridade e uma eficaz articulação curricular;
2. Coordenar o processo de avaliação formativa das aprendizagens, garantindo a sua regularidade e diversidade;
3. Promover, orientar e monitorizar a conceção e implementação de medidas que garantam o sucesso escolar de todos os alunos;
4. Apoiar a integração dos alunos na escola e o acesso às diferentes ofertas por esta promovida;
5. Desenvolver iniciativas que promovam a relação da escola com a família, em articulação com os docentes do conselho de turma;
6. Promover mecanismos de devolução de informação às famílias;

Para a realização desta função, em cada turma os Professores Mentores organizam e articulam entre si a distribuição de tarefas, a forma de condução do Conselho de Turma e a comunicação / interação com os encarregados de educação.

A distribuição de todo o serviço (letivo e não letivo) é uma competência específica do Diretor. No entanto, é um procedimento participado por todos os docentes e supervisionado pelos coordenadores de departamento.

9. GESTÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

A gestão de espaços e equipamentos consiste em:

- Manter, melhorar e ampliar os espaços verdes;
- Zelar pela manutenção e conservação do património;
- Continuar a garantir nos diferentes espaços, os equipamentos adequados ao “bem-estar” da comunidade;
- Colaborar no sentido da existência das condições logísticas para o desenvolvimento das atividades escolares;
- Coordenar e articular a ocupação de espaços, otimizando-os;
- Disponibilizar espaços do agrupamento à sociedade civil de acordo com a legislação em vigor.

10. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO

A divulgação do Projeto Curricular à comunidade será feita através do sítio do agrupamento na internet (aepa.pt).

A qualidade pedagógica do agrupamento decorre da articulação deste projeto, posto em prática através dos Planos Curriculares e de Atividade de Turma (PCAT) e dos Planos Estratégico e Anual de Atividades (PE e PAA), nos quais são identificadas as opções e prioridades, de acordo com o diagnóstico das necessidades. Assim, é necessário realizar uma avaliação periódica e sistemática da sua aplicação.

A avaliação da execução do PCA articula-se com a do PEA, terá de ser dinâmica, de modo a acomodar as alterações no decurso do tempo, tendo como referentes os objetivos nele definidos.